Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 21 de Maio de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0842

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
FMDCA - BALANCETE FINANCEIRO MARÇO/2013

FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36 Exercício: 2013

BALANCETE FINANCEIRO DE MARçO DE 2013					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	7,34	120,46	ORÇAMENTÁRIA	7.062,83	18.158,53
RECEITAS CORRENTES	7,34	120,46	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	7,34	120,46	02 Judiciária		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	5.425,20	10.906,73	04 Administração		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	5.423,00	10.904,53	05 Defesa Nacional		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			06 Segurança Pública		
			08 Assistência Social	7.062,83	18.158,53
CONSIGNACOES	2,20	2,20	09 Previdência Social		
9110 I.S.S. - FMDCA	2,20	2,20	10 Saúde		
			11 Trabalho		
Total ->	5.432,54	11.027,19	12 Educação		
			13 Cultura		
=> SALDO ANTERIOR	2.562,62	8.554,83	14 Direitos da Cidadania		
BANCOS, CONTA VINCULADA	2.562,62	8.554,83	15 Urbanismo		
			16 Habitação		
Total SALDO ANTERIOR	2.562,62	8.554,83	17 Saneamento		
			18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
TOTAL DA RECEITA	7.995,16	19.582,02	22 Indústria		
			23 Comércio e Serviços		
			25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	674,39	1.165,55
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	672,19	1.163,35
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			CONSIGNACOES	2,20	2,20
			9110 I.S.S. - FMDCA	2,20	2,20
			Total ->	7.737,22	19.324,08
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	257,94	257,94
			BANCOS, CONTA VINCULADA	257,94	257,94
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	257,94	257,94
			TOTAL DA DESPESA	7.995,16	19.582,02

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:7C2570A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 26013 DE 17 DE MAIO DE 2013 - TORNA SEM EFEITO FG - MARILZA DA SILVA RIBAS PROKOSKI

"Torna sem efeito o FG-1, concedido a servidora que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nº s 001/2003 e 004/2004.

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o FG-1, concedido à servidora efetiva, **MARILZA DA SILVA RIBAS PROKOSKI**, inscrita sob a **Matrícula 2766-1**, concedida através do Decreto nº 257/13, publicado no DOM – Assomasul nº 0840 FLS. 005, em 17/05/13.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 1ª de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2013

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS._____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FD5B2AAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 110/2013 DE 11 DE ABRIL DE 2013 - READAPTA SERVIDOR - MARILDA CERRI ELICH

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda.

Considerando o Protocolo nº038673/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **MARILDA CERRI ELICH**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora.

Parágrafo Único - A mesma exercerá a função de Auxiliar de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Júlio Manvailer, a contar de 21 de março de 2013, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 21/03/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Abril de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul).
Diário nº 0840 FLS.
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CEE34079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 24313 DE 07 DE MAIO DE 2013 - NOMEIA - ADRIANA NEVES OLIVEIRA

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ADRIANA NEVES OLIVEIRA**,** para ocupar o cargo de CHEFE DE DIVISÃO /SEÇÃO**,** SIMBOLO DAI 5, concedendo gratificação de 38% (trinta e oito por cento) sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0D0E696B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL CMDCA 001/2013.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90 "Estatuto da Criança e do Adolescente", Lei Municipal nº 1.217 de 25 de novembro de 2008, especificamente o Art. 17, TORNA PÚBLICO, o processo de eleição para Suplentes de Conselheiros Tutelares do Município de Aparecida do Taboado-MS.
I - DAS INSCRIÇÕES:
Encontra-se aberta as solicitação de inscrições para a função de Suplentes de Conselheiros Tutelares do Município de Aparecida do Taboado-MS.
O processo de eleição para membros suplentes de Conselheiros Tutelares será conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e fiscalizado pelo Ministério Público Estadual.
As inscrições serão efetuadas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Marcolino Teixeira de Queiroz Nº 844, Centro fone 3565- 4727.
Sala dos conselhos
Das 7:00 às 10:30 e 12:30 as 16: 00
Preencher o requerimento de inscrição.
As Solicitações de registro serão protocoladas no CMDCA, no prazo fixado neste Edital de convocação.
ll- DAS EXIGÊNCIAS.
A candidatura é individual, sem vinculação a partidos políticos, conforme Art. 21 da Lei Municipal 1.217 de 25 de novembro de 2008.
Somente poderão requerer o registro de candidaturas, os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:
I – Ter reconhecida idoneidade moral, comprovada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida na Comarca de Aparecida do Taboado;
II – Ter idade superior a 21 anos;
III - Apresentar declaração de residência no Município de Aparecida do Taboado, por no mínimo dois anos;
IV – Comprovar conclusão do Ensino Médio;
V – Estar em pleno gozo a aptidão mental para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar, atestado por médico quando convocado.
VI – não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar;
VII – possuir conhecimento de informática.
VIII – estar quites com o serviço Militar.

Ill – DA DOCUMENTAÇÃO.
a) -Xerox do RG, CPF, e Título de Eleitor;
b) -Xerox do Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
c) - Xerox do Comprovante de escolaridade; Ensino Médio.
d) -Comprovante de residência, com no mínimo dois anos neste Município;
e) - Certidão negativa de Antecedentes Criminais
f) -Apresentar declaração própria de que quando convocado, cumprirá exclusivamente a função de Conselheiro Tutelar, mesmo que temporariamente.
g) -As inscrições serão analisadas e homologadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e encaminhado ao Ministério Público Estadual, para deferimento, serão publicadas aquelas que atenderem as exigências contidas no edital.

IV – DA REMUNERAÇÃO
O Conselheiro Tutelar receberá dos cofres públicos do Município, subsidio mensal, correspondente a duas vezes o valor do padrão I, Classe A, referencia 1, do plano de cargos e vencimento dos servidores efetivos da prefeitura Municipal, previstos na Lei Municipal n° 428, de 29 de junho de 1990.
O desempenho das funções de Conselheiro Tutelar não gera vinculo empregatício com a municipalidade de Aparecida do Taboado.
O conselheiro tutelar terá os mesmos direitos previsto para os servidores ocupantes de cargos em comissão.

V - DA CARGA HORARIA
O Conselho Tutelar funcionará de segunda a sexta-feira, no horário das 7:00 às 17;00 horas, organizando-se escala de plantão para o período noturno, sábado, domingo e feriados.
A função de conselheiro tutelar exige dedicação exclusiva, observando o que determina o Art. 37, incs.XVI e XVII, da Constituição Federal.

VI - DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIA DO CONSELHEIRO.
A - Desempenhar as atividades enumeradas no Art. 136 de Estatuto da Criança e do Adolescente;
B - Promover, por meio de palestras, seminários, entrevistas e outros meios, a divulgação de suas atribuições e os direitos da criança e do adolescente, a fim de que a população encaminhe os casos que lhe são afetos;
C - Promover intercâmbio com Conselhos Tutelares de outros municípios, a fim de trocar experiências;
D - Registrar todos os fatos atendidos e atualizar informações dos acompanhamentos realizados pelo Conselheiro Tutelar no SIPIA -

Sistema de Informação à Infância e Adolescência do Ministério da Justiça;
E - Participar de reunião quando convocados pelo CMDCA, objetivando contribuir na elaboração das propostas para o planejamento das ações voltadas para o atendimento das crianças e adolescentes;

VII - DO CALENDÁRIO
Período de Inscrições de 20 de Maio a 07 de junho de 2013.
De 10 a 13 de Junho análise e avaliação da documentação; CMDCA.
De 14 a 20 de Junho, análise do Ministério Público Estadual deferimento/indeferimento)

VIII - DA PROVA
A prova será aplicada no dia 26 (vinte e seis) de junho de 2013.
Local da prova Escola Municipal "João Alves Lara", Inicio 19; 00 (dezenove horas), oficial do Estado MS.
A prova será elaborada e aplicada por membros do CMDCA, e fiscalizado por representante do Ministério Público, contará com 10 (dez) questões específicas da Lei 8.069/90, e 10 (dez) questões de Conhecimento de Informática, com sistema de resposta múltipla escolha. (A,B,C,D,E) Com duração de 02 (duas) horas, Serão aprovados os candidatos que na somatória obtiver média mínima de 07 (sete).
Após o término da prova será divulgado gabarito oficial, e publicado o resultado dos aptos a concorrer ao pleito.

IX - DO RECURSO
27 e 28 de junho, solicitação de revisão de da prova, se houver.
Só serão acatadas as solicitações de revisão, os candidatos que solicitar no período e por escrito a justificativa. O CMDCA avaliará e decidira sob a solicitação.

X - DA ELEIÇÃO
O processo de votação será conduzido pelo CMDCA e fiscalizado por representantes do Ministério Publico.
A votação ocorrerá no dia 28 (vinte e oito) de Julho de 2013, com inicio às 07hs e encerramento às 13:00 hs MS
É vedado propaganda individual, nos meios de comunicação.
O local da votação será definido pelo CMDCA, e amplamente divulgado.

XI - DOS IMPEDIMENTOS
São impedidos de servir no mesmo Conselho, o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, ate o terceiro grau do conselheiro, do Juiz e do representante do Ministério Publico com atuação na justiça da Infância e da Juventude, com exercício na comarca, bem como, do Prefeito Municipal e do Presidente da Câmara de Vereadores.
Conselheiros Tutelares, que exerceram dois mandatos consecutivos, ou dezoito meses anteriores, ao pleito

XII - DA VOTAÇÃO
A eleição para membros suplentes de Conselheiros Tutelares dar-se-á por voto direto, secreto e facultativo por todos os cidadãos maiores de dezesseis anos, com domicílio eleitoral no município de Aparecida do Taboado-MS, inscrito no Cartório Eleitoral ate 30 de abril de 2013, conforme Art. 18 da Lei Municipal 1.217/2008;
O eleitor deverá portar titulo eleitoral e documento de identificação com foto;
A eleição será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizado por representante do Ministério Público Estadual.

XIII DOS CANDIDATOS E IMPEDIMENTOS
Cada candidato poderá indicar um fiscal de sessão para acompanhar o processo de votação, no local e nas sessões eleitorais.
É vedado aos candidatos e ou pessoas de seu interesse durante a votação, permanecer no pátio da escola, acompanhar eleitores até a fila ou sessão. É vedado o transporte de eleitores, por candidatos, parentes, amigos, desde que caracterize benefícios a candidatos.

XIV - DA APURAÇÃO, RESULTADO E POSSE
Concluída a apuração, o presidente do CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Publico Estadual, proclamará o resultado da eleição e publicará o nome dos candidatos com o numero de votos recebidos.
Os eleitos obedecendo à ordem de votação serão convocados conforme vacância dos titulares para mandatos temporários.

XV- CRITÉRIO DE DESEMPATE
Havendo empate, na votação, será considerado eleito o candidato com maior idade, persistindo, será o candidato que obteve a maior nota especifica do ECA.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Os casos omissos serão analisados e avaliados pelo CMDCA, em consonância com a legislação vigente e fiscalização do representante do Ministério Público. Aparecida do Taboado - MS, 14 de maio de 2013.

ANGELA APARECIDA SOARES DE AGUILAR
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Tania Regina Palma Yoshida
Código Identificador:D4434F60

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2013

Objeto – contratação da empresa especializada para a prestação de serviços na área jurídica, de interesse do Município de Aparecida do Taboado/MS, conforme segue:
a) representação perante Tribunais instalados na capital do Estado, inclusive o Tribunal de Contas, para confecção de recursos (razões e contrarrazões), em face das decisões proferidas em primeira instância, e também aquelas proferidas pelo órgão de controle externo, além das diligências necessárias;
b) elaboração de pareceres sobre os temas afetos aos recursos de forma orientativa ao Município;
c) atuação conjunta com a Procuradoria Municipal, em procedimentos especiais tais como ações civis públicas, ações populares, inquéritos civis além do acompanhamento na elaboração e execução de Termos de Ajustamento de Condutas;
d) apoio consultivo sobre temas específicos e de complexidade do direito administrativo, tributário e constitucional, inclusive com a elaboração de pareceres, sempre que a Procuradoria Municipal entender necessário;
e) execução de procedimentos administrativos e judiciais visando a recuperação de direitos do Município decorrentes do exercício da competência tributária ativa, e da sua sujeição passiva tributária, que implique na obtenção de receita ou desobrigação de pagamentos.

Empresa a ser contratada – Alexandre Bastos Advogados Associados.

Valor dos serviços: Os serviços serão remunerados conforme segue:
- R$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais, pela prestação dos serviços descritos nas alíneas "a" a "d", descritas acima;
- Com relação ao serviço descrito na alínea "e", a contratada prestará os serviços mediante a aplicação do percentual de 10% sobre o montante efetivamente recebido ou aproveitado pelo Município, ou sobre aquilo que efetivamente for desobrigado a pagar, tudo em função dos serviços comprovadamente realizados.

Prazo de vigência – da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

Fundamento legal – artigo 25, inciso II, c.c. artigo 13, inciso V, todos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Ratificação – O procedimento foi **RATIFICADO** em 08 de abril de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C224C8FB

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 002/2013

Interessado - Município de Aparecida do Taboado – MS
Objeto - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área jurídica
Empresa a ser contratada – Alexandre Bastos Advogados Associados

Vistos etc...

O Município de Aparecida do Taboado/MS necessita contratar empresa especializada para prestação de serviços na área jurídica, para a prestação dos seguintes serviços:
a) representação perante Tribunais instalados na capital do Estado, inclusive o Tribunal de Contas, para confecção de recursos (razões e contrarrazões), em face das decisões proferidas em primeira instância, e também aquelas proferidas pelo órgão de controle externo, além das diligências necessárias;
b) elaboração de pareceres sobre os temas afetos aos recursos de forma orientativa ao Município;
c) atuação conjunta com a Procuradoria Municipal, em procedimentos especiais tais como ações civis públicas, ações populares, inquéritos civis além do acompanhamento na elaboração e execução de Termos de Ajustamento de Condutas;
d) apoio consultivo sobre temas específicos e de complexidade do direito administrativo, tributário e constitucional, inclusive com a elaboração de pareceres, sempre que a Procuradoria Municipal entender necessário;
e) execução de procedimentos administrativos e judiciais visando a recuperação de direitos do Município decorrentes do exercício da competência tributária ativa, e da sua sujeição passiva tributária, que implique na obtenção de receita ou desobrigação de pagamentos.

A empresa Alexandre Bastos Advogados Associados, apresentou interesse na contratação e possui em seu quadro, profissional especializado, na pessoa do Dr. Alexandre Aguiar Bastos, com amplas condições de atender às necessidades do Município.

O Setor de Contabilidade informou que há disponibilidade orçamentária para a contratação e indicou a rubrica orçamentária para o empenho das despesas, no presente exercício.

A Procuradoria Jurídica apresentou parecer conclusivo, opinando no sentido de que é possível a contratação da empresa por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso V, todos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Posto isto, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação e determino a contratação da empresa acima mencionada, para prestação dos serviços jurídicos acima mencionados.

A vigência da contratação deverá ser até o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogada.

Os serviços deverão ser remunerados, conforme segue:
- R$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais, pela prestação dos serviços descritos nas alíneas "a" a "d", descritas acima;
- Com relação ao serviço descrito na alínea "e", a contratada prestará os serviços mediante a aplicação do percentual de 10% sobre o montante efetivamente recebido ou aproveitado pelo Município, ou sobre aquilo que efetivamente for desobrigado a pagar, tudo em função dos serviços comprovadamente realizados.

Expeça-se o necessário.
Aparecida do Taboado/MS, 08 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A2D1F756

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 136/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 43/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Jr Com. E Serviços Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – **Pregão Presencial n°. 43/2013**, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **Aquisição de materiais permanente para atender a demanda do Município**, conforme Ata de Julgamento e Propostas de Preço, que integram o **Pregão Presencial n°. 43/2013**.
Valor: O valor total estimado é de R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do presente contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2013**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 10.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 - Gabinete do Secretario de Educação; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas Ações; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
Fonte 1000 – Recursos Ordinários; Fonte 1010 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 1020 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 1030 – Contribuição para Regime Próprio – RPPS; Fonte 1140 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 1150 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 1160 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 1170 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 1180 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 1190 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 1200 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 1210 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 1220 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 1230 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 1240 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 1250 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 1260 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 1270 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 1290 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 1500 – Fundo da Criança e do Adolescente; Fonte 1510 – Fundo do Meio Ambiente; Fonte 1700 – Recursos Minerais; Fonte 1805 – Recursos do FUNDERSUL; Fonte 1815 – Recursos Provenientes do FIS.
Data: Bonito/MS, 02 de maiol de 2013.
Assinam: **Leonel Lemos de Souza Brito** – Prefeito Municipal - Contratante.
Jr Com. E Serviços Ltda – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:C2F49CFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2013

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto/Portaria 017/2013 de 17 de janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, conforme parecer anexado aos autos do processo administrativo, que a continuidade do certame fica designada para o dia 22 de maio de 2013, as 08:00 min. (oito horas) na Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780 – centro – sala de licitações.
Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo edital. Caso existam certidões vencidas as licitantes deverão apresentá-las nesta oportunidade.
Bonito/MS, 20 de maio de 2013.

JOSÉ EDUARDO MUNDEL
Pregoeiro.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:F2D43420

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 530/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o processo 1.372/2013, com Protocolo em 06/05/2013, que trata de pedido de averbação de tempo de contribuição, para fins de benefícios previdenciários, considerando que a contagem recíproca de tempo de contribuição é assegurada pela Constituição Federal no § 9º, do artigo 201.

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER ao servidor **Walter Decco,** exercendo o Cargo Efetivo de **Assistente de Administração,** na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 9.615, (nove mil seiscentos e quinze) dias, correspondente a 26 (vinte e seis) ano, 04 (quatro) meses e 03 (três) dias, ara fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme, Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 30/04/2013, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com Protocolo Nº. 06001120.1.00015/12-3.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, de 20 de maio de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:800849C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 526/2013–RH.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 473/11-RH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º. REVOGAR, a Portaria nº 473/11-RH, de 22 de julho de 2011, que Cede a servidora **Elena Maria Antunes,** para atuar no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – IPSMB, nos termos do art**.** 35 da Lei Complementar nº 060, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar 065, de 29 de março de 2006 e pela Lei Complementar 075, de 25 de novembro de 2008 e Lei Complementar nº 091, de 07 de novembro de 2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 17.05.2013.**
Bonito-MS, de 13 de maio de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:F4A28C94

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 525/2013–RH.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 950/11-RH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º. REVOGAR, a Portaria nº 950/11-RH, de 11 de novembro de 2013, que Cede o servidor **Herculano Alves Sanches,** para atuar no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – IPSMB, nos termos do art**.** 35 da Lei Complementar nº 060, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar 065, de 29 de março de 2006 e pela Lei Complementar 075, de 25 de novembro de 2008 e Lei Complementar nº 091, de 07 de novembro de 2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 17.05.2013.**
Bonito-MS, de 13 de maio de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:119A169C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 531/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o processo 1.454/2013, com Protocolo em 08/05/2013, que trata de pedido de averbação de tempo de contribuição, para fins de benefícios previdenciários, considerando que a contagem recíproca de tempo de contribuição é assegurada pela Constituição Federal no § 9º, do artigo 201.

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER a servidora **Eneilde de Souza Pazetto,** exercendo o Cargo Efetivo de **Fiscal de Tributos,** na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 4.930, (quatro mil novecentos e trinta) dias, correspondente a 13 (treze) ano, 06 (seis)

meses e 05 (cinco) dias, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme, Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 30/04/2013, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com Protocolo Nº. 06001120.1.00003/13-3.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, de 20 de maio de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:BC91BD03

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO N. 177, ONDE LIA-SE: EMPRESA BRESCHIGLIARI & CIA LTDA COM VALOR TOTAL DE R$ 36.840,00 (TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) LEIA-SE 37.840,00 (TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

CAMAPUÃ –MS, 20 DE MAIO DE 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:88BBA0C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO N. 178, ONDE LIA-SE: NILSON LIMA DA SILVA EPP COM VALOR TOTAL DE R$ 36.634,50 (TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS). LEIA-SE 35.576,50 (TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CAMAPUÃ –MS, 20 DE MAIO DE 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:ADBF3589

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2013.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 020/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Stock Comercial Hospitalar Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de enfermagem, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Licitatório 053/2013, Pregão Presencial 020/2013. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 31 de dezembro de 2013 ou até término da entrega dos serviços. VALOR: R$ 10.981,02 (dez mil novecentos e oitenta e um reais e dois centavos). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor André Luiza de Freitas, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 24 de abril de 2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:7E6B67BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUICIAL DE AUTO JURÍDICO

DECRETO P/Nº 259/2013, DE 20 DE MAIO DE 2013.

Nomeia o Sr. David Pereira da Cruz no cargo efetivo de Motorista.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **DAVID PEREIRA DA CRUZ**, no cargo efetivo de Motorista, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 20 de maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:67A856FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – DEFERIR e CONCEDER o pedido de **Licença para Tratar de Atividade Política** da Servidora **Célia Maria Vágula Viais,** ocupante do cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, a partir de 20 de Maio de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 20 de Maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:4E6FB3B4

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – DEFERIR e CONCEDER o pedido de **Licença para Tratar de Atividade Política** da Servidora **Cristiane Rospi**

Rodrigues Godoy, ocupante do cargo Efetivo de **Professora**, a partir de 20 de Maio de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 20 de Maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:D8493E48

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE MAIO DE 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **DORALICE CORONEL** para o cargo em Comissão de **CHEFE DE SETOR DAI 1**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a partir de 01 de Maio de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 01 de Maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:ACE2C607

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **MAYCON DA SILVA** ocupante do cargo em Comissão de **Secretário Municipal de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, a partir de 20 de Maio de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 20 de Maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:1BFFB81B

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **FABIANA DOS SANTOS SALVÁ,** para ocupar o cargo em comissão, **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** na Secretária Municipal de Assistencia Social, a partir de 20 de Maio de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 20 de maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:CC1ABDF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2013

O Senhor RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal interino de Caracol - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Considerando o falecimento do Sr Alcides Alves, pai de ex-prefeito municipal e de professores e funcionários municipais de Caracol, ocorrido no dia 16 de Maio de 2013, nesta municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial e Ponto Facultativo no Município de Caracol no dia 17 de Maio de 2013, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr Alcides Alves.
Art. 2º Fica estabelecido que os serviços essenciais (como: coleta de lixo, atendimentos médico-Hospitalar de emergência e urgência, e de Vigias) devam ser executados normalmente, conforme Art. 10 da Lei Federal 7.783/89, mantendo o Luto Oficial.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no quadro mural do Paço municipal e posterior publicação na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições contrárias.

Caracol/MS, 16 de Maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:68423B25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039, DE 16 DE MAIO DE 2013.

"Nomeia Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS".

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito do Munícipio de Caracol Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 78, inc. IX.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Caracol – MS, por período de 02(dois) anos a partir da data de assinatura deste decreto, os seguintes Membros:

I - Membros Governamentais:

Titular: Margane Simonia Heidrich Pereira – Sec. Municipal de Assistência Social.
Suplente: Vivian Quadros – Sec. Municipal de Assistência Social.

Titular: Nadiele Leite Neto – Sec. Municipal de Saúde.
Suplente: Lourdes Ovelar Solaliendres – Sec. Municipal Adm. e Finanças.

Titular: Adair Arruda Amarilha – Sec. Municipal de Educação.
Suplente: Alberto Arguelho Neto – Sec. Municipal de Educação.

II – Não Governamental:

Titular: Maria Fátima Galdino – Usuários do Bolsa Família.
Suplente: Sidronia Souza – Usuários do Bolsa Família.

Titular: Claudete Orosco – Usuários do Bolsa Família.
Suplente: Rosalina Centurião – Usuários do Bolsa Família.

Titular: Antônia Gonçalves de Oliveira – Representante de Classe dos Trabalhadores da Assistência Social – Conselhos dos Assistentes Sociais – CRESS.
Suplente – Patrícia Martins Cristaldo – Conselho dos Assistentes Sociais – CRESS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, e afixação no quadro Mural do Paço Municipal, e posterior publicação na imprensa, revogadas as disposições contrarias.

Caracol - MS, 16 de maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal Interino
Caracol/ms.

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:115F290B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 40 DE 16 DE MAIO DE 2013.

"Nomeia Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 78, inc. IX.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os seguintes Membros:

MEMBROS:

Representante do Poder Executivo Municipal:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa – Titular
Luciene Lopes Lescano – Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Arlene Barcellos dos Santos Gomes – Titular
Adair de Arruda Amarilha – Suplente

Representante dos Diretores das Escolas Públicas:
Mariza Leite Ibanes – Titular
Sandra Pinto Loureiro Scardin – Suplente

Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Antônio Carlos dos Santos Gouvêa – Titular
Cláudio Garcia Palermo – Suplente

Representante da Educação Básica Pública:
Emerson Alves Avelar – Titular
Bartolo Rodrigues – Suplente

Representante da Educação Básica Pública – Indicado pela entidade de estudantes secundaristas:
Izabela Cristina Miranda Pereira – Titular
Eliane da Silva Gomes – Suplente

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas:
Celso Serena – Titular
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha – Suplente
Roseli Losekann – Titular
Apolônia Ajala – Suplente

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas:
Maria Aparecida de Souza Godoy – Titular
Alberto Arguelho Neto – Suplente

Representante do Conselho Tutelar:
Vilma Maria dos Santos – Titular
Márcia Castro Rodrigues - Suplente

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e afixação no Quadro Mural do Paço Municipal e, posterior publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Caracol - MS, 16 de maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:6D77A5C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041 DE 16 DE MAIO 2013.

"Nomeia Membros do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD do município de Caracol/MS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 78, inc. IX.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, do município de Caracol – MS, por período de 02 (dois) anos, a contar da assinatura deste Decreto, os seguintes Membros:

I - Membros Governamentais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa - Titular
Adair de Arruda Amarilha – Suplente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Michele Vilela Araújo - Titular
Daniel Magalhães Franco - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Rosa Isabel Ajala - Titular
Ogair Garcia Leite - Suplente

II – MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

Sindicato Rural (Patronal):

Horácio Junior Godoy - Titular
Adriana Chaves Cristaldo - Suplente

PASTORAL DA CRIANÇA:

Givanilso Sebastião Vieira Centurião - Titular
Rosely Losekann - Suplente

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO CARACOL:

Afonso Eduardo de Oliveira - Titular
Darcy Zerbielli - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, e afixação no quadro Mural do Paço Municipal, com posterior publicação na imprensa local, revogadas as disposições contrarias.

Caracol- MS, 16 de Maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:B0D9E101

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMAS N° 12/2013.

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2° da Lei n°653 de 25de Fevereiro de 2013 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2° do Capitulo II,

RESOLVE:

Art. 1°Em reunião realizada aos 16 dias do mês de Maio de 2013, lavrado em ata de nº 06/2013, o Conselho Municipal de Assistência Social analisou e aprovou a Regulamentação da Concessão dos Benefícios Eventuais no Âmbito da Politica Municipal de Assistência Social, no Município de Caracol MS.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no mural do Paço Municipal.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Caracol/MS, 16 de Maio de 2013.

VIVIAN DE SOUZA QUADROS
Presidente do Cmas.

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:A7F0D374

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMAS N° 13/2013.

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2° da Lei n°653 de 25de Fevereiro de 2013 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2° do Capitulo II,

RESOLVE:

Art. 1°Em reunião realizada aos 16 dias do mês de Maio de 2013, lavrado em ata de nº 06/2013, o Conselho Municipal de Assistência Social analisou e aprovou o Regimento Interno do CMAS de Caracol MS.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no mural do Paço Municipal.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Caracol/MS, 16 de Maio de 2013.

VIVIAN DE SOUZA QUADROS
Presidente do Cmas.

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:C62E7E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMAS N° 14/2013.

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2° da Lei n°653 de 25de Fevereiro de 2013 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2° do Capitulo II,

RESOLVE:

Art. 1°Em reunião realizada aos 16 dias do mês de Maio de 2013, lavrado em ata de nº 06/2013, o Conselho Municipal de Assistência Social analisou e aprovou o Balancete do Fundo Municipal de Assistência Social de Janeiro e Fevereiro de 2013 de Caracol MS.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no mural do Paço Municipal.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Caracol/MS, 16 de Maio de 2013.

VIVIAN DE SOUZA QUADROS
Presidente do Cmas.

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:4CBE611C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL AUDIECIA ÚLICA 01

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01, DE 2013

Convocação de representantes do Poder Judiciário, Poder Executivo (Municipal), Poder Legislativo (Municipal), Polícia Civil, Advogados, Sindicato dos Servidores Públicos, Comerciantes e outros.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as recentes medidas adotadas pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul visando **A DESATIVAÇÃO da Comarca de Deodápolis**,
CONSIDERANDO que se tais medidas forem concretizadas acarretará sérios prejuízos para o Município de Deodápolis e os respectivos jurisdicionados da Comarca,
RESOLVE por meio do presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, **CONVOCAR** em **regime de urgência AUDIÊNCIA PÚBLICA** visando mobilização coletiva, no dia **24 de Maio de 2013, às 19h00 horas, no Centro de Multiplo Uso de Deodápolis**, com a participação dos seguintes representantes e segmentos da sociedade:
Representantes do Poder Judiciário (Juiz e Servidores);
Representante do Ministério Público (Promotor de Justiça e Servidores);

Representante da Defensoria Pública (Defensor Público);
Poder Executivo Municipal (Gerentes e Diretores);
Poder Legislativo Municipal (Vereadores);
Polícia Civil (Delegado de Polícia e Agentes);
Advogados;
Sindicato dos Servidores Públicos (todos os servidores);
Comerciantes;
Sociedade em Geral.
A convocação será feita pela divulgação desse ato nos meios de comunicação local (rádio, jornais, sites e outros).
Gabinete da Prefeita, 16 de maio de 2013.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:22719339

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 201

Portaria n. 201/2013 de 02 DE MAIO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, símbolo CC-GMA-02**, lotado no **GEMAMB,** desta Prefeitura, a partir de 02 de maio do corrente ano.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Maio de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:15D749D1

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 202

Portaria n. 202/2013 de 02 DE MAIO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR NAIRA CRISTINA RODRIGUES SANTANA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR GERENCIAL E DEPARTAMENTAL, símbolo CC-GJV-04**, lotado no **GEMCJ,** desta Prefeitura, a partir de 02 de maio do corrente ano.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Maio de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:42C16DDB

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 191

PORTARIA Nº 191/2013 DE 02 DE MAIO DE 2013.

"Concede Férias ao Funcionário Que Menciona e Dá Outras Providências".

Maria Das Dores de Oliveira Viana, Prefeita Municipal de Deodápolis, no Uso de Suas Atribuições Legais, Especialmente Aquela Prevista no Artigo 71, Incisos v e Vii, da Lei Orgânica do Município.
R e s o l v E
Artigo 1º-conceder Férias a Servidora Pública Efetiva Maria Madalena de Farias, Ocupante do Cargo de Provimento em Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Lotada na Gemus Desta Prefeitura, Referente ao Período Aquisitivo de 10/11/2009 a 10/11/2012, as Férias Foram Gozadas no Período de 01/03/2013 a 30/03/2013.
Artigo 2º-este Ato Entra em Vigor na Data de Sua Publicação E/ou Afixação, Revogadas as Disposições em Contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Maio de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:76C79B76

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 200

Portaria n. 200/2013 de 02 DE ABRIL DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR EDVAN ROCHA JOSÉ, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR GERENCIAL E DEPARTAMENTAL, símbolo CC-GJV-04**, lotado no **GEMCJ,** desta Prefeitura, a partir de 02 de maio do corrente ano.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Maio de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:C18252C0

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 199

Portaria n. 199/2013 de 02 DE MAIO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR MARIA IVANILDA DE OLIVEIRA CAMARGO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, símbolo CC-GPD-06**, lotado no **GEMAP,** desta Prefeitura, a partir de 02 de maio do corrente ano.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Maio de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:94B36126

PROCURADORIA JURIDICA
ORTARIA 198

Portaria n. 198/2013 de 02 DE MAIO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR PATRICIA APARECIDA FALGETE MARQUES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, símbolo CC-GMS-08**, lotado no **GEMUS,** desta Prefeitura, a partir de 02 de maio do corrente ano.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Maio de 2013

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:A3EEC4EF

PROCURADORIA JURIDICA
ORTARIA 197

Portaria n. 197/2013 de 02 DE MAIO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR ÉDSON DA PAZ SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, símbolo CC-GP-03**, lotado no **GABIP,** desta Prefeitura, a partir desta data.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Maio de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:301D6C80

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que dará continuidade a abertura do **Processo Licitatório nº 015/2013 – Tomada de Preços nº 003/2013,** cujo objeto é a contratação de agência de publicidade para atender a Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meio de comunicação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral, nos moldes de briefing constante do Anexo I. no dia 23 de maio de 2013 às 11:00 horas.
Deodápolis – MS, 20 de maio de 2013.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Presidente da C.p.l

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:07B6BDB9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2013.
EDITAL DE CONVITE Nº. 008/2013
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Cirúrgica MS Ltda.**
OBJETO aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Grupo Hiperdia, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Anexo I, parte integrante deste Termo Contratual.
VALOR: O valor global dos serviços licitados é de **R$ 38.478,00 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais)**.
PRAZO: O prazo de execução do contrato será até o dia 07 de outubro do ano de 2013, contados da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gabinete do Secretário de Saúde
Manutenção e Encargos Sistema de Saúde
0208.21.10.301.0404.2038
3.3.90.30.00 Material de Consumo
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Bruno Roberto Girelli**
FORO: Deodápolis – MS
Deodápolis – MS, 25 de abril de 2013.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:5EC4FA6C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2013.
EDITAL DE CONVITE Nº. 008/2013
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Mega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. OBJETO** aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Grupo Hiperdia, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Anexo I, parte integrante deste Termo Contratual.
VALOR: O valor global dos serviços licitados é de **R$ 9.664,00 (nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais)**.
PRAZO: O prazo de execução do contrato será até o dia 07 de outubro do ano de 2013, contados da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gabinete do Secretário de Saúde
Manutenção e Encargos Sistema de Saúde

0208.21.10.301.0404.2038
3.3.90.30.00 Material de Consumo
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Sidney Santos Cunha**
FORO: Deodápolis – MS
Deodápolis – MS, 25 de abril de 2013.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:50FC75C7

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através de sua Pregoeira e equipe de apoio torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSILIOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS.
Em conformidade com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I, parte integrante deste Edital.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: **04 de Junho de 2013 às 08:00 h.**
Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala de Licitações, situada na Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro de Deodápolis.
O Edital deste pregão presencial e anexos poderão ser obtidos pelas empresas cadastradas no ramo pertinente, no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 13:00 horas, até 24 horas da apresentação das propostas.
Deodápolis – MS 17 de Maio de 2013.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:210CA14C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2013

Processo nº 038/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa CONTROLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de uso de softwares de gerenciamento na área de contabilidade pública, receitas municipais, recursos humanos e portal da transparência, para atender as necessidades deste município.
Dotação Orçamentária: 02-02.02-08.244.202-2.004-3.3.90.39.00.000
03-03.01-04.122.301-2.005-3.3.90.39.00.000
05-05.02-12.361.402-2.021-3.3.90.39.00.000
06-06.01-10.301.405-2.025-3.3.90.39.00.000
07-07.02-08.244.407-2.027-3.3.90.39.00.000
Valor: R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais)
Vigência: 15/05/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 15/05/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Glaubi Araujo Leite, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:FECA734F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 044/2013
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 036/2013
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo picape, cabine simples, capacidade mínima da caçamba 924lt, zero quilômetro, ano/modelo 2013/2013, na cor branca, com capacidade para no mínimo 02 (dois) passageiros, 02 (duas) portas, tração dianteira, câmbio mecânico de 5 velocidades e marcha ré, motorização mínima de (1.6) 1.598,0 cm³, potência mínima de 101,0 cv (gasolina) / 104,0 cv (álcool), 08 válvulas, tipo de combustível: álcool e gasolina, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 50 litros, injeção eletrônica, direção hidráulica, ar condicionado frio, ar quente, retrovisores com regulagem interna mecânica, travas elétricas das portas, vidros dianteiros elétricos, roda em aço estampado, pneus de no mínimo 175/70 R14, garantia de no mínimo 01 (um) ano com recursos provenientes do Programa Vigilância em Saúde PPI.
Vencedor(es): AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 37.950,00 (trinta e sete mil e novecentos e cinquenta reais);
Eldorado/MS, 20 de maio de 2013.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Eldorado/MS, 20 de maio de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:4B0C7AE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2013

Processo nº 040/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa SIMONE DE CAMARGO RUBIO-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR (LEITE EM PÓ), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária: 06-06.01-10.301.405-2.025-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 42.132,00 (quarenta e dois mil e cento e trinta e dois reais)
Vigência: 14/05/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 14/05/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Simone de Camargo Rubio, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:B4D4A82D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2013

Processo nº 040/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa CIRUMED COMÉRCIO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR (LEITE EM PÓ), FRALDAS GERIÁTRICAS

DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária: 06-06.01-10.301.405-2.025-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 22.260,00 (vinte e dois mil e duzentos e sessenta reais)
Vigência: 14/05/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 14/05/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Aurélio Nogueira Costa, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:C72E4066

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2013

Processo nº 040/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa CIRÚRGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE FRALDAS INFANTIS DESCARTÁVEIS E FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária: 06-06.01-10.301.405-2.025-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 12.639,80 (doze mil e seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)
Vigência: 14/05/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 14/05/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Ediel de Moraes Pinheiro, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:182B64BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2013

Processo nº 040/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa LOPES & MAGI LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR (LEITE EM PÓ), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária: 06-06.01-10.301.405-2.025-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 1.091,20 (um mil e noventa e um reais e vinte centavos)
Vigência: 14/05/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 14/05/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Leandro Carlos Lopres, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:E9865FA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2013

Processo nº 040/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa A. J. S. FUZARIO - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária: 06-06.01-10.301.405-2.025-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: 14/05/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 14/05/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Antonio José Soares Fusario, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:3961133D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2013

Processo nº 025/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa VIZZOTTO & CIA LTDA.
Objeto: O presente contrato é a prestação pela contratada ao contratante de seus serviços de engenharia na execução de obra de reforma de estabelecimento de saúde Dr. Fernando Sampaio Conte, em atendimento ao Programa Saúde Bucal, com recursos procedentes do Contrato de Repasse nº 0374.516-258/2011/Ministério da Saúde/Caixa, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Eldorado/MS.
Dotação Orçamentária: 06.06.01.10.301.404-1.011.4.4.90.51.00.000
Valor: R$ 353.903,81 (trezentos e cinqüenta e três mil e novecentos e três reais e oitenta e um centavos)
Vigência: 17/05/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 01/04/2013
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Jaime Vizzotto, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:551806E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2013

Processo nº 041/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA REPAROS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP.
Dotação Orçamentária: 04-04.01-25.752.601-2.011-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 74.891,20 (setenta e quatro mil e oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos)
Vigência: 17/05/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 17/05/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Valeria Zan Molinaro, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:43399F2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2013

Processo nº 041/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA REPAROS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP.
Dotação Orçamentária: 04-04.01-25.752.601-2.011-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 69.369,45 (sessenta e nove mil e trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência: 17/05/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 17/05/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002

Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Luiz Alberto Camponez Petenatti, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:A52B7D5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2013

Processo nº 041/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa SW2 ELÉTRICA LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA REPAROS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP.
Dotação Orçamentária: 04-04.01-25.752.601-2.011-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 46.216,25 (quarenta e seis mil e duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)
Vigência: 17/05/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 17/05/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Webersson Flores Arguelho, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:9DD9EEAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 038/2013
PROCESSO Nº: 046/2013
Fica alterada: a data do Pregão nº 038/2013, para o seguinte:
A partir das 09:00 hs do dia 05 (cinco) de junho de 2013.
No prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Tancredo de Almeida Neves nº 1191, Sala de Licitações e contratos.
A solicitação do edital poderá ser feita através do e-mail licitação.eldorado@hotmail.com – informações: (67) 3473-1301 ramal 31
Eldorado/MS, 20 de maio de 2013.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/ms

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:8B37AC0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 034/2013.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 034/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 BRINQUEDOS PARA PARQUINHO INFANTIL QUE SERÁ INSTALADO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ITAMAR EVARISTO.
Vencedor(es): S.M.F PERDOMO - ME, no Anexo I - itens: 1,2,3,4,5, totalizando R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);
Eldorado/MS, 20 de maio de 2013.
Daniele Prado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 20 de maio de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:07E58DCC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 095/2013
Processo nº 109/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CLINICA DE OFTALMOLOGIA RIO IGUATEMI LTDA
Objeto: Contratação de clínica especializada para realização de Facectomia com Implante de Lente Intraocular (Cirurgia de Catarata) com fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários para os procedimentos, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços e Termo de Referencia do Edital de Licitação.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.302.0016.2066-3.3.90.39-352
Valor: R$ 38.541,00 (trinta e oito mil e quinhentos e quarenta e um reais)
Vigência: 18/04/2013 à 16/08/2013
Data da Assinatura: 18/04/2013
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Elizety Mieko Takace Kumagai, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:ACB8DFA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **078**/2012
PROCESSO: Nº **103**/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **044**/2012
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, do contrato original celebrado em 22/03/2012.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Clausula Terceira e Sexta do Contrato e no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Das Alterações: O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 2.983,92** (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), no valor do contrato, o qual passará de **R$ 3.019,32** (Três mil, dezenove reais e trinta e dois centavos), para **R$ 6.003,24** (Seis mil, três reais e vinte e quatro centavos), em face dos acréscimos dos quantitativos.

Data da Assinatura: 21 de Março de 2013.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. **JOELSON RENATO BARBOSA** (Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:67D52E07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 046/2013
Processo **Nº. 123/2013**
Dispensa de Licitação **Nº. 066/2013**

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **COSTA & CANDIDO LTDA - ME.**
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Instrumentos para a Banda de Percussão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, conforme especificação e quantidade descrita na solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
02.06-08.244.0008.2009-4.4.90.52-163 – Fundo Municipal de Assistência Social – Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social – Equipamentos e Material Permanente.
R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

02.06-08.244.0008.2009-3.3.90.30-156 - Fundo Municipal de Assistência Social – Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social – Material de Consumo.
R$ 1.043,00 (um mil e quarenta e três reais);
Prazo da Entrega: Imediato.
Data da Assinatura: 19 de Abril de 2013.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (PREFEITO MUNICIPAL) e o Srº. *JOSUÉ CANDIDO* (COSTA & CANDIDO LTDA - ME).

Publicado por:
João Paulo Bruno da Silva
Código Identificador:B757414A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 101/2013
Processo nº 117/2013
CARTA CONVITE Nº 017/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa GUIMARÃES BARBOSA - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada em planejamento, organização e execução de eventos, para realização das festividades alusivas ao 48º Aniversário de Emancipação Política de Iguatemi (MS).
Dotação Orçamentária: 02.01-04.122.0002.2003-3.3.90.39-019
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Vigência: 24/04/2013 à 24/06/2013
Data da Assinatura: 24/04/2013
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Guimarães Barbosa, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:D04DD752

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1059/2013

NOTIFICA DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA E DA TAXA DE SERVIÇO DE COLETA E DE REMOÇÃO DE LIXO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2013, DISPÕE SOBRE DESCONTOS, FORMAS E PRAZOS DE PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Complementar n° 056 de 06 dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1°. Ficam notificados do lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo do exercício de 2013 os proprietários dos imóveis, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título, localizados na zona urbana, urbanizável ou de expansão urbana do Município.

Art. 2°. A apuração dos valores venais dos imóveis para lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a vigorar no exercício de 2013, para os imóveis, terá como base a Planta Cadastral.

Art. 3°. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo, para o exercício de 2013, serão lançados, conforme o caso, da seguinte forma:

I – quota única; ou,
II – parcelado em até 07 (sete) vezes.

Art. 4°. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 20,00 (vinte reais).

Art. 5°. As datas de vencimento para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo, lançados para o exercício de 2013, serão:

I – quota única ou primeira parcela, dia 10 de Junho de 2013;

II – demais parcelas:
a) segunda parcela – dia 10 de Julho de 2013;
b) terceira parcela – dia 10 de Agosto de 2013;
c) quarta parcela – dia 10 de Setembro de 2013;
d) quinta parcela – dia 10 de Outubro de 2013;
e) sexta parcela – dia 10 de Novembro de 2013;
f) sétima parcela – dia 10 de Dezembro de 2013;

Art. 6°. As parcelas não pagas nos respectivos vencimentos sofrerão acréscimo de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa equivalente a 2% (dois por cento).

Art. 7°. Na hipótese de parcelamento do imposto, não será admitido o pagamento de qualquer prestação sem que estejam quitadas todas as anteriores.

Art. 8°. Para pagamento em parcela única do IPTU/2013 será concedido o desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do imposto, exceto a taxa de coleta de lixo.

Art. 9°. Fica instituído documento próprio de arrecadação do Município, denominado "carnê", onde constará o termo de notificação, informações sobre o imóvel e valor do imposto e taxas.

Parágrafo único. Os pagamentos poderão ser efetuados nos bancos credenciados e casas lotéricas.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:6803FAF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1068/2013

Procede a Nomeação dos Aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n°. 001/2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e,

Considerando o resultado do Concurso Público de que trata o **Edital n.º 001/2011** e o disposto no **Edital n.º 003/2013**, em que é divulgada a convocação dos candidatos aprovados por cargo, segundo a ordem de classificação, e a devida comprovação dos requisitos legais exigidos e apresentação dos documentos solicitados,

D E C R E T A:

Artigo 1º-Declara nomeados para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata o **Edital n°001/2011**, para o preenchimento de vagas em cargos efetivos da Administração Municipal.

Artigo 2º-Os nomeados para fins do disposto no art. 1° deste Decreto, observada a ordem de classificação, são os seguintes:

n. Insc	Nome Candidato	Classificação
403 Auxiliar de Serviços Diversos - Zona Rural		
23044	ALINE DE FÁTIMA MACIEL NUNES	6

Artigo 3º-Os nomeados relacionados no art.2º deste Decreto apresentaram, na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal, a documentação necessária e exigida no Edital n°001/2011, e tomarão posse até o dia 03 de junho de 2013.

Parágrafo primeiro. A posse se dará através de ato a ser realizado no Paço Municipal, localizado à Avenida Laudelino Peixoto, 871, centro – Iguatemi/MS.

Parágrafo Segundo. O nomeado que não se apresentar para a posse no prazo estabelecido, terá a sua nomeação sem efeito.

Artigo 4º-Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, com lotação definida em portaria a ser publicada até a data da posse, entrarão em exercício na Administração Municipal Até o dia 03 de junho de 2013.

Artigo 5º-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:1CBC490E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 084/2013

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 072/2013. Convite de n°. 009/2013. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: - EDSON FRANCISCO MARIANO - ME, com o CNPJ sob o n°. 10.901.318/0001-05, no valor global de R$ 8.157,00 (OITO MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS). Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de recargas de tonners e cartuchos de impressoras e copiadoras para atender o fundo municipal de saúde, sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde de Jaraguari - MS, em conformidade com as Leis 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 20/5/2013 á 31/12/2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:0C4A5DF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 031/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 078/2013.

Objeto: Processo Administrativo Licitatório de n°. 078/2013. Pregão Presencial de n°. 031/2013. Objeto: contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de óleos lubrificantes, filtros, acessórios e graxas para equipamentos, veículos, implementos e máquinas pesadas das diversas secretarias do município de jaraguari – ms. Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, centro, Cep: 79.440-000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a **partir de 21/5/2013**. **Sessão Pública: 4/6/2013 ás 08h00min**. Informações gerais: o edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado. Obs: Lembramos aos senhores proponentes interessados que o somente será retirado na sede do departamento de licitações, para evitar transtornos e reclamações. Data: 20/5/2013.

HANDERLAN DAVI RIBAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:7439FF0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 032/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 079/2013.

Objeto: Processo Administrativo Licitatório de n°. 079/2013. Pregão Presencial de n°. 032/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de óleos lubrificantes, filtros, acessórios e graxas para veículos a serviços do fundo municipal de saúde e vigilância sanitária, sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde de município de Jaraguari – MS. Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, centro, Cep: 79.440-000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a **partir de 21/5/2013**. **Sessão Pública: 4/6/2013 ás 13h00min**. Informações gerais: o edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado. Obs: Lembramos aos senhores proponentes interessados que o somente será retirado na sede do departamento de licitações, para evitar transtornos e reclamações. Data: 20/5/2013.

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:7AF5C36C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO 09/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE N° 009/2013

A Prefeitura Municipal de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n° 030/2013
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços em exames médicos de Raios-X e Ultrassom.

Empresa Classificada: Vieira e Pezzarico Ltda - ME, – vencedor, perfazendo R$: 73.200,00 (Setenta e três mil e duzentos reais).

Data: 25/03/2013

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:D249CE62

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO 025/2013

EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2013

PROCESSO Nº 030/2013
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Vieira e Pezzarico Ltda – ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em exames médicos de raios-x e ultrassom.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 22 §3º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56.02.006.2023.10.301.0019-3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica.
VALOR: R$ 73.200,00 (Setenta e três mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 25/03/2013 à 25/09/2014.
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2013.

Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Rogério Pezzarico – Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:88D0A93A

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO 038/2013

CONVITE N° 038/2013

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n° 073/2013
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material didático para as Escolas Municipal e material de expediente para a Secretaria de Educação, Assistência Social e Administração e Finanças.

Empresas Classificadas: Criativa Aviamentos Ltda – ME. – perfazendo um total de R$: 41.190,46 (Quarenta e um mil cento e noventa reais e quarenta e seis centavos). E Pezzarico & Zanini Ltda - ME – perfazendo um total de R$: 37.520,81(Trinta e sete mil quinhentos e vinte reais e oitenta e um centavos).
Data: 14/05/2013.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:A92E7C93

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencia n.º 011/2013, que versa sobre Locação de Caminhão Adaptado com compactador de lixo, capacidade 15m³ para prestar serviço de coleta de lixo no perímetro urbano do Município de Miranda, de acordo com as descrições e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em **15/05/2013**, com início às **08:00** horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor Mensal, a licitante: **E. DA ILVA FERREIRA EIRELI-ME- EPP.** O valor Mensal da contratação é de R$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais)**.**

Miranda - MS, 15 de Maio de 2013.

SIMONE FERRARI MENEZES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:66474AE4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 91/2013

Concede licença para tratamento de saúde a servidora que menciona, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder à servidora Marise Helena Nunes Alonso, lotada no cargo efetivo de Assistente Administrativo, licença para tratamento de saúde no período de trinta dias, a contar de 17 (dezessete) de maio do corrente ano, com fulcro no artigo 76 da Lei Complementar nº 042/2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal de 21 de agosto de 2003.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:EBBAF6CD

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 92/2013

Concede licença para tratamento de saúde a servidora que menciona, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder à servidora Vanda Jara Canuto, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, licença para tratamento de saúde no período de 90 (noventa) dias, a contar de 06 (seis) de maio do corrente ano, com fulcro no artigo 76 da Lei Complementar nº 042/2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal de 21 de agosto de 2003.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 88/2013.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:C5CAC973

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 93/2013

Nomeia Servidor que especifica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear o servidor JUNIOR ALBERTO DA SILVA no cargo em Comissão de Assessor de Parlamentar III, símbolo ASP-III, a contar do dia primeiro de maio de 2013.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:2B232D1D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

SEBASTIANA OLÍVIA NOGUEIRA COSTA, Presidente da Comissão Especial do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei...

FAZ SABER a todos que conhecimento tiver, e especialmente, a **LUCIANO DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de Operador de Serviços Públicos, atualmente residindo na cidade de Sorriso-MS, em endereço incerto e não sabido, o qual fica devidamente **CITADO** da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2010, decorrente da portaria 093/2010, publicada em 22/10/2010, a fim de apurar irregularidade tipificada como abandono de cargo, com infração prevista no art. 125, inciso II, da Lei Complementar 042/2003. Fica, ainda, **INTIMADO,** para constituir advogado no prazo de 05(cinco dias), contados de sua intimação. O advogado constituído deverá apresentar procuração nos autos. Caso não tenha condições de contratar advogado, deverá no mesmo prazo, comparecer perante a Comissão e solicitar a nomeação de um advogado dativo. Decorrido o prazo sem a constituição do advogado ou seu comparecimento informando que não tem condições, será nomeado defensor dativo para patrocinar sua defesa. **ADVERTÊNCIAS:** 1) O Indiciado poderá exercer o direito ao contraditório e ampla defesa, acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, devidamente constituído, arrolar e reinquirir testemunhas, no máximo de 05(cinco), produzir provas, contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial (art. 148, da Lei Complementar 042/2003). 2) A Presidente da Comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos, nos termos do artigo 148, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. 3) Nas audiências, é imprescindível que o Indiciado esteja acompanhado por um advogado. 4)Se a testemunha for do indiciado, deverá por ela ser conduzida, na data determinada pela comissão, de acordo com o art. 151, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. O prazo para oferecimento de defesa é de 10(dez) dias, que fluirá após o decurso do prazo deste edital.

Navirai-MS, 16 de maio de 2013

SEBASTIANA OLÍVIA NOGUEIRA COSTA
Advogada do Município
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:71DE0450

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388, DE 15 DE MAIO DE 2013.

Exonera a pedido a servidora Gislaine Lucindo Dias Rufino, do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **Gislaine Lucindo Dias Rufino,** do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro Escolar, lotada na Gerência de Educação e Cultura, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar do dia 10 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 15 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:5EAC6C5A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389, DE 15 DE MAIO DE 2013.

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, de que trata o Edital nº 001/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a candidata **Cristiana Aparecida Paixão da Silva,** aprovada no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2011, de 9 de setembro de 2011, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Cozinheiro Escolar, nomenclatura alterada conforme Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011, em vaga prevista na Lei Complementar nº 25, de 29 dezembro de 2000, e alterações posteriores.

Art. 2º A posse da candidata dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e item 15, sub-item 15.3 do Edital nº 001/2011, de 9 de setembro de 2012.

Art. 3º No ato da posse, a candidata deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 15 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:3B824329

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390, DE 15 DE MAIO DE 2013.

Revoga a Portaria nº 101, de 15 de março de 1996, que designa a servidora Maria Lúcia da Silva, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Apoio a Gestão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 101, de 15 de março de 1996, que designa a servidora **Maria Lúcia da Silva**, matricula funcional nº 483-9, para exercer a função gratificada de Secretária da SMECE, com efeito a partir do dia 1º (primeiro) de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 15 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito.

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:CF1B683D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391, DE 15 DE MAIO DE 2013..

Revoga a Portaria nº 154, de 18 de março de 2008, que designa a servidora Tony Margarete Monfroi Rodrigues, do cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola EMEF - Cândido de Marco e Extensões, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 154, de 18 de março de 2008, que designa a servidora **Tony Margarete Monfroi Rodrigues**, matricula funcional nº 3208-5, para o cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola **EMEF - Cândido de Marco e Extensões**, com efeito a partir do dia 15 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 15 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito.

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:A4263B6B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392, DE 15 DE MAIO DE 2013.

Designa a servidora Ana Maria Coelho Fontes, para responder sem ônus, para responder como Diretora da Escola EMEF - Cândido de Macro e Extensões, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Maria Coelho Fontes,** matrícula funcional nº 3208-5, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Assessoramento Pedagógico, Símbolo GER-3, para responder sem ônus, como Diretora da Escola **EMEF - Cândido de Marco e Extensões**, com efeito a contar de 15 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 15 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito.

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:AED7CCDA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393, DE 15 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor José Flores Paranhos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pintor, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1012311834-1, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 26 de outubro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **José Flores Paranhos,** matrícula funcional nº 349-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pintor, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 4.457 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e sete) dias, conforme descrito abaixo:

I – 560 (quinhentos e sessenta) dias, correspondentes aos períodos de 02-01-1979 a 14-07-1980, prestados a Prefeitura Municipal Naviraí, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

II – 191 (cento e noventa e um) dias, correspondentes aos períodos de 08-09-1980 a 16-03-1981, prestados a Prefeitura Municipal de Naviraí, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

III – 168 (cento e sessenta e oito) dias, correspondentes aos períodos de 24-03-1981 a 10-09-1981, prestados a Prefeitura Municipal de Naviraí, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

IV – 297 (duzentos e noventa e sete) dias, correspondentes aos períodos de 08-03-1982 a 31-12-1982, prestados a Prefeitura Municipal de Naviraí, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

V – 666 (seiscentos e sessenta e seis) dias, correspondentes aos períodos de 07-03-1983 a 02-01-1985, prestados a Prefeitura Municipal de Naviraí, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

VI – 2.575 (dois mil quinhentos e setenta e cinco) dias, correspondentes aos períodos de 01-02-1985 a 19-02-1992, prestados a Prefeitura Municipal de Naviraí, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 15 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:A6270159

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394, DE 15 DE MAIO DE 2013.

Designa Maria Lúcia da Silva, para exercer, a função gratificada de Secretária da SMECE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Maria Lúcia da Silva, matrícula funcional nº 483-9, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Apoio a Gestão, Símbolo GER-4, para exercer sem ônus a função de Secretária da SMECE, com efeito a contar de 1º (primeiro) de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 15 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito.

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:EB579D38

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397, DE 20 DE MAIO DE 2013.

Exonera a pedido o servidor Constantino Jorge Calapodopulos Júnior, do cargo de provimento efetivo de Médico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **Constantino Jorge Calapodopulos Júnior,** do cargo de provimento efetivo de Médico, lotado na Gerência de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar do dia 28 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 20 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:7F660F20

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398, DE 20 DE MAIO DE 2013.

Exonera a pedido a servidora Thallyta calapodopulos, do cargo de provimento efetivo de Médico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **Thallyta Calapodopulos,** do cargo de provimento efetivo de Médico, lotada na Gerência de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar do dia 19 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 20 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:38936A3C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404, DE 20 DE MAIO DE 2013.

Exonera Adair Araújo Lima, do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar Adair Araújo Lima, do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, Símbolo ENS-5, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, a contar do dia 07 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 20 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:0E973F23

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405, DE 20 DE MAIO DE 2013.

Nomeia a servidora Marta da Silva Moreira, para exercer o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no

artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **Marta da Silva Moreira,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, Símbolo ENS-5, lotada na Gerência de Finanças, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, aplicando-se 80% (oitenta por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, a partir de 08 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 20 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:6B5F842D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 73, DE 10 DE MAIO DE 2013.

Homologa Laudo de Avaliação, proferido pela Comissão Especial constituída através da Portaria nº 309, de 8 de abril de 2013, sobre área de terras determinada pela "Estância 3 Irmãos", de propriedade da Empresa LIC Loteamento Irmãos Capuci Ltda-EPP, que será ofertado ao município em garantia hipotecária das obras de infra-estrutura a serem executadas no loteamento RESIDENCIAL MÔNACO, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado na integra, o Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da Portaria nº 309/2013 de 8 de abril de 2013, sobre área de terras determinada pela "**Estância 3 Irmãos"**, medindo 12,10ha, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, sob o número 2.013, de propriedade da Empresa **LIC Loteamento Irmãos Capuci Ltda-EPP,** que será ofertada ao Município em hipoteca para garantia dos custos das obras de infra-estrutura, que serão implantadas no loteamento denominado **Residencial Mônaco**, avaliada a preço praticado no mês de maio de 2013, que para todos os efeitos, fica avaliada em **R$ 8,00 (oito reais)** o metro quadrado, totalizando a importância de **R$ 968.000,00 (novecentos e sessenta e oito mil reais)**, tudo de conformidade com o Laudo respectivo que deste passa a fazer parte.

Art. 2o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 10 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, às 09h, reuniram-se na sala da Gerência Municipal de Administração, os componentes da Comissão Especial, constituída através da Portaria nº 309 de 8 de abril de 2013, após haverem procedido a verificação "in loco" da área de terras, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, sob o número 2.013, de propriedade da **Empresa LIC Loteamento Irmãos Capuci Ltda-EPP**, que será ofertada ao Município em garantia hipotecária para cobertura dos custos com as obras de infra-estrutura a serem implantadas no loteamento denominado **Residencial Mônaco**, e

Considerando a localização dos imóveis mencionados e os valores praticados pelo mercado imobiliário local,

Os componentes da Comissão houveram por bem em atribuir aos imóveis citados o valor **R$ 8,00 (oito reais)** o metro quadrado, totalizando a importância de **R$ 968.000,00 (novecentos e sessenta e oito mil reais).**

A Comissão

ROBERTO MARQUES DE SOUZA JOÃO MARQUES DA SILVA
-Engenheiro Civil- -Corretor – CRECI/MS nº 976/MS-

ADILSON NUNES JARDIM JOSÉ FERMINO RIGONATTO
-Gerente de Administração- -Fiscal Tributário e Obras II-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:785525AB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 74, DE 4 DE MARÇO DE 2013.

Aprova o Regimento da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Naviraí Mato Grosso do Sul.

O Prefeito Municipal da cidade Naviraí - MS, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto no Art. 18 da Resolução Normativa de Nº. 04 de 14 de dezembro de 2012 do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul,

D E C R E T A:

Art. 1° Aprova o Regimento da **4ª Conferência Municipal da Cidade de Naviraí - MS**, nos termos Anexos a este Decreto.

Art. 2º Revoga o Decreto nº 45, de 04 de março de 2013, que aprova o Regimento da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Naviraí do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 14 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

ANEXO I – DECRETO 74/2013
REGIMENTO DA 4ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE NAVIRAÍ - MS
CAPITULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º São objetivos da 4ª Conferência da Cidade de Naviraí - MS:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;
II - sensibilizar e mobilizar a sociedade naviraiense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;
III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política e Sistema Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.
IV - organizar a Conferência Municipal da Cidade como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano do município e no Estado.

Art. 2º. A 4ª Conferência Municipal da Cidade, convocada pelo Executivo Municipal, será realizada nos dias 16 e 17 de maio de2013 e terá as seguintes finalidades:

I - avançar na construção da Política Municipal para o fortalecimento do Desenvolvimento Urbano;
II - indicar prioridades ao Governo Municipal, do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Ministério das Cidades;
III - eleger as entidades-membro do Conselho Municipal da Cidade, para triênio.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3° A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Naviraí - MS, será integrada por representantes da comunidade local eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, consequentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar da Política Municipal e Estadual e da sua implementação.

Parágrafo único - Todos os (as) delegados (as) com direito a voz e voto presentes à 4ª Conferência Municipal da Cidade de Naviraí - MS, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e nacional e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.
Art. 4º A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Naviraí - MS será realizada, sob a responsabilidade da Comissão Preparatória e do poder público municipal com recursos oriundos do Município de Naviraí – MS.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 5º A 4ª. Conferência Municipal da Cidade de Naviraí - MS adotará o tema nacional: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!", e o Lema Estadual "Fortalecimento do desenvolvimento urbano e regional, implementação dos planos diretores".

§ 1º - O temário da Conferência Municipal deverá contemplar os planos municipal, estadual e nacional.

§ 2º - O temário da Conferência Municipal deve contemplar o temário nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.
Art. 6º A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Naviraí - MS será composta de mesas de debates, painéis e grupos de debate, plenária e ato público.

Art. 7º A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Naviraí - MS produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao Governo do Estado, Ministério das Cidades e, ao Executivo Municipal, que promoverá a sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8º A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Naviraí - MS será presidida pelo Coordenador da Comissão Executiva e, na sua ausência ou impedimento eventual, por um membro indicado pela Comissão Preparatória Municipal da 4ª Conferência Municipal da Cidade.

Art. 9º Para a realização da Conferência Municipal foi constituída a Comissão Preparatória pelo Executivo Municipal, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 18 da Resolução Normativa de nº 04.

Art. 10 Cabe à Comissão Preparatória Municipal:

I - definir o Regimento Municipal, que conterá critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitada as definições deste Regimento e do regimento estadual, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 18 da Resolução Normativa de nº. 04;
II - definir data, local e pauta da Conferência Municipal.
III – coordenar a 4ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos.
IV – mobilizar os (as) parceiros (as) e filiados (as), de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação nos municípios, para preparação e participação na Conferência Municipal.

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades para registro.

§ 3º - Aprovar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões da 5ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 4º - A Comissão Preparatória Municipal deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES

Art. 11 A Comissão Preparatória Municipal da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Naviraí - MS será composta por 11 membros titulares e respectivos suplentes, conforme Resolução Normativa 04 de 14 de dezembro de 2012 e anexo II deste Regimento.
Parágrafo único - A Comissão Preparatória Municipal é constituída por representantes de Órgãos e Entidade indicados.

Art. 12 Os participantes da 4ª Conferência Municipal da Cidade se distribuirão em 3 categorias:

I- delegados (as), com direito a voz e voto;
II- participantes da comunidade local;
III- observadores.

Parágrafo único. Os critérios para escolha dos (as) observadores (as) serão definidos pela Comissão Preparatória da 4ª Conferência Municipal da Cidade.
Art. 13 Serão delegados à 4ª Conferência Municipal da Cidade:
I - os membros titulares e suplentes da Comissão Preparatória da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Naviraí - MS, como delegados natos;
II - Representantes de órgãos e entidades envolvidos na política de desenvolvimento urbano, poderão se inscrever antecipadamente como delegados à Conferência, desde que indicados pelos órgãos e entidades.

§ 1º A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente à Comissão Preparatória Estadual os dados dos delegados titulares e suplentes, homologados pela Conferência Municipal para participarem da 5ª Conferência Estadual das Cidades, anexo IV.

§ 2º Na 5ª Conferência Estadual das Cidades, na ausência dos titulares assumirão os suplentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular.

Art. 14 A representação dos diversos segmentos na 4ª Conferência Municipal da Cidade, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos, estaduais e municipais: 42,42%;
II - movimentos sociais **e** populares: 26,64%;
III - trabalhadores, por suas entidades sindicais: 9,84%;
IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,84%;
V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 6,97%;
VI - organizações não governamentais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano: 4,30%;

§ 1º Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano.

§ 2º As vagas definidas no inciso I serão assim distribuídas: 10,4% para o Poder Público Federal, 12,09% para o Estadual e 20,29% para o Municipal.

§ 3º - O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos delegados correspondentes a cada nível da Federação.

Art. 15 A 4ª Conferência Municipal da Cidade será composta por 150 participantes, conforme anexo III deste Regimento, assim distribuídos:

I - 22 delegados natos da Comissão Preparatória Municipal;
II - 70 delegados de órgãos e entidades dos segmentos envolvidos na política de desenvolvimento urbano;
III - 50 participantes da comunidade local;
IV - 10 observadores.
§ 1º Na Conferência Municipal da Cidade poderá participar a comunidade local, com direito a voz.

§ 2º os delegados de órgãos e entidades representantes dos segmentos, respeitando a proporcionalidade, conforme art. 18 da Resolução Normativa 04.

§ 3º Os delegados a serem eleitos na etapa Municipal, para a etapa Estadual, deverão necessariamente estar presentes na respectiva Conferência Municipal e pertencer aos segmentos conforme Resolução Normativa de n. 04 em seu art. 18 e anexo IV.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 16 As despesas com a organização geral para a realização da 4ª Conferência Municipal da Cidade correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 17 Os resultados da Conferência serão remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades, em até 10 dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

Art. 18 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e a Comissão Nacional Recursal e de Validação (CNRV).

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

ANEXO II – DECRETO 74/2013

Comissão Preparatória da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Naviraí - MS.

Segmentos	Qtde
Poder Público Estadual	2
Poder Público Federal	2
Poder Público Municipal	4
Movimentos Sociais	6
Entidades Empresariais	2
Entidades Sindicais de Trabalhadores	2
Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas	2
Organização Não Governamental - ONG	2
Total	22

ANEXO III – DECRETO 75/2013

Número de participantes na 4ª Conferência Municipal da Cidade de Naviraí – MS.

Delegados	Quantidade
Membros da Comissão Preparatória, como delegados natos na Conferência Municipal	22
Delegados dos segmentos de órgãos e entidades envolvidos na política de desenvolvimento urbano	70
Participantes da comunidade	50
Observadores	10
Total	150

ANEXO IV – DECRETO 75/2013

Delegados eleitos na 4ª Conferência Municipal da Cidade de Naviraí - MS
para a 5ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul
(Conforme anexo III da Resolução Normativa de n. 4 de 14 de dezembro de 2012)

Poder Público Municipal 20,29%	Poder Público Federal 10,04%	Poder Público Estadual 12,09%	Movimentos Sociais e Populares 26,64%	Entidade de Trabalhadores 9,84%	Entidades Empresariais 9,84%	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas 6,97%	ONG's 4,30%	Total
1	1	1	2	1	1	1	1	9

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:441D9BDD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Constitui a Comissão Preparatória da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Naviraí, Mato Grosso do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições estabelecidas, e conforme o disposto na Resolução Normativa de nº 04 de 17 de dezembro de 2012 do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Comissão Preparatória da **4ª Conferência Municipal da Cidade de Naviraí,** nos termos desta.

Art. 2º Cabe à Comissão Preparatória da **4ª Conferência Municipal da Cidade de Naviraí**:
I - definir o Regimento da 4ª Conferência estabelecendo a proporcionalidade da população e dos segmentos, de acordo com o Art. 18 da Resolução Normativa nº 04, conforme os seguintes;
II - definir a pauta da Conferência;

§ 1º Enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º Enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades para Registro.

III - mobilizar os (as) parceiros (as) e filiados (as), de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação no município, para preparação na 4ª Conferência Municipal da Cidade;
IV - produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

Art. 3º A Comissão Preparatória da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Naviraí será composta pelos representantes, titulares e suplentes:

I - Poder Público Estadual
Titular: Djalma Santos Lima (Sub. Do 6º SG Bombeiro)
Suplente: José Aparecido da Silveira (Sub. Do 6º SG Bombeiro)

II - Poder Federal
Titular: Claudinéia Magda de Oliveira Aguillera (Caixa Econômica Federal)
Suplente: José Aparecido Zeferino da Silva (Caixa Econômica Federal)

III - Poder Publico Municipal

Titular: Vera Zezak Braga (Gerência de Núcleo de Habitação Popular)
Suplente: Márcia Cavalcante da Silva Dobbins (Gerência Núcleo Habitação Popular)

Titular : Marcus Douglas Miranda (Poder Legislativo)
Suplente: Vanderlei Chagas (Poder Legislativo)

IV - Movimentos Sociais e Populares

Titular: Geovane Pereira dos Santos (Bairro Vila Nova)
Suplente: Sergio dos Santos (ANPEDE –Ass. Naviraiense de Pessoas c/ Deficiência)

Titular: Mario José dos Santos (Bairro Varjão)
Suplente: Noel Pereira de Lima (Bairro Varjão)
Titular: Apolonio Candido dos Santos (Bairro Harry Amorim Costa)
Suplente: Lucia Helena Virote (Jardim Nova Era)

V - Entidades Empresariais:
Titular: Robson Luiz Venier (ACEN- Associação Comercial e Empresarial de Naviraí)
Suplente: Antonio Simões Diniz (ACEN- Associação Comercial e Empresarial de Naviraí)

VI - Entidades Sindicais de Trabalhadores:
Titular: Sidney Ribeiro (Sindicato do Comercio)
Suplente: Altair Cústodio (Sind icato da Industria do Açúcar e Álcool)

VII - Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas:
Titular: Michela Silva Holsbach Nakazab (UEMS – Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul)
Suplente: Celina Comin Santos (UEMS – Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul)

VIII - Organização Não Governamental
Titular: Yara Mitie Sakurai (Gebio - Grupo de Estudos em Proteção à Biodiversidade)
Suplente: Heatclif Horing (Gebio - Grupo de Estudos em Proteção à Biodiversidade)

Art. 4º Revogar a Portaria nº 200 de 04 de março de Constitui Comissão Preparatória para a **4ª Conferência Municipal da Cidade de Naviraí - MS**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura de Naviraí.

Naviraí, 14 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:719DC6AC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395, DE 20 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor Matias Pereira Rodrigues, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1201029964-9, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 11 de janeiro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Matias Pereira Rodrigues,** matrícula funcional nº 514-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 3.689 (três mil e seiscentos e oitenta e nove) dias, conforme descrito abaixo:

I –63 (sessenta e três) dias, correspondentes aos períodos de 29-05-1980 a 01-08-1980, prestados a empresa Dina Tacos Ltda, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

II – 690 (seiscentos e noventa) dias, correspondentes aos períodos de 10-02-1981 a 31-12-1982, prestados a Prefeitura Municipal de Naviraí, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

III – 2.033 (dois mil e trinta e três) dias, correspondentes aos períodos de 07-03-1983 a 30-09-1988, prestados a Prefeitura Municipal de Naviraí, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

IV – 52 (cinquenta e dois) dias, correspondentes aos períodos de 13-06-1989 a 03-08-1989, prestados ao Frigorífico Naviraí Ltda, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

V – 139 (cento e trinta e nove) dias, correspondentes aos períodos de 01-06-1990 a 17-10-1990, prestados a Coopernavi Cooperativa dos Produtores de Cana de Açúcar, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

VI – 143 (cento e quarenta e três) dias, correspondentes aos períodos de 10-06-1991 a 31-10-1991, prestados a Coopernavi Cooperativa dos Produtores de Cana de Açúcar, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

VII – 569 (quinhentos e sessenta e nove) dias, correspondentes aos períodos de 13-04-1992 a 04-11-1993, prestados a Prefeitura Municipal de Naviraí, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 20 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:E1D605F3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396, DE 20 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Elza Pereira Rigonato, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição nº 626/2013, parte integrante da presente Portaria, expedida pela Agência de Previdência Social – AGEPREV, expedida em 03 de maio de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º. Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição, para a Agência de Previdência Social – AGEPREV, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, em favor da servidora **Elza Pereira Rigonato,** matrícula funcional nº 1327-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, correspondente a 6.151 (seis mil cento e cinquenta e um) dias, prestado à Secretaria de Estado de Educação, correspondente aos períodos de 15-02-1981 a 18-12-1997.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 20 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:6759EE4F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399, DE 20 DE MAIO DE 2013.

Concede Licença Maternidade à servidora Ana Paula de Souza Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **Ana Paula de Souza Silva,** matrícula nº 2761-8, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Gerência de Saúde, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, e alterações posteriores, no período de 14 de maio a 09 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 20 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:805D4920

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406, DE 20 DE MAIO DE 2013.

Nomeia Comissão Permanente para verificação, análises e baixas de bens patrimoniais inservíveis, de propriedade do Município, e dá outras providências,e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 76, VII, e 103, II, da Lei Orgânica do Município, c/c as determinações contidas no Decreto nº 017/2002 de 27 de fevereiro de 2002, e

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Permanente composta pelos servidores**: Ramão Derlam Souza** - Presidente; **Marcos Ricco Santelli** - Secretário; **João Batista Monteiro** - Membro**,** pertencentes ao Quadro da Prefeitura, para verificação, análises e baixas de bens patrimoniais inservíveis ao município.

Art. 2º Os componentes da Comissão ora nomeada não serão remunerados, sendo seus serviços considerados como de relevância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 20 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:F5A3BB7E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407, DE 20 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 462 de 17 de agosto de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolado nesta repartição, em 20 de maio de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, embasado no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 462 de 17 de agosto de 2010, para analisar a conduta do servidor **Jonatas Gimenes Amaral,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, tendo indícios que o mesmo tenha violado o art. 112, incisos II, III, VI e XIII e incorrido no art. 113, incisos I e II e art. 125, inciso XIII**, com efeito a partir de 14 de maio de 2013.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 20 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito -

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:FDC73822

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408, DE 20 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 798 de 30 de novembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolado nesta repartição, em 20 de maio de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, embasado no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, apurar irregularidades cometidas pela servidora **Ana Paula da Silveira Tomas Anastácio,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, com indícios de violação aos deveres do art. 112, incisos II, III, V, VI e XII, de ter incorrido nas proibições do art. 113, inciso I e de ter incorrido no art. 125, incisos II, III, VI e XIII, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003, **com efeito a partir de 14 de maio de 2013.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 20 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito -

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:29ACEF75

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409, DE 20 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 93 de 11 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 20 de maio de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 93 de 11 de fevereiro de 2010, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor **Luciano dos Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, **com efeito a partir de 09 de maio de 2013.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 20 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:F2A1493C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 76, DE 20 DE MAIO DE 2013.

Declara facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública municipal no dia 31 de maio de 2013 – sexta-feira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a decretação de Ponto Facultativo nas repartições e órgãos de administração pública municipal no dia 31 de maio de 2013 – sexta-feira, além de não causar prejuízos, proporcionará economia ao erário;

Considerando que idêntica medida foi dotada pelo Governo do Estado e a maioria dos municípios sulmatogrossenses,
D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública do Município, no dia **31 de maio de 2013 – sexta-feira,** exceção feita aos serviços considerados essenciais que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 20 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito.

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:47D9637C

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 261613

PROCESSO Nº. 416/12 - PREGÃO Nº. 172/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/12. FAVORECIDO:CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIAS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SER UTILIZADO EM RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO - VALOR: R$ 17.400,00 – DOTAÇÃO: 05.15.45.10.401.1.005.3390.30.00.00- DATA: 09/05/13 –

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:9E858AFD

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 26/2013

PROCESSO Nº. 534/12 - PREGÃO Nº. 228/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/12. FAVORECIDO: BORELLA & OLIVEIRA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER À GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 4.087,60 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.30.00.00- DATA: 09/05/13 –

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:D9B4F3D7

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 262213

PROCESSO Nº. 534/12 - PREGÃO Nº. 228/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/12. FAVORECIDO: BORELLA & OLIVEIRA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER À GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 3.733,40 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.00.00- DATA: 09/05/13 –

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:46053F02

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 262413

PROCESSO Nº. 534/12 - PREGÃO Nº. 228/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/12. FAVORECIDO: BORELLA & OLIVEIRA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER À GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 1.742,40 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.00.00- DATA: 09/05/13 –

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:A465B247

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 262613

PROCESSO Nº. 534/12 - PREGÃO Nº. 228/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/12. FAVORECIDO: BORELLA & OLIVEIRA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER À GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 1.379,40– DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.00.00- DATA: 09/05/13 –

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:DC860277

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 262813

PROCESSO Nº. 534/12 - PREGÃO Nº. 228/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/12. FAVORECIDO: BORELLA & OLIVEIRA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER À GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 506,62 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.00.00- DATA: 09/05/13 –

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:D42A29CB

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 263013

PROCESSO Nº. 534/12 - PREGÃO Nº. 228/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/12. FAVORECIDO: BORELLA & OLIVEIRA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER À GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 339,40 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.00.00- DATA: 09/05/13 –

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:8AC76842

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 262113

PROCESSO Nº. 534/12 - PREGÃO Nº. 228/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/12. FAVORECIDO: MARITAKA'S CONFECÇÕES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER À GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 6.455,78 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.00.00- DATA: 09/05/13 –

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:A534C08D

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 262313

PROCESSO Nº. 534/12 - PREGÃO Nº. 228/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/12. FAVORECIDO: MARITAKA'S CONFECÇÕES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER À GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 1.376,30 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.00.00- DATA: 09/05/13 –

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:789E8A21

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 262513

PROCESSO Nº. 534/12 - PREGÃO Nº. 228/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/12. FAVORECIDO: MARITAKA'S CONFECÇÕES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER À GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 1.027,38 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.00.00- DATA: 09/05/13 –

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:9A8B4E69

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 262713

PROCESSO Nº. 534/12 - PREGÃO Nº. 228/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/12. FAVORECIDO: MARITAKA'S CONFECÇÕES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER À GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 831,24 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.00.00- DATA: 09/05/13 –

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:6D0EF04B

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 262913

PROCESSO Nº. 534/12 - PREGÃO Nº. 228/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/12. FAVORECIDO: MARITAKA'S CONFECÇÕES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER À GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 281,42 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.00.00- DATA: 09/05/13 –

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:031D7007

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 263113

PROCESSO Nº. 534/12 - PREGÃO Nº. 228/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/12. FAVORECIDO: MARITAKA'S CONFECÇÕES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE

UNIFORMES PARA ATENDER À GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 589,88 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.00.00- DATA: 09/05/13 –

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:BD363481

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 261713 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 413/12 - PREGÃO Nº. 170/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/12. FAVORECIDO: F.M. DE MORAES TRANSPORTES - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRAGAGENS DE FOSSAS, PARA ATENDER ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- VALOR: R$ 5.220,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.059.3390.39.00.00- DATA: 09/05/13 –

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:4A36F654

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 258913

PROCESSO Nº. 120/13 - PREGÃO Nº. 015/13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/13. FAVORECIDO: C.BRITO DE OLIVEIRA - ME.OBJETO: LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM MECÂNICO, DE BAIXA POTÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO,NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - VALOR: R$ 21.625,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.016.3390.39.00.00- DATA: 09/05/13 –

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:7D13584B

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO COTRATO ° 06913.

Processo nº. 090/13 – Pregão Presencial nº. 008/13.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento – acrescendo o valor de R$ 55.769,99 referente ao reequilibrio econômico-financeiro do contrato, perfazendo o valor total contratual em R$ 714.289,99. Fundamento Legal: artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, Sra Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 014/2013, Sr. Roberto Pedro da Rocha, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 017/2013, Sr. Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 013/2013, Sr. Gesse da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 016/2013 e Sr. Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 009/2013, pela Contratante e Sr. Fábio Miotto Palo, pela contratada. Naviraí – MS, 08 de maio de 2013.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:F0967A87

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 246/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 087/2013. Favorecida: K.S DOS SANTOS & CIA LTDA – EPP, CNPJ. Nº 01557378/0001-53. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO ESPECIAL, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº 080/2013 GESAU, PARA ATENDIMENTO AOS MENORES; LUCAS GABRIEL NUNES DOS SANTOS E ISADORA MARIANY AQUILES ESPINDOLA, CONFORME DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AUTOS Nºs. 0800851-55.2013.8.12.0029 E 0003567-25.2012.8.12.0029, MANDADOS Nºs. 029.2013/003116-2 E 029.2013/002839-0, RESPECTIVAMENTE, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS. – valor total de R$ 7.785,00 (sete mil setecentos e oitenta e cinco reais). – GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.019-33.90.30 (R 3357).
Data da Ratificação: 17.05.2013

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 014/13

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:87089167

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 048/2013.

PROCESSO Nº. 246/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 087/2013.
Favorecida: K.S DOS SANTOS & CIA LTDA – EPP, CNPJ. Nº 01557378/0001-53 Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO ESPECIAL, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº 080/2013 GESAU, PARA ATENDIMENTO AOS MENORES; LUCAS GABRIEL NUNES DOS SANTOS E ISADORA MARIANY AQUILES ESPINDOLA, CONFORME DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, ATRAVÉS DE AÇÕES CIVIL PÚBLICA, AUTOS Nºs. 0800851-55.2013.8.12.0029 E 0003567-25.2012.8.12.0029, MANDADOS Nºs. 029.2013/003116-2 E 029.2013/002839-0, RESPECTIVAMENTE, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS. - GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.019-33.90.30 (R 3357). Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R$ 7.785,00 (sete mil setecentos e oitenta e cinco reais). Naviraí – MS, 17 de Maio de 2013 – Núcleo de Licitações e Contratos.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 014/13

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:3A1AE91D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 177/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO ÀS VÁRIAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS, Empresas vencedoras: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA, com os itens: 001, 002, 006, 023, 025, 041, 061, 077, 080, 084, 086, 091, 112, 126, 127, 131, 132, 140, 141, 145, totalizando o valor de R$ 129.950,72 (cento e vinte o nove mil, novecentos e cinqüenta reais e setenta e dois

centavos), MARISA DIAS BARBOSA – ME, com os itens: 003, 004, 010, 021, 022, 024, 026, 028, 031, 034, 036, 040, 044, 056, 067, 069, 072, 078, 079, 081, 085, 087, 093, 094, 097, 098, 104, 105, 107, 113, 116, 118, 122, 130, 137, 138, 142, 146, 147, 155, 157, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168 e 170, totalizando o valor de R$ 116.345,31 (cento e dezesseis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos), K.S DOS SANTOS & CIA LTDA, com os itens: 005, 007, 008, 012, 018, 032, 037, 039, 042, 043, 047, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 063, 066, 068, 070, 071, 075, 088, 090, 096, 103, 106, 109, 111, 114, 117, 121, 124, 125, 133, 135, 136, 143, 144, 153 e 160, totalizando o valor de R$ 59.060,31 (cinqüenta o nove mil, sessenta reais e trinta e um centavos), R.T. SAKAI & CIA LTDA – ME, com os itens: 011, 013, 014, 016, 017, 020, 029, 033, 035, 038, 045, 046, 058, 073, 082, 083, 095, 099, 101, 149, 150, 154, 158, 165 e 169, totalizando o valor de R$ 45.507,44 (quarenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA – EPP, com os itens: 009, 027, 030, 060, 062, 064, 076, 089, 102, 108, 110, 128, 129, 134, 156 e 159, totalizando o valor de R$ 12.892,76 (doze mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos) e SILVA & FARIA LTDA – ME, com os itens: 015, 019, 048, 055, 057, 059, 065, 074, 100, 115, 119, 120, 123 e 139, totalizando o valor de R$ 5.729,44 (cinco mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 177/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 025/213 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 053/2013. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 177/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2013 – Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de despesas, conforme Decreto nº. 014/13 – Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº. 030/13 – Adilson Nunes Jardim, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº. 010/13 – Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 012/13 – Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº. 013/13 – Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador e Despesas conforme o Decreto nº. 016/13 – Paulo Henrique Bortolusso Sampaio, Gerente de Esporte e Lazer e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº. 024/13 – Roberto Pedro da Rocha, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº. 017/13. Naviraí, 20 de Maio de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:D7FADCBC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 158/2013 – TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através da sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA O SETOR FINANCEIRO, DE CONTABILIDADE E, DE ADMINISTRAÇÃO, ABRANGENDO A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE, CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS ÁREAS DE COMPRAS, DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E, DE RECURSOS HUMANOS. Vencedora: EXCEL CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA, com o item: 001, totalizando um valor de R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais). ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº. 158/2013 referente à TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2013 –

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 009/2013 -

LUIZ ALBERTO BATISTA,
Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 015/2013 -

ADILSON NUNES JARDIM,
Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 010/2013.

Naviraí – MS, 20 de Maio de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:0CCE20BC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 199/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, PARA ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DO TRANSPORTE ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, Empresa vencedora: MARITAKA'S CONFECCOES LTDA, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 199/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 035/213 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 053/2013. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 199/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2013 – Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013. Naviraí, 20 de Maio de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:B0FCB553

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 169/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LÁPIS ESCOLAR PARA ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS DA REME - REDE MUNICIPAL ENSINO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, Empresa vencedora: MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP, com os itens: 001 e 002, totalizando o valor de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 169/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 021/213 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 053/2013. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 169/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2013

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013. Naviraí, 20 de Maio de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:BF3BE7B0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2013

CONTRATO Nº. 083/2013 - PROCESSO Nº. 205/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADO: MINENARAÇÃO SANTA MARIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONSTANTE NOS ITENS: 002, 003 E 004, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM UTILIZADOS EM OPERAÇÕES TAPA-BURACOS E EM REDUTORES DE VELOCIDADES - PRAZO: 20/05/2013 a 31/12/2013 - VALOR TOTAL: R$ 75.994,00 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.005-33.90.30 (R 3333). ASSINAM: Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº

016/2013 (pelo Contratante) e José Alberto da Silva Júnior (pelo Contratado).
Naviraí – MS, 20 de Maio de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:E2335D39

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 084/2013

CONTRATO Nº. 084/2013 - PROCESSO Nº. 205/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL, CONSTANTE NO ITEM: 001, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM UTILIZADOS EM OPERAÇÕES TAPA-BURACOS E EM REDUTORES DE VELOCIDADES - PRAZO: 20/05/2013 a 31/12/2013 - VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.005-33.90.30 (R 3333). ASSINAM: Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 016/2013 (pelo Contratante) e Rodrigo Silva de Lima (pelo Contratado).
Naviraí – MS, 20 de Maio de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:5F1B699D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO ÁLCOOL, PARA ABASTECIMENTOS A SEREM REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR, NA CIDADE DE NAVIRAÍ - MS, EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE POSSÍVEIS CONVÊNIOS E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 04/06/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 20 de Maio de 2013.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:65506DCD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S 10, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ABASTECIMENTOS A SEREM REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, EM VEÍCULO(S) DA FROTA MUNICIPAL (GERÊNCIA DE SAÚDE) DE NAVIRAÍ-MS, A SERVIÇO DE TRANPORTE DE PACIENTES.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 04/06/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 20 de Maio de 2013.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:83329130

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 209, DE 17 DE MAIO DE 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

a) NOMEAR **FABIANO MORAIS AGI,** portador do RG nº 345516 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 390.297.191-68, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento do PROCON/Ref. 05,** com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012, retroagindo a 15 de maio de 2013;

b) NOMEAR **ANTONIO LEONARDO DE PAULA LEÃO FERREIRA,** portador do RG nº 1012535 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 715.632.451-91, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Informática/Ref. 02,** com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012, retroagindo a 25 de abril de 2013.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 17 dias do mês de maio de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-Prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:BC362244

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
LEI Nº 1863, DE 20 DE MAIO DE 2013

"Altera a demarcação do Bairro Ipê Branco, estabelecendo novos limites para o bairro, unificando os bairros Ipê Branco I e II."

PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul,

amparado no § 8.° do art. 72 da Lei Orgânica do Município, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominado "Bairro Ipê Branco", a região urbana da cidade de Paranaíba, compreendida dentro do seguinte roteiro:

"Tem início na Avenida Antonio Garcia de Freitas até o cruzamento da mesma com a Rua Antônio Custódio, seguindo até o cruzamento da Rua Antônio Custódio com a Rua João Batista Nunes Ribeiro, deflete a esquerda até o cruzamento da Rua João Batista Nunes Ribeiro com a Rua Ermindo Leal, segue até o cruzamento da Travessa 1, com a Rua Ermindo Leal, onde deflete a esquerda até o cruzamento da Travessa 1 com a Rua Ozório de Souza Dias, defletindo novamente a esquerda e seguindo até o cruzamento da Avenida Antonio Garcia de Freitas com a Rua Ozório de Souza Dias".

Artigo 2º. As seguintes Ruas com seus limites definidos também fazem parte da referida delimitação no que refere esta Lei:

I – Rua Ermindo Leal, até o cruzamento com a Avenida Durval Rodrigues Lopes;
II – Rua Ozório de Souza Dias, até o cruzamento com a Avenida Durval Rodrigues Lopes;
III – Rua João Batista Nunes Ribeiro, até o cruzamento com a Rua Alberto Pereira Pinto;
IV – Rua Antonio Ferreira Garcia, até o cruzamento com a Rua Alberto Pereira Pinto;
V – Rua Nicomedes Garcia de Souza Junior, até o cruzamento com a Rua Alberto Pereira Pinto;
VI – Rua Eduardo H. Souza, até o cruzamento com a Rua Alberto Pereira Pinto;
VII – Rua Manoel Faria da Silva, até o cruzamento com a Rua Alberto Pereira Pinto;
VIII – Rua Vereadora Tereza Alves Ferraz, até o cruzamento com a Rua Alberto Pereira Pinto.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranaíba-MS., em 20 de Maio de 2013.

VEREADOR PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA
Presidente

PUBLICADA e **REGISTRADA** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ELIZANDRA VASCQUES MENDES
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:9622FF77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2013, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Execução de obras para atender o Contrato de Repasse nº 759142/2011 / MINISTÉRIO DO TURISMO / CAIXA com este Município de Paranaíba-MS, objetivando a construção do Centro Público de Comercialização de Produtos Artesanais, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
35.101 – Secretaria de Indústria, Comércio, Lazer e Turismo
23.691.0010-1005 – Construção da Feira Popular
449051-100000 – Obras e Instalações
449051-123000 – Obras e Instalações
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 447.229,91 (quatrocentos e quarenta e sete mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos), os pagamentos serão processados através de medições da obra ou de suas etapas realizadas pela CONTRATADA e atestadas pela Fiscalização, mediante apresentação da CONTRATADA ao Departamento Competente de Nota Fiscal ou Fatura,
Prazo: 12 meses
Data do Documento: 09/05/2013
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS / VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA
Paranaíba-MS, 09 de maio de 2013

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B80ECAA9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO-MS

PARTES – Município de Porto Murtinho-MS, Inscrito no CNPJ sob o nº 03.107.539/0001/32; IBRADEPP – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento de Políticas Públicas " Zilda Arns" , inscrito no CNPJ sob o nº 05.632.879/0001-08.
OBJETO – Ações e apoio aos segmento da Agricultura Familiar, movimento dos catadores de materiais recicláveis e indígenas do município por meio de elaboração de projetos, pesquisas, capacitação, markting turístico, composição de equipe Técnica em extensão Rural e turismo Rural na Agricultura Familiar e nas Unidades de Conservação para desenvolver ações metodológicas em prol do desenvolvimento sustentável destas atividades nas áreas rurais e territoriais, Terra Indígena e área urbana do município de Porto Murtinho, pelas políticas municipais de Desenvolvimento Agrário, Aquicultura e Pesca, Meio Ambiente, Saúde, Educação e Assistência Social; conforme Plano de Trabalho apresentado pelo IBRADEPP, e que passa a integrar o presente Instrumento, independente de transcrição.
DOS RECURSOS: O presente Instrumento não envolve repasse de recursos financeiros.
VIGÊNCIA: 02(dois) anos a contar da data da desta publicação.
ASSINAM: HEITOR MIRANDA DOS SANTOS – Inscrito no CPF sob o nº 106.513.811-34; residente er domiciliado em Porto Murtinho-MS – pelo Município de Porto Murtinho; JOÃO APARECIDO DE ALMEIDA – Inscrito no CPF sob o nº 173.682.941-68 – residente e domiciliado em campo Grande – MS – pelo IBRADEPP.

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:07B16C07

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2013

FRANKLIN VILLALBA SALAZAR, Secretário Municipal de Saúde de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em obediência às disposições contidas no artigo 36 da Lei Complementar 141/2012, convoca todos os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2013,** a se realizar no Plenário da Câmara Municipal de Porto Murtinho, localizado na Rua Dr. Costa Marques, 400, Centro, Porto Murtinho, às **08:30 horas do dia 29/05/2013 (4ª feira)**.

Porto Murtinho, 20 de maio de 2013.

FRANKLIN VILLALBA SALAZAR
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:8ADA341D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0271 DE 20 DE MAIO DE 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferidas pela alínea "b" do inciso III do art. 130 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, Estela da Silva Neves, Giseli Ibanhez e Paulo Emilio Gimenez, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Sindicância, destinada a apuração de eventual culpa de servidor no manuseio de cilindro de oxigênio, bem como eventual defeito do cilindro de oxigênio.

Parágrafo Primeiro – A denúncia tem por base informações enviadas pela Secretaria Municipal de Saúde, vislumbrando a possibilidade de imperícia, imprudência, negligencia no manuseio ou defeito de equipamento.

Art.2º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades funcionais, pelo tempo estritamente necessário a consecução dos trabalhos durante a coleta de provas, bem como para a elaboração do relatório final que será expositivo.

Art.3º - Os servidores designados no Art. 1º na oportunidade da notificação inicial do(a) sindicado(a), deverão observar os princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, exigindo obrigatoriamente a presença de advogado(a) livre escolha do(a) sindicado(a) ou nomeando-lhe defensor, inclusive na ausência do(a) sindicado(a), para acompanhamento das fases de sindicância e processo administrativo disciplina, nos termos da Sumula 343 STJ.

Art.4º - Estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para finalização dos trabalhos de sindicância, podendo ser prorrogado, caso seja necessário.
§1º - No decorrer da instrução processual se entender necessária a Comissão de Sindicância poderá solicitar a autoridade superior o afastamento temporário dos sindicados envolvidos, para que as provas a serem produzidas não sejam maculadas ou perdidas.

§2º - A autoridade superior, entendendo necessário, durante a instrução processual que os fatos são de natureza grave, poderá informar, respectivamente, o Ministério Público Estadual e o Tribunal de Contas do Estado.

Art.5º - Revoga a Portaria 0228/2013 do dia 06 de maio de 2013.

Art. 6º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as demais disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 20 de Maio de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:D06930F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4815 DE 20 DE MAIO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS A AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 130, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 5º, § 6º da Lei 1.509 de 23 de Janeiro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que a nenhum Servidor Público Municipal ou Agente político, compreendido no caput do Artigo 1
º da Lei 1.509/2013, caberá a concessão de mais de 05 (cinco) diárias mensais, exceto aos Motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde, o Prefeito Municipal, bem como o motorista do Gabinete, que poderá ser pago até 10 (dez), diárias mensais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 131 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Revoga o Decreto 4811/2013 do dia 14 de maio de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:BB386358

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4758 DE 19 DE MARÇO DE 2013

"Convoca excepcionalmente a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Murtinho, e dá outras providencias".

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as Resoluções Normativas de nº 14, de 06 de Junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades e de nº 04 de 17 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.

DECRETA:

Art. 1º - Convoca a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Murtinho, a ser realizada no dia 21 de Maio de 2013.

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Murtinho desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já" e terá como lema: Implementação dos planos diretores, fortalecimento do desenvolvimento urbano e regional.

Art. 3º - A 5ª Conferência será presidida pela Srª. Maria Doracy Lopes Ayala (Gerente de Contratos e Convênios), ou na sua ausência ou impedimento, por um membro indicado pela Comissão Preparatória.

Art. 4º - O Prefeito Municipal expedirá mediante ato oficial o regimento da 5º Conferência Municipal da Cidade de Porto Murtinho, conforme apresentado pela Comissão Preparatória, e providenciará a sua publicação no site de Porto Murtinho e no Jornal oficial da cidade.

Parágrafo Único. O Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência, inclusive sobre o processo democrático da escolha de delegados para a participação na 5ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.

Art. 5º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Murtinho será realizada nas dependências do Cine Teatro Ney Machado Mesquita.

Art. 6º - As despesas com a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Murtinho correrão a conta de recursos próprios do Governo Municipal, oriundos de convênios, doações ou outras fontes.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando expressamente o Decreto 4726 de 20 de Fevereiro de 2013.

Porto Murtinho – MS, 19 de Março de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:ADDF1EB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4762 DE 19 DE MARÇO DE 2013

"Constitui a Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Murtinho -MS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Conforme o disposto na Resolução Normativa de nº 04, de 17 de dezembro de 2012, do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Murtinho -MS, nos termos deste Decreto.

Art. 2º - Caberá a Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Murtinho -MS:
I – definir o Regimento da 5ª Conferência estabelecendo a proporcionalidade da população e dos segmentos, de acordo com o Art. 18 da Resolução Normativa nº 04, conforme os seguintes;

II – definir a pauta da Conferência:

§ 1º - Enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.
§ 2º - Enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades para registro.
I – mobilizar os (as) parceiros (as) e filiados (as), de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação no município, para preparação e participação na 5º Conferência Municipal das Cidades;
II – produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

Art. 3º - A Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Murtinho será composta pelos representantes, titulares e suplentes:

I – Poder Público Estadual:
Titular: DIVAL WILLEMAM DE SOUZA
Representante Regional da Sanesul
Suplente: LUIS RONALD VAREIRO
Representante Municipal da Sanesul

II – Poder Federal:
Titular: JOÃO GOMES CARVALHO
Gerente do Banco do Brasil
Suplente: ROSEMEIRE DE PAULO DO CARMO
Chefe dos Correios

III – Poder Executivo Municipal:
Titular: JOSE GOMES SOBRINHO
Secretário Municipal de Infra Estrutura
Suplente: EDILÉIA MORA CÁCERES
Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social e Cidadania
IV - Poder Legislativo:
Titular: MARCO ANDREY GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Suplente: FÁBIO SILVA DOS SANTOS
Vereador Municipal

V – Movimentos Sociais e Populares
Titular: ADÃO LEITE FERNANDES
Representante do movimento de luta pela moradia
Suplente: NELSON FIGUEIREDO JUNIOR
Presidente da Associação de Moradores do Bairro Cohab

VI – Entidades Empresariais
Titular: CLAUDIO CODORNIZ
Representante da Associação Comercial de Porto Murtinho
Suplente: SIMIONA CAFURE
Comerciante

VII – Entidades Sindicais de Trabalhadores
Titular: NIVALDO ANTONIO ROJAS CORONEL
Arquiteto Urbanista
Suplente: FERNANDA GONZAGA FERREIRA
Arquiteta Urbanista

VIII – Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas

Titular: RODRIGO FRÓES ACOSTA
Delegado da OAB/MS
Suplente: FELIPE SAMPAIO FILHO
Representante do CREA/MS

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho, 19 de Março de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:DCEAEF86

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 012013, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

"Aprova o Regimento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Murtinho Mato Grosso do Sul."

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE PORTO MURTINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do Art. 84 da Lei Orgânica do Município e o Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul resolve:

Art. 1° - Aprovar o Regimento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Murtinho, nos termos Anexos a esta Resolução Normativa.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Porto Murtinho, 01 de maio de 2013

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

REGIMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE PORTO MURTINHO

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º - São objetivos da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Murtinho Mato Grosso do Sul:
I – propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II – sensibilizar e mobilizar a sociedade murtinhense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

III – propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política e Sistema Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

IV – organizar a Conferência Municipal da Cidade como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano do município e no Estado.

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade, convocada pelo Executivo Municipal, será realizada no dia 09 de maio de 2013 e terá as seguintes finalidades:

I – avançar na construção da Política Municipal para o fortalecimento do Desenvolvimento Urbano;

II – indicar prioridades aos Governos Municipal, do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Ministério das Cidades;

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Murtinho, será integrada por representantes da comunidade local eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar da Política Municipal e Estadual e da sua implementação.

Parágrafo Único – Todos os (as) delegados (as) com direito a voz e voto presentes à 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Murtinho, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e nacional e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.
Art. 4º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Murtinho, será realizada, sob a responsabilidade da Comissão Preparatória e pelo poder executivo municipal com recursos oriundos do município.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 5º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Murtinho, adotará o tema nacional: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!", e o Lema Estadual “Fortalecimento do desenvolvimento urbano e regional, implementação dos planos diretores”.

§ 1º - O temário da Conferência Municipal deverá contemplar os planos municipal, estadual e nacional.

§ 2º - O temário da Conferência Municipal deve contemplar o temário nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.
Art. 6º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Murtinho, será composta de mesas de debates, painéis e grupos de debate, plenária e ato público.

Art. 7º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Murtinho, produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao Governo do Estado, Ministério das Cidades e, ao Executivo Municipal, que promoverá a sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Murtinho, será presidida pela Sra. Maria Doracy Lopes Ayala Ojeda (Gerente de Contratos e Convênios) e, na sua ausência ou impedimento eventual, por um membro indicado pela Comissão Preparatória Municipal da 5ª Conferência Municipal da Cidade.

Art. 9º - Para a realização da Conferência Municipal foi constituída a Comissão Preparatória pelo Executivo Municipal, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida.

Art. 10 - Cabe à Comissão Preparatória Municipal:

I – definir o Regimento Municipal, que conterá critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitada as definições deste Regimento e do regimento estadual, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos;

II – definir data, local e pauta da Conferência Municipal.

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades para registro.

§ 3º - Aprovar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões da 5ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 4º - A Comissão Preparatória Municipal deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES

Art. 11 - A Comissão Preparatória Municipal da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Murtinho, será composta por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, conforme Resolução Normativa 04 de 14 de dezembro de 2012 e anexo I deste Regimento.
Art. 12 - Os participantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade se distribuirão em 3 categorias:

I – delegados (as), com direito a voz e voto;

II – participantes da comunidade local;

III – observadores.

Parágrafo único – Os critérios para escolha dos (as) observadores (as) serão definidos pela Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade.

Art. 13 - Serão delegados à 5ª Conferência Municipal da Cidade:

I – os membros titulares e suplentes da Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Murtinho, como delegados natos;

II – Representantes de órgãos e entidades envolvidos na política de desenvolvimento urbano, poderão se inscrever antecipadamente como delegados à Conferência, desde que indicados pelos órgãos e entidades.

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente à Comissão Preparatória Estadual os dados dos delegados titulares e suplentes, homologados pela Conferência Municipal para participarem da 5ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 2º - Na 5ª Conferência Estadual das Cidades, na ausência dos titulares assumirão os suplentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular.

Art. 14 - A representação dos diversos segmentos na 5ª Conferência Municipal da Cidade, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I – gestores, administradores públicos e legislativos, estaduais e municipais: 42,42%;

II – movimentos sociais e populares: 26,64%;

III – trabalhadores, por suas entidades sindicais: 9,84%;

IV – empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,84%;

V – entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 6,96%;

VI – organizações não governamentais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano: 4,30%;

§ 1º - Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano.

§ 2º - As vagas definidas no inciso I serão assim distribuídas: 10,4% para o Poder Público Federal, 12,09% para o Estadual e 20,29% para o Municipal.

§ 3º - O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos delegados correspondentes a cada nível da Federação.

Art. 15 - A 5ª Conferência Municipal da Cidade será composta por 150 participantes, conforme anexo III deste Regimento, assim distribuídos:

14 (dezesseis) delegados natos da Comissão Preparatória Municipal;
30 (trinta) delegados representantes dos segmentos da política urbana

96 (noventa e seis) participantes da comunidade local;

10 (dez) observadores.

§ 1º - Na Conferência Municipal da Cidade poderá participar a comunidade local, com direito a voz.

§ 2º - Os delegados de órgãos e entidades representantes dos segmentos, respeitando a proporcionalidade, conforme art. 18 da Resolução Normativa 04.

§ 3º - Os delegados a serem eleitos na etapa Municipal, para a etapa Estadual, deverão necessariamente estar presentes na respectiva Conferência Municipal e pertencer aos segmentos conforme Resolução Normativa de nº. 04 em seu art. 18 e anexo III.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 17 - As despesas com a organização geral para a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 18 - Os resultados da Conferência serão remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades, em até 10 dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

Art. 19 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e a Comissão Nacional Recursal e de Validação (CNRV).

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:20503B19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4762 DE 20 DE MAIO DE 2013

"Retifica a Constituição da Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Murtinho - MS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Conforme o disposto na Resolução Normativa de nº 04, de 17 de dezembro de 2012, do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Murtinho -MS, nos termos deste Decreto.

Art. 2º - Caberá a Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Murtinho -MS:
I – definir o Regimento da 5ª Conferência estabelecendo a proporcionalidade da população e dos segmentos, de acordo com o Art. 18 da Resolução Normativa nº 04, conforme os seguintes;

II – definir a pauta da Conferência:

§ 1º - Enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º - Enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades para registro.

I – mobilizar os (as) parceiros (as) e filiados (as), de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação no município, para preparação e participação na 5º Conferência Municipal das Cidades;

II – produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

Art. 3º - A Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Murtinho será composta pelos representantes, titulares e suplentes:

I – Poder Público Estadual:

Titular: DIVAL WILLEMAM DE SOUZA
Representante Regional da Sanesul
Suplente: LUIS RONALD VAREIRO
Representante Municipal da Sanesul

II – Poder Federal:

Titular: JOÃO GOMES CARVALHO
Gerente do Banco do Brasil
Suplente: ROSEMEIRE DE PAULO DO CARMO
Chefe dos Correios

III – Poder Executivo Municipal:

Titular: JOSE GOMES SOBRINHO
Secretário Municipal de Infra Estrutura
Suplente: EDILÉIA MORA CÁCERES
Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social e Cidadania

IV - Poder Legislativo:

Titular: MARCO ANDREY GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Suplente: FÁBIO SILVA DOS SANTOS
Vereador Municipal

V – Movimentos Sociais e Populares

Titular: ADÃO LEITE FERNANDES
Representante do movimento de luta pela moradia
Titular: NELSON FIGUEIREDO JUNIOR
Presidente da Associação de Moradores do Bairro Cohab

VI – Entidades Empresariais

Titular: CLAUDIO WINCKLER
Presidente da Associação Comercial de Porto Murtinho
Suplente: SIMIONA CAFURE
Comerciante

VII – Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas

Titular: RODRIGO FROES ACOSTA
Delegado da OAB
Suplente: FELIPE SAMPAIO FILHO
Representante do CREA

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho, 01 de maio de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:D8260516

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 23/2013/SEMED

Em, 16 de maio de 2013.

Designar e lotar professor (a) da Educação Básica do quadro permanente do Magistério Público Municipal na função de professor (a) coordenador (a), atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal nº 976/2011, no Capitulo IV, Art. 30, parágrafo único e Art. 31, parágrafo 3º.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar e lotar professor (a) da Educação Básica do quadro permanente da Prefeitura Municipal, para exercer a função de Professor (a) Coordenador (a), conforme vagas disponíveis nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, atendendo interesse da Secretária Municipal de Educação.
1. Sirlei Ortiz Campos, Classe A, Nível II, lotada com 40 h/a, na Creche Municipal Ivone Araújo Barros Abes.
2. Glaucia Regina Zanoni, Classe A, Nível III, lotada com 20 h/a, na Escola Municipal Iracy da Silva Almeida.
3. Silvana Neves da Costa Freitas, Classe A, Nível II, lotada com 20 h/a, na Escola Municipal Iracy da Silva Almeida.
4. Norma de Freitas Silva, Classe A, Nível II, lotada com 40 h/a, na Escola Municipal Balão Mágico.
Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, após a devida homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de maio de 2013.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E2A2F4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 24/2013/SEMED

Em, 16 de maio de 2013.

Designar Diretor (a) e Secretária (o) para responder pela direção da Creche Municipal Ivone Araujo Barros Abes, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar diretor (a) e secretário (a) de escola para responder pela direção da Creche Municipal Ivone Araujo Barros Abes, atendendo interesse da Secretária Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
1. **Silvia Cristina Gomes**, Diretora, com 40 horas, na Creche Municipal Ivone Araújo Barros Abes.
2. **Laudicéia Garcia Moura**, Secretária de escola, com 40 horas, na Creche Municipal Ivone Araújo Barros Abes.
Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, após a devida homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de maio de 2013.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:113F2C79

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 025/2013-SMS
Processo Licitatório nº 075/2013
Pregão Presencial 048/2013
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos controlados para uso dos pacientes do Centro de Atenção Psicossocial

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS CONVOCA a empresa **VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. -ME** para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 048/2013, o não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 20 de maio de 2013.

RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:D9420935

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMEHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 1907
Processo administrativo: 020/2013
Processo Licitatório nº: 037/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Auto Master Veiculos Ltda.
Objeto: aquisição de veículo 0km Ecosport.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/ 2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura - PMSGO
4.4.90.52.99	Equipamentos e Material Permanente
04.122.0001.2002.0000	Manutenção das Atvidades do Gabinete do Prefeito

Valor: R$ 58.700,00 (cinqüenta e oito mil, setecentos reais)
Ordenador de despesas: Adão Unirio Rolim – Prefeito Municipal
Data: 14/05/2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:9E8889A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 052/2013
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 052/2013, que tem por objeto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando aquisição de Microcomputadores e Notebooks para atender as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, sagrou-se vencedoras as empresas:

Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP	Item: 1.2	R$ 4.650,00
Premier Hytech Computadores Ltda -ME	Item:1.1	R$ 19.460,00

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Maio de 2.013.

EDIMAR ROCHA CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:924DAA69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 056/2013
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **contratação de empresa para fornecimento de materiais de materiais de Expediente para o Centro de Especialidades Médicas e o Hospital Municipal pelo período de 6 (seis)meses e**m atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do oeste, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 05 de JUNHO de 2013**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital Retira-se no Pólo Administrativo Rua Martimiano Alves Dias n° 1.211- Bloco B- Sala 09- São Gabriel do Oeste – MS, de Segunda a Sexta-Feira das 07:00 as 11:00 horas ou das 13:00 as 17:00 horas.
20 de Maio de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B6A0B0D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 049/2013
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de Uniformes e E.P.Is para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 05 de JUNHO de 2013**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital Retira-se no Pólo Administrativo Rua Martimiano Alves Dias n° 1.211- Bloco B- Sala 09- São Gabriel do Oeste – MS, de Segunda a Sexta-Feira das 07:00 as 11:00 horas ou das 13:00 as 17:00 horas.
20 de Maio de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:FBE38C86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 057/2013
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, para **contratação de empresa para fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo P-13 e recargas de Gás Liquefeito de Petróleo P-45, com fornecimento de vasilhames P-45, em regime de comodato, para suprir as necessidades das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil,** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 06 de Junho de 2013**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital Retira-se no Pólo Administrativo Rua Martimiano Alves Dias n° 1.211- Bloco B- Sala 09- São Gabriel do Oeste – MS, de Segunda a Sexta-Feira das 07:00 as 11:00 horas ou das 13:00 as 17:00 horas.
20 de Maio de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:7AA3A2CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Concorrência Pública nº 002/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 402/2013, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Pública, sob regime de execução indireta – empreitada por preço global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a contratação de empresa para execução das obras de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica na Rua Curió, Curicacas e Travessas, localizada no Bairro Jardim Gramado, São Gabriel do Oeste MS – Contrato de Repasse nº 768327/2011/MCIDADES - SIAPF nº 37463451, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, em sessão pública, **às 08 hs do dia 20 de Junho de 2013**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Valor da Pasta do Edital R$ 500,00 (quinhentos reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Maio de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:30F879FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Convocação de Licitação Pública

Modalidade Concorrência Pública nº 002/2012
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 402/2013, convoca a empresa **Log Engenharia Ltda**, para a abertura do Envelope de Proposta de Preços, da licitação na modalidade de Concorrência Pública, sob regime de execução indireta – empreitada por preço global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de Ampliação da Rede Coletora e Ligações Domiciliares, Sub Bacia "B", Sistema de Esgotamento Sanitário, Convênio PAC2/FUNASA, Nota de Empenho 2011NE000655, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 24 de Maio de 2013**.
São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Maio de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:A56352FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO P 311/2013

Decreto "P" nº 311/2013 PMSGO-GAB 17 de Maio de 2013.

Prorrogar Licença Para Acompanhar Cônjuge.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º Prorrogar a ***LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE***, à servidora ***GISELE CRISTINA GALDINO SIVIERO RODRIGUES***, matrícula 3228, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Farmacêutico – Bioquímico - 04 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 88, da Lei Complementar n° 028/2007, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 02/05/2013 e 01/05/2015.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de maio de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Wibler
Código Identificador:2A4A6FE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 312/2013

Decreto "P" nº 312/2013 PMSGO-GAB 17 de Maio de 2013.

Revogar Decreto "P".

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Revogar o Decreto "P" 104/2013 – PMSGO-GAB, de 22 de Janeiro de 2013, que designou os servidores ***CLEDSON PERETTI, MARIA CRISTINA DE ANDRADE FUSER, ILDEFONSO FRANCISCO DOS SANTOS***, para constituírem a Junta Médica Oficial do Poder Executivo do Munícipio de São Gabriel do Oeste, para o exercício 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Maio de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:79857335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 313/2013

Decreto "P" nº 313/2013 PMSGO-GAB 20 de Maio de 2013.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***TRAUDI ANISE SCHLOSSER***, no cargo em comissão de Assistente de Apoio, Símbolo ADI - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Maio de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:C6C9DDED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 314/2013

Decreto "P" nº 314/2013 PMSGO-GAB 20 de Maio de 2013.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***PATRÍCIA DE OLIVEIRA***, no cargo em comissão de Coordenadora de Saúde Bucal, Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Maio de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:1748D8B4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CESSÃO DE USO.
CEDENTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS
CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICÍPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS.
OBJETO: Cessão de Uso do veículo I/TOYOTA HILUX CD4X4, ano/modelo 2008/2008, cor prata, placa HSH-1064. **Alteração da Clausula Terceira** – Das Condições Gerais – II - O Veículo destina-se à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente para atender, prioritariamente, aos Agricultores Familiares e Médios Agropecuaristas que possuem propriedades dentro da APA (área de preservação ambiental) Rio Cênico – Rota das Monções, em sua área de abrangência no município e áreas adjacentes, além de outras propriedades incluídas dentro dos programas desta Secretaria, bem como no acompanhamento de ações em microbacias consideradas de importância ambiental pela equipe técnica responsável.
RATIFICAÇÃO*:* Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original
ASSINANTES: Frederico Marcondes Neto/Adão Unirio Rolim
ASSINATURA: 17 de maio de 2013.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:B55C769C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 13/2013

CONTRATANTE
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS.
Contratado (locador)
SR. BENEDITO VARGAS RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade – RG nº 8.775.329-7 – SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 286.672.398-87 e sua mulher **GILDETE ROSA NOGUEIRA RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11963815 – SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 070.594.288-01, ambos brasileiros, comerciantes, casados, residentes e domiciliados na Rua 24 de junho nº 485, Centro, em Selvíria – MS.
Fundamento legal
A presente contratação é firmada com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo dispensada a licitação, nos termos do inciso X, do artigo 24, e considerando também o despacho exarado pelo Prefeito municipal.
Objeto
O objeto do presente contrato é a locação de um prédio comercial, construção em alvenaria, com área de 130,50 metros quadrados, localizado na Rua Vereador Isac Laluce nº 896, Centro, nesta cidade de Selvíria – MS.
O imóvel locado será utilizado pelo Banco do Brasil, para funcionamento da agência bancária neste Município.
Condições do imóvel
O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso, conforme laudo elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Duração
O presente contrato terá vigência no período de 01 de abril de 2013 a 31 de junho de 2013.
Valor da locação e forma de pagamento
A contratante (locatária) pagará para o contratado (locador), a importância mensal de **R$ 1.780,00** (mil setecentos e oitenta reais).
O valor total do contrato é de **R$ 5.340,00** (cinco mil, trezentos e quarenta reais).
O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente ao da competência.
Rescisão
A presente contratação será rescindida na data da expiração do prazo contratual previsto neste instrumento.
Descumprimentos
O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o contratado (locador) às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.
O valor da multa no caso de qualquer infração contratual será de dez por cento, a ser aplicado sobre o valor total da presente Carta Contrato.
Acompanhamento
As Secretarias de Administração e Finanças serão os órgãos responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da presente contratação.
Verba orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente de 2013, com a seguinte classificação programática:

02.003.04.122.0004.2030 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com a Lei de Licitações e a Lei de Locação.
Foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente contratação, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Selvíria / MS, 01 de abril de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

BENEDITO VARGAS RODRIGUES
Locador

GILDETE ROSA NOGUEIRA RODRIGUES
Locador

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:49FBE5E0

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 014/2013

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria / MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **AeG – ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.443.806/0001-78, com sede na Rua Lacerda, n.º 137, Monte Castelo, na cidade de Campo Grande - MS, por seu representante legal, o senhor **AIRTON FALCHEMBAK,** brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador do RG. n.º 1.030.883.308-SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º 422.249.770-34, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, n.º 927, centro, na cidade de Bonito/MS, denominada simplesmente de contratada, celebram o presente instrumento contratual para prestação de serviços, mediante as cláusulas abaixo:
Fundamento legal - A presente contratação é celebrada com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
Objeto – A contratada efetuará a prestação de serviços de assessoria e consultoria, executando os seguintes serviços:
1.- treinamento de servidores públicos na elaboração de Projetos de Lei visando a adequação do Orçamento Programa vigente em 2013, através de créditos suplementares e especiais de acordo com as determinações da Lei n.º 4320/64, Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal;
2.- treinamento de servidores públicos que trabalham no controle orçamentário e financeiro dos contratos administrativos firmados pela Municipalidade de Selvíria, visando o cumprimento das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;
3.- treinamento de servidores públicos que trabalham na execução dos convênios firmados pela Municipalidade de Selviria, com órgãos dos Governos Estadual e Federal, visando o objetivo final, especificamente a prestação de conta e aprovação dos mesmas junto aos referidos órgãos;
4-. Assessoria e treinamento de servidores públicos visando a elaboração do PPA 2014 a 2017 e LDO para o exercício financeiro de 2014; e assessoria na realização das audiências públicas exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal Lei 101/2000;
A contratada deverá prestar os serviços na sede da contratante, cumprindo uma jornada total de trabalho de 100 (cem) horas trabalhadas até a conclusão dos serviços.
Valor dos serviços e forma de pagamento - A contratante pagará para a contratada, a importância de R$ 68,00 (sessenta e oito reais) por hora trabalhada.
O valor total estimado da presente contratação é de **R$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais).
O pagamento será efetuado no final da prestação dos serviços, mediante a emissão de laudo da Secretaria Municipal de Finanças, responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.
Prazo para a realização total dos serviços – A contratada deverá realizar todos os serviços contratados até o final do mês de abril de 2013.
Rescisão - A presente contratação poderá ser rescindida de forma:
a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93.
Sanções - O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.
O valor da multa, no caso de qualquer infração contratual, será de 10% a 20%, a ser aplicado sobre o valor total da presente carta contrato, de conformidade com a gravidade da infração.
Acompanhamento - A Secretaria Municipal de Finanças será o órgão responsável pelo acompanhamento, fiscalização e emissão dos laudos de execução correspondentes.
Encargos tributários - Será procedido o desconto dos impostos incidentes sobre a prestação de serviços, ora contratada.
Dotação orçamentária - As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa para o exercício de 2013:
02.004.04.123.0005.2.040 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças.
33.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.
EXERCICIO DE 2013 R$ 6.800,00
FONTE 00 – Recurso Ordinário
Foro - As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente contratação, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Selvíria, 02 de abril de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

AIRTON FALCHEMBAK
P/ Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:CE069F2B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2013.PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Convoca a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Sete Quedas/MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE SETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as Resoluções Normativas de Nº 14, de 6 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades e Ministério das Cidades da e de Nº 04 de 17 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.
DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Sete Quedas/MS, a ser realizada no dia **27 de maio de 2013, a partir das 08:00 horas.**

Art. 2º - A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Sete Quedas/MS., desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já" e terá como lema: Implementação dos planos diretores, fortalecimento do desenvolvimento urbano e regional.

Art. 3º - A 3ª Conferência será presidida pelo Secretario de Desenvolvimento Econômico e Habitação, Sr. Paulo Cesar Janeiro Yadomi, e na sua ausência ou impedimento, por um membro indicado pela Comissão Preparatória.

Art. 4º - O Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, expedirá, mediante Portaria o regimento da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme apresentado pela Comissão Preparatória, e providenciará a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência, inclusive sobre o processo democrático da escolha de delegados para a participação na 5ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.

Art. 5º - A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, será realizada nas dependências do **Centro Conviver da Melhor Idade, situado na Rua Castro Alves, nº 183**.

Art. 6º- As despesas com a realização da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, correrão à conta de recursos próprios do Governo Municipal, oriundos de convênios, doações ou outras fontes.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação.

Sete Quedas/MS., 20 de maio de 2013.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:DAC407CC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2013

Ari Basso, Prefeito Municipal de Sidrolândia – MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados observada a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Sidrolândia-MS, realizado em 23 de março de setembro de 2009, cujo resultado foi homologado em 31 de março de 2010, pelo Edital 014/2010, publicado no Jornal "O Progresso" em 24 de setembro de 2010 para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, junto ao Departamento de Recursos Humanos no dia e horário marcado, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

1 – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:
§ Carteira de Identidade;
§ Cadastramento CIC/CPF;
§ Titulo de Eleitor e quitação com as responsabilidades eleitorais;
§ Quitação com as obrigações militares, quando couber;
§ Cadastramento no PIS/PASEP ou Declaração que não possui PIS/PASEP (Formulário próprio);
§ Comprovante de residência atualizado (conta de água ou luz);
§ Certidão de Casamento ou Nascimento;
§ Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
§ Comprovante de Escolaridade exigido para cargo, conforme Anexo I do edital nº 001/Concurso público/2009;
§ Carteira do Conselho Profissional e comprovante de quitação (quando couber);
§ Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) para o cargo, expedida pelo Médico do Trabalho membro da junta Médica;
§ Carteira de Motorista, quando couber;
§ Declaração de bens e valores (formulário próprio);
§ Certidão Negativa Civil e Criminal;
§ Declaração que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o Cargo a que será nomeado(a), (formulário próprio);
§ 01 (uma) fotografia 3x4 atual.

2 – Os candidatos convocados deverão apresentar–se junto ao Médico para o Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) munidos dos seguintes exames, abaixo discriminados:
§ VDRL – para todos os candidatos convocados;
§ Hemograma Completo – para todos os candidatos convocados;
§ Exame Parasitológico de Fezes (E.P.F.) – para todos os candidatos convocados;
§ Eletrocardiograma, com laudo – para todos os candidatos convocados, com idade acima de 45 (quarenta e cinco) anos.

3 – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:
Data da Posse: 14 DE JUNHO DE 2013.
Horário: das 7 horas às 11:00 horas
CARGO: PSICÓLOGO

Nome	Identidade	Classificação Final
DENIVALDO ANTONIO CAMPOS	51363 FUNAI/MS	13º

4 – Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
4.1 – Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
4.2 – Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
4.3 – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
4.4 – Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia-MS, 17 de maio de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F4395660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 162/13 DE 06 DE MAIO DE 2013.

'Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Mortalidade Materna e Infantil de Sidrolândia-MS e dá outras providências".

CONSIDERANDO a necessidade de criação de um organismo de natureza interinstitucional multiprofissional de caráter técnico-científica, sigilosos e educativos, com objetivo de identificar todos os óbitos maternos e infantis e apontar medidas de intervenção para redução da mortalidade materna e infantil.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituição do Comitê de Mortalidade Materno Infantil:
I- Como presidente, **DR. Marcelo de Araújo Ascoli** - Médico da Secretaria Municipal de Saúde Pública
II- Secretária, **Sra. Leila Maria de Mello Couto** - Enfermeira da Vigilância Epidemiológica
III- Membro, **Sra. Elisangela Padilha Dantas** - Enfermeira responsável pelo Programa Saúde da Criança
IV- Membro, **Sr. José Pereira Leite** – Conselheiro - Conselho Municipal de Saúde

V- Membro, **Sr. Ramão Antonio Vargas** - Enfermeiro-Hospital Sociedade Beneficente Elmíria Silvério Barbosa.
VI- Membro, **Sra Linei Ferreira Paim Nolasco** - Diretora de Departamento-Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Artigo 2º - O Comitê mencionado no artigo 1º tem a finalidade de realizar a investigação de óbito, análise do óbito, informação, educação, mobilização e definição de medidas preventivas.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil treze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:3B11D6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 161/13 DE 06 DE MAIO DE 2013.

"Dispõe sobre a nomeação da Servidora Thayse Geib Ruiz Mateus para Exercer a função de Auditora na Secretaria Municipal de Saúde".

CONSIDERANDO a necessidade de regulação, avaliação, controle e auditoria nas ações e serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Artigo 1º -Fica nomeada a servidora Thayse Geib Ruiz Mateus, Cirurgiã Dentista, como auditora, que passará a exercer suas funções na Divisão de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS

Aos seis dias do mês de maio de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:38A0B971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ari Basso, Prefeito Municipal de Sidrolândia-MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a população sidrolandense a uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente a Prestação de Contas das Ações e Serviços de Saúde prestados a população, referente ao 1º quadrimestre do ano 2013 a realizar-se na Câmara Municipal, no dia 03/06/2013, às 16:00horas.

Sidrolândia-MS, 17 de maio de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:237D6235

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2012

PROC. ADM. Nº 2924/2012

PARTES
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: **VISÃO ENGENHARIA LTDA**

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como a alteração de seu valor.

Fica prorrogado o contrato até a data de 26 de agosto de 2013, o prazo previsto na cláusula terceira do contrato administrativo nº 133/2012, a contar de 27 de março de 2013.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 133/2013.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: VISÃO ENGENHARIA LTDA

Sidrolândia-MS, 25 de março de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:D507D41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

O AVISO DE RESULTADO, PUBLICADO NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL Nº 0841, DO DIA 20 DE MAIO DE 2013. PÁGINA 46

ONDE SE LÊ: **O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul**, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de locações futuras de veículos para atendimento da prefeitura municipal de sidrolândia MS, e suas secretarias modalidade de acordo com as descrições e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em **14/05/2013**, com início às **09:00** horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor global, a licitante: **CLAUDIO DA MOTA ME, NILO AUGUSTO PETRO, IDENEI PORTES PEREIRA , LEONILDO ALVES DO ABREU, TRANSPORTADORA TRANSRIO LTDA ME, IDEMAR GALVÃO ME, AMANDINO OLIVEIRA TERRA ME, ADEMILSON AQUINO DOS SANTOS E CIA LTDA ME, MAIKON MARCON DALLA SANTA ME, NEGRIMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, LDO C.H FIGUEIREDO ME, K & L MULTI EMPRESARIAL LTDA, HELIO RIOS DOS SANTOS ME, FRANCISCO FATIMA DE SOUZA QUEIROZ.**
.
LÊ-SE: **O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul**, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de locações futuras de veículos para atendimento da prefeitura municipal de sidrolândia MS, e suas secretarias modalidade de acordo com as descrições e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em **14/05/2013**, com início às **09:00** horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor global, a licitante: **CLAUDIO DA MOTA ME, NILO AUGUSTO PETRO, IDENEI PORTES PEREIRA , LEONILDO ALVES DO ABREU, TRANSPORTADORA TRANSRIO LTDA ME, IDEMAR GALVÃO ME, AMANDINO OLIVEIRA TERRA ME, MAIKON MARCON DALLA SANTA ME, NEGRIMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, LDO C.H FIGUEIREDO ME, K & L MULTI EMPRESARIAL LTDA, HELIO RIOS DOS SANTOS ME.**
.
SIDROLANDIA MS 20 DE MAIO DE 2013

ARI BASSO
Prefeito do Município de Sidrolândia-ms

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:B13F019E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

O AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL Nº 0841, DO DIA 20 DE MAIO DE 2013. PÁGINA 46

ONDE SE LÊ:Comunico a homologação da adjudicação proferida pela Pregoeira referente a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 14/2013, fica convocada o representante da empresa, **CLAUDIO DA MOTA ME, NILO AUGUSTO PETRO, IDENEI PORTES PEREIRA , LEONILDO ALVES DO ABREU, TRANSPORTADORA TRANSRIO LTDA ME, IDEMAR GALVÃO ME, AMANDINO OLIVEIRA TERRA ME, ADEMILSON AQUINO DOS SANTOS E CIA LTDA ME, MAIKON MARCON DALLA SANTA ME, NEGRIMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, LDO C.H FIGUEIREDO ME, K & L MULTI EMPRESARIAL LTDA, HELIO RIOS DOS SANTOS ME, FRANCISCO FATIMA DE SOUZA QUEIROZ,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Miranda, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

LÊ-SE: Comunico a homologação da adjudicação proferida pela Pregoeira referente a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 14/2013, fica convocada o representante da empresa, **CLAUDIO DA MOTA ME, NILO AUGUSTO PETRO, IDENEI PORTES PEREIRA , LEONILDO ALVES DO ABREU, TRANSPORTADORA TRANSRIO LTDA ME, IDEMAR GALVÃO ME, AMANDINO OLIVEIRA TERRA ME, MAIKON MARCON DALLA SANTA ME, NEGRIMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, LDO C.H FIGUEIREDO ME, K & L MULTI EMPRESARIAL LTDA, HELIO RIOS DOS SANTOS ME,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

SIDROLANDIA MS 20 DE MAIO DE 2013

ARI BASSO
Prefeito do Município de Sidrolândia-ms

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:BEDA3D60

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL DA PROPOSTA REFERENTE A CARTA CONVITE Nº 012/2013

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, através da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, nomeada pelo Decreto Municipal nº 007/2013 de 02 de janeiro de 2013, torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da Proposta Técnica referente à Carta Convite nº 012/2013 que tem por objeto a contratação de Agência de Propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação conforme segue.

EMPRESA CLASSIFICADA	NOTA FINAL
Sétima Arte Publicidade e Propaganda Ltda. – Me	58,326

Fica aprazada para o dia 20 de maio de 2013 às 09h30min, a sessão de recebimento e abertura da documentação, caso não haja interposição de recursos quanto a esta fase.

Taquarussu-MS, 10 de maio de 2013

FABIO DE FEBBO
Presidente da CPL

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:E3FB3E15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2013

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Renaldo Correia da Silva, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço global", tendo por objeto a "Contratação de empresa especializada visando à execução dos serviços de dedetização e desratização interna e externa dos prédios públicos do município de Taquarussu", para atender a Secretaria Municipal de Administração Geral.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 04/06/2013
HORÁRIO: 09h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 20 de maio de 2013.

RENALDO CORREIA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:D14073F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 051/2013 DE 14 DE MAIO DE 2013

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 77, letra "e" da Lei Orgânica do Município e no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública e interesse social, a fim de ser desapropriado em favor do Município de Taquarussu, por via amigável ou judicial, o imóvel constituído de uma área de terra rural, designada **AREA B com 4,2326 ha** situada neste Município, oriunda da subdivisão do Lote nº 480-A, situada na Gleba Iguassú, da Fazenda Samambaia, no município de Taquarussu, comarca de Batayporã, com a seguinte descrição: Perímetro: Inicia-se deste perímetro no vértice M-9. Deste segue confrontando com o Sitio Alvorada, área remanescente dos lotes nºs 480 e 480-B e Chácara Alvorada II de

Aliceo Francisco da Silva e Francisca Ferreira da Silva. Matriculas nºs 18.520 e 17.680 do SRI de Nova Andradina-MS e matricula nº 354 do serviço Registral de Batayporã-MS, com o seguinte azimute e distancia: 172º 27´05" e 98,54 m até o vértice M-04; segue confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Taquarussu, matricula nº 1.057 do serviço Registral de Batayporã, com o seguinte azimute e distancia: 172º 26´06" e 200,41 até o vértice M-05; desde segue confrontando com terras de Adão Pinto de Souza e Elsa Lopes do Carmo Souza, matricula nº 2.222 do serviço registral de Bataypora, com o seguinte azimute de e distancias: 172º 24´04" e 195,05m até o vértice M-6, deste segue confrontando a Avenida Felinto Muller, com o seguinte azimute e distância: 264º 25´58" e 84,65m até o vértice M-07; deste segue confrontando com o lote nº 472 da Gleba Iguassú de Aliceo Francisco da Silva e Francisca Ferreira da Silva, transcrição nº 2.449 do SRI de Nova Andradina, com o seguinte azimute e distância: 352º 07´50" e 492,82m até o vértice M-10, deste segue confrontando com a área "A" – parte do lote nº 480-A, com o seguinte azimute e distancia: 83º 36´17" e 87, 15m até o vértice M-09, ponto inicial da descrição deste perímetro, escriturada, contendo uma casa de taipa em ruínas, cercada, devidamente registrada no **LIVRO 02 de Registro Geral, folha 1, Matricula 2945,** datado de 04 de abril de 2012; o imóvel objeto da presente matrícula e fruto de divisão Amigável por escritura pública datada de 24 de fevereiro de 2012, pertencente aos condôminos: **1- MARIA BELARMINA DA SILVA; e, 2- JAIME DA SILVA SANTOS,** e sua mulher **TEREZINHA CARDOSO DOS SANTOS**, na proporção: 77,21% a proprietária descrita no item 1; e 22,79% para o proprietário descrito no Item 2.

Art. 2º- A desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a construção de Escola.

Art. 3º- Para fins do artigo 15 do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada de urgência a desapropriação

Art. 4º- Fica a Procuradoria do Município, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação de desapropriação de que trata este Decreto e da imissão de posse do imóvel.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 14 de Maio de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:BEE638A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2013 DE 04 DE MARÇO DE 2013.

Republica-se por incorreção os Decreto Municipal nº 030/2013 de 04 de março de 2013 que constituiu a Comissão Preparatória da 5ª Conferência das Cidades em Taquarussu-MS, publicado por afixação na data de 04/03/2013 e no Diário Oficial dos Municípios do MS no dia 20 de março de 2013.

> "Dispõe sobre Constituição a Comissão Preparatória para a 5ª Conferência Municipal das Cidades em Taquarussu – MS e dá outras providências."

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu- MS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal das Cidades em Taquarussu - MS**,** composta pelos membros abaixo descritos.

I – Poder Público Municipal:

1- Poder Executivo

Titular: Luiz Fernando Pigari Baptista – **Secretaria Mun. de Administração Geral**
Suplente: Teresa da Fonseca Silva - **Secretaria Mun. de Administração Geral**

2 – Poder Legislativo

Titular: Santina Ferreira Lima – **Câmara Municipal**
Suplente: Antonio da Rocha Xisto – **Câmara Municipal**

II – Poder Público Estadual:

Titular: Aureliano Dias Pietro **– Representante do DETRAN**
Suplente: Alessandro Maia dos Santos – **Representante da SANESUL**

III – Entidades Empresariais:

Titular: Wesley Heliaquim de Matos Silva – **Associação Comercial**
Suplente: Robson Jean Nunes Gonçalves – **Associação Comercial**

Art. 2º - A Comissão constante do art. 1º terá sua vigência pelo período de 04 (quatro) anos de 2013 a 2016.
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos quatro (04) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2013).

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:6C217168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2013 DE 04 DE MARÇO DE 2013

Republica-se por incorreção no anexo o Decreto Municipal nº 031/2013 de 04 de março de 2013 que aprovou o Regimento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Taquarussu, publicado por afixação na data de 04/03/2013 e no Diário Oficial dos Municípios do MS no dia 20 de março de 2013.

> "Aprova o Regimento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul".

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu- MS, e conforme o disposto no Art. 18 da Resolução Normativa de nº 04 de 14 de dezembro de 2012 do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul:
DECRETA:
Artigo. 1.º- Aprovar o Regimento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Taquarussu – MS, nos termos Anexos a este Decreto.
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu - MS, 04 de março de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário de Administração Geral

ANEXO DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2013

REGIMENTO DA 5 a. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE TAQUARUSSU-MS

CAPITULO I
1 DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º. São objetivos da 5 a.Conferência Municipal da Cidade de Taquarussu – MS.
I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;
II - sensibilizar e mobilizar a sociedade Taquarussuense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;
III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política e Sistema Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.
IV - organizar a Conferência Municipal da Cidade como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano do município e no Estado.
Art. 2º. A 5a. Conferência Municipal da Cidade de Taquarussu, convocada pelo Executivo Municipal, será realizada nos dias **24** de **Maio** de **2013** nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social**, situada à Av. Felinto Muller nº 984 as 08h00min (MS)** e terá as seguintes finalidades:
I - avançar na construção da Política Municipal para o fortalecimento do Desenvolvimento Urbano;
II - indicar prioridades aos Governos Municipal, do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Ministério das Cidades;

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3°. A 5a. Conferência Municipal da Cidade de Taquarussu, será integrada por representantes da comunidade local eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, consequentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar da Política Municipal e Estadual e da sua implementação.
Parágrafo Único - Todos os (as) delegados (as) com direito a voz e voto presentes à 5ª. Conferência Municipal da Cidade de Taquarussu, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e nacional e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.
Art. 4º - A 5ª. Conferência Municipal da Cidade de Taquarussu será realizada, sob a responsabilidade da Comissão Preparatória e pelo poder executivo municipal com recursos oriundos de Convênios, Doações ou Outras Fontes.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 5º. A 5ª. Conferência Municipal da Cidade de Taquarussu, adotará o *tema* nacional: **"Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!"**, e o *Lema* **Estadual "Fortalecimento do desenvolvimento urbano e regional, implementação dos planos diretores".**
§ 1º - O temário da Conferência Municipal deverá contemplar os planos municipal, estadual e nacional.
§ 2º - O temário da Conferência Municipal deve contemplar o temário nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.
Art. 6º. A 5ª. Conferência Municipal da Cidade de Taquarussu, será composta de mesas de debates, painéis e grupos de debate, plenária e ato público.
Art. 7º. A 5ª. Conferência Municipal da Cidade de Taquarussu produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao Governo do Estado, Ministério das Cidades e, ao Executivo Municipal, que promoverá a sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art.8º. A 5ª. Conferência Municipal da Cidade de Taquarussu será presidida pelo Sr. **Luiz Fernando Pigari Baptista** e, na sua ausência ou impedimento eventual, por um membro indicado pela Comissão Preparatória Municipal da 5ª. Conferência Municipal da Cidade.
Art. 9º. Para a realização da Conferência Municipal foi constituída a Comissão Preparatória pelo Executivo Municipal com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 18 da Resolução Normativa de nº 04.
Art. 10. Cabe à Comissão Preparatória Municipal:
I - definir o Regimento Municipal, que conterá critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitada as definições deste Regimento e do regimento estadual, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 18 da Resolução Normativa de nº. 04;
II - definir data, local e pauta da Conferência Municipal.
§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, **até 10 dias após a convocação** da referida Conferência, a fim de validá-la.
§ 2º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades para registro.
§ 3º - Aprovar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões da 5ª Conferência Estadual das Cidades.
§ 4º - A Comissão Preparatória Municipal deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES

Art. 11. A Comissão Preparatória Municipal da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Taquarussu será composta por quatro (04) membros titulares e respectivos suplentes, conforme Resolução Normativa 04 de 17 de dezembro de 2012 e anexo I deste Regimento.
Art. 12. Os participantes da 5ª. Conferência Municipal da Cidade se distribuirão em 3 categorias:
I. delegados (as), com direito a voz e voto;
II. participantes da comunidade local;
III. observadores.
Parágrafo único. Os critérios para escolha dos (as) observadores (as) serão definidos pela Comissão Preparatória da 5ª. Conferência Municipal da Cidade.
Art. 13. Serão delegados à 5ª. Conferência Municipal da Cidade:
I. os membros titulares e suplentes da Comissão Preparatória da 5a. Conferência Municipal da Cidade de Taquarussu, como delegados natos;
II. Representantes de órgãos e entidades envolvidos na política de desenvolvimento urbano, poderão se inscrever antecipadamente como delegados à Conferência, desde que indicados pelos órgãos e entidades.
§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente à Comissão Preparatória Estadual os dados dos delegados titulares e suplentes, homologados pela Conferência Municipal para participarem da 5ª Conferência Estadual das Cidades.
§ 2º Na 5ª Conferência Estadual das Cidades, na ausência dos titulares assumirão os suplentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular.
Art. 14 A representação dos diversos segmentos na 5ª. Conferência Municipal da Cidade, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:
I. gestores, administradores públicos e legislativos, estaduais e municipais: **42,42%;**
II. movimentos sociais e populares: **26,64%;**

III. trabalhadores, por suas entidades sindicais: **9,84%;**
IV. empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: **9,84%;**
V. entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: **6,97%;**
VI. organizações não governamentais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano: **4,30%;**
§ 1º - Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano.
§ 2º - As vagas definidas no inciso I serão assim distribuídas: **10,4%** para o Poder Público Federal, **12,09%** para o Estadual e **20,29%** para o Municipal.
§ 3º - O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos delegados correspondentes a cada nível da Federação.
Art. 15. A 5ª. Conferência Municipal da Cidade de Taquarusu será composta por 73 participantes, conforme anexo II deste Regimento, assim distribuídos:
I. Oito (08) delegados natos da Comissão Preparatória Municipal;
II. Vinte e cinco (25) delegados de órgãos e entidades dos segmentos envolvidos na política de desenvolvimento urbano;
III. Trinta (35) participantes da comunidade local;
IV. Cinco (05) observadores.
§ 1º - Na Conferência Municipal da Cidade poderá participar a comunidade local, com direito a voz.
§ 2º os delegados de órgãos e entidades representantes dos segmentos, respeitando a proporcionalidade, conforme art. 18 da Resolução Normativa 04.
§ 3º Os delegados a serem eleitos na etapa Municipal, para a etapa Estadual, deverão necessariamente estar presentes na respectiva Conferência Municipal e pertencer aos segmentos conforme Resolução Normativa de n. 04 em seu art. 18 e anexo III.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 16. As despesas com a organização geral para a realização da 5ª.Conferência Municipal da Cidade correrão por conta de recursos orçamentários próprios.
Art. 17. *Os resultados da Conferência serão remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades,* ***em até 10 dias após sua realização****, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.*
Art. 18. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e a Comissão Nacional Recursal e de Validação (CNRV).

1.1 ANEXO I – REGIMENTO 5ª CONFERENCIA TAQUARUSSU

Comissão Preparatória da 5ª. Conferência Municipal da Cidade de Taquarussu-MS

Segmentos	Qtde
Poder Público Estadual	02
Poder Público Federal	-
Poder Público Municipal	04
Movimentos Sociais	-
Entidades Empresariais	02
Entidades Sindicais de Trabalhadores	-
Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas	-
Organização Não Governamental - ONG	-
Total	**08**

ANEXO II REGIMENTO 5ª CONFERENCIA TAQUARUSSU
Número de participantes na 5ª. Conferência Municipal da Cidade de Taquarussu-MS.

Delegados	Quantidade
Membros da Comissão Preparatória, como delegados natos na Conferência Municipal	08
Delegados dos segmentos de órgãos e entidades envolvidos na política de desenvolvimento urbano	25
Participantes da comunidade	35
Observadores	05
Total	73

ANEXO III - REGIMENTO 5ª CONFERENCIA TAQUARUSSU
Delegados eleitos na Conferência Municipal da Cidade de Taquarussu para a 5ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul

(Conforme anexo III da Resolução Normativa de n. 4 de 14 de dezembro de 2012)

Poder Público Municipal 20,29%	Poder Público Federal 10,04%	Poder Público Estadual 12,09%	Movimentos Sociais e Populares 26,64%	Entidade de Trabalhadores 9,84%	Entidades Empresariais 9,84%	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas 6,97%	ONG's 4,30%	Total
1	-	-	1	-	-	-	-	2

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário de Administração Geral

REGULAMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE TAQUARUSSU ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CAPITULO I
Da Realização

Art. 1º - A **5ª** Conferência da Cidade de Taquarussu será realizada no dia 24 de Maio de 2013, no Prédio da Secretária Municipal de Assistência Social, de acordo com as disposições deste regulamento.

CAPITULO II
Do Credenciamento

Art. 2º - O credenciamento é o ato que oficializa a participação na Conferência sendo, portanto imprescindível à apresentação de documento comprobatório de identidade do participante no momento de seu registro.
Art. 3º - O credenciamento será feito no dia 24 de maio de 2013 das (07hs00min às 7hs 30min).
Art. 4º - Os participantes receberão o material de trabalho no ato do credenciamento.

CAPÍTULO III
Dos Grupos

Art. 5º - Os participantes na Conferência Municipal das Cidades serão distribuídos em 04 grupos temáticos de trabalho.
Art. 6º- Os grupos serão compostos por aproximadamente 73 (setenta e três) participantes distribuídos em 04 (quatro) grupos de maneira aleatória.
Art.7º - Cada grupo de trabalho terá um facilitador e um relator indicado pela Comissão Preparatória.
I- O Facilitador, sem direito a voto, cuja função será:
a) orientar o processo de instalação do grupo;
b) suprir as necessidades do grupo quanto ao material de trabalho e informações disponibilizadas pela Comissão Preparatória;
c) assessorar o grupo nas questões técnicas e operacionais;
d) conduzir as discussões estimulando a participação do maior número de membros do grupo;
e) controlar o tempo e o uso da palavra durante as discussões.
II- O relator terá como função:
a) registrar as propostas produzidas nas discussões do grupo e relatoria na plenária geral;
b) registrar os pedidos de inscrição para uso da palavra durante os debates;
c) substituir eventualmente o facilitador na condução dos trabalhos e, ou no controle do tempo e da palavra durante os debates.

Art. 8º- Apresentação do relatório final pelos grupos temáticos.
I- o relator devera apresentar as propostas de forma sucinta na plenária final;
II- o relatório dos grupos devem ser entregues por escrito à mesa diretora até o inicio da plenária final.

CAPÍTULO IV
Da Plenária Final

Art.9º - A plenária final tem por finalidade:
I- discutir e aprovar o relatório final dos grupos temático;
II- os destaques deverão ser apresentados em formulário específico com as emendas supressiva (retira informações- palavra, frase, parágrafo, trecho, texto do relatório final), substitutiva (modifica informações - palavra, frase, parágrafo, trecho) ou aditiva (acrescenta informações- parágrafo, trecho e texto do relatório final.
III- as moções devem ser apresentadas a equipe de sistematização por escrito, com no mínimo 15 (quinze) assinaturas para que sejam votadas na plenária;
IV- eleger os delegados para 5ª Conferência Estadual, que serão escolhidos entre seus pares dentro do mesmo segmento de acordo com a proporção do artigo 14 do regimento Interno.
Art. 10º - Após a eleição dos delegados pelos respectivos segmentos, os nomes dos eleitos serão apresentados e referendados pela plenária final.

Taquarussu - MS, 08 de abril de 2013.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Poder Publico Municipal

TERESA DA FONSECA SILVA
Poder Publico Municipal

SANTINA FERREIRA LIMA
Poder Publico Municipal

ANTONIO DA ROCHA XISTO
Poder Publico Municipal

AURELIANO DIAS PIETRO
Poder Publico Estadual

ALESSANDRO MAIA DOS SANTOS
Poder Publico Estadual

WESLEY HELIAQUIM DE MATOS SILVA
Entidades Empresáriais

ROBSON JEAN NUNES GONÇALVES
Entidades Empresáriais

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:1812051B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 004/2013

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE MATO GROSSO DO SUL - FJMS

DO OBJETO: Convênio tem por objeto a transferência pela CONCEDENTE a título de Subvenção Social de recursos financeiros oriundos da Prefeitura Municipal de Terenos, à PROPONENTE, para atendimento e suporte das atividades desenvolvidas através do Projeto Esportivo de Judô realizado na cidade Terenos/MS, tais como: despesas com Professores, Instrutores e outros.

VALOR DO CONVÊNIO: R$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais), que têm origem na Unidade 03 – Gabinete do Secretário Geral, no Programa de Trabalho nº 03.018.27.812.0113.2018 – Promoção e Desenvolvimento do Desporto Amador, no Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais, exercício 2013.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regido pelas disposições contidas na Lei n.0 8.666, de 21/06/93, alteradas pelas Leis nº8.883 de 08/06/94, 9.032/95 e 9.648/98, e Lei Municipal 1086/2013.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

MARCOS ANTÔNIO MOURA CRISTALDO
Presidente da FJMS

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:DD10A8E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 005/2013

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DAS COLONIAS NOVA E VELHA DE TERENOS

DO OBJETO: Convênio tem por objeto a transferência pela CONCEDENTE a título de Subvenção Social de recursos financeiros oriundos desta Prefeitura Municipal, à PROPONENTE, para atendimento e suporte das atividades por esta desenvolvida, tais como: pagamento de combustível para atender maquinário agrícola.

VALOR DO CONVÊNIO: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), que têm origem na Unidade 003 – Gabinete do Secretário Geral, no Programa de Trabalho nº 03.009.04.122.0112.2034 – Administração do Dept°. de Desenvolvimento Econômico, Agrário e Meio Ambiente, no Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais, exercício 2013.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regido pelas disposições contidas na Lei n.0 8.666, de 21/06/93, alteradas pelas Leis nº8.883 de 08/06/94, 9.032/95 e 9.648/98, e Lei Municipal 1086/2013.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

MARCOS ALBERTO NUCCI
Presidente da Associação

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:A55CB9BC

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002/2013 AO CONTRATO Nº 004/2011

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços

Contratante: Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos/MS - IAPESEM.

Contratado: CONTROLPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PREVIDENCIARIA LTDA

Objeto: Prestação de serviços

Prazo: 08 (Oito) meses, com início em 01/05/2013 e término no dia 31/12/2013.

Preço: R$14.800,00 (Catorze mil e Oitocentos Reais).

Data da Assinatura:30 de Abril de 2013.

Assinam:

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente do Contratante

ADELMO ANTONIO URBAN
Representante Legal - Contratado

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:B520B8FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA LICITAÇÃO 03/13

PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2013

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
TANIA APARECIDA DE LIMA MARIANO

OBJETO: Contratação de pessoa física para serviços de tradução de libras para as sessões legislativas da Câmara Municipal de Três Lagoas.

1. AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada por legislações posteriores e correlatas e com base no Inc. IX do art. 37 da Constituição Federal.

VALOR TOTAL: R$ 7.679,80 (sete mil seiscentos e setenta e nove e oitenta centavos).

PRAZO: de 05 de Março de 2013 até 31 de Dezembro de 2013.

DOTAÇÃO: 01.01.01.031.101-2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Física

ASSINAM: JORGE APARECIDO QUEIROZ E
TANIA APARECIDA DE LIMA MARIANO

Três Lagoas/MS, 05/03/2013.

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:0A79934A

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 325/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, o funcionário ADRIANO LUIS DA SILVA VIALLE, portador do CPF n. 368.322.768-00, ocupante da função de Assessor de Imprensa, símbolo DACM-02.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 20 de maio de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:0FE5F225

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 326/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, o funcionário RAFAEL FURLAN LO GIUDICE, portador do CPF n. 353.621.218-20, ocupante da função de Assessor de Imprensa, símbolo DACM-02.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 20 de maio de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:219B5451

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 139, DE 20 DE MAIO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 31 DE MAIO DE 2013".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

Considerando o feriado de Corpus Christi, no dia 30 de maio de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 31 de maio de 2013 (sexta-feira), ressalvados os serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 20 de maio de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:81F5EABF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 140, DE 20 DE MAIO DE 2013.

"FIXA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. O horário de expediente administrativo da Administração Municipal será das 7:00 às 11: horas e das 13:00 às 17:00 horas, a partir do dia 03 de junho do corrente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 20 de maio de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2E5DA28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 011/2013 DE 17 DE MAIO DE 2013.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 030/2009."

***JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI**, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município,*

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos relacionados no Anexo I desta Resolução, aprovados no Concurso Público/2009 – Edital 030/2009 para o cargo de Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde**,** para comparecerem ou ligarem na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olintho Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de **agendar a realização dos exames médicos admissionais, no período de 20 a 24 de maio de 2013, das 07:00h às 13:00h**.
Parágrafo Único - Os exames adicionais, se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.
***I** - O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.*
Artigo 2º - Os documentos exigidos para a posse, deverão ser entregues no período de 20 a 24 de maio de 2013, das 07:00h às 13:00h, no Arquivo do RH, localizado na Av. Antonio Trajano dos Santos, 563 – Centro (antiga Casa do Artesão), conforme relacionados a seguir:
1. –Cópias Autenticadas:
a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);
b) Conselho Regional de Classe e comprovante de pagamento;
c) Certidão de casamento ou nascimento;
d) Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
e) Carteira de Identidade;
f) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
g) CPF;
h) PASEP;
i) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
j) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
k) Carteira Profissional de Trabalho;
l) Declaração de Aptidão Física e Mental;
m) 01 Foto 3x4.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):
a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 17 de maio de 2013.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Anexo I da Resolução nº 011/2013

CARGO: ENFERMEIRO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
VANESSA JULIENE GONÇALVES	22528095-4 SSP/SP	155,50	45°
ERIKA CECILIA BITENCOURT	402857604 SSP/SP	155,25	46°
ELIANE HENRIQUE DE FARIA DESSOTTE	340770181 SSP/SP	155,00	47°
SIMONE MACEDO DE FREITAS	1388703 SSP/MS	155,00	48°
RAQUEL PIRES BISPO ANDRADE	340047288 SSP/SP	155,00	49°
VIVIAN DOS ANJOS AZAMBUJA	1225166 SSP/MS	154,15	50°
VANIA DE SOUZA SANTOS	32988888-2 SSP/SP	153,85	51°
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS			
CARGO: ENFERMEIRO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARCOS AKIRA SINIJI	290848611 SSP/SP	110,00	456°

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8232248C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 808/2013 nos termos do Art. 24, Inciso XX, nas disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações; Leis Federais nº. 8.080/90 e 8.142/90, Lei Federal nº. 4.320/62 e Normas Operacionais Básicas do Ministério da Saúde.
OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato a Prestação de Serviço de Exames Laboratoriais junto ao IPED – Instituto de Pesquisas, Ensino e Diagnósticos da APAE de Campo Grande – MS, de média e alta complexidade não existente na rede básica do Município, conforme tabela do SUS.
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE-MS - APAE
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 20/05/2013
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: O Município, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, destinará os recursos por empenho estimativo no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para cobertura dos exames acima identificados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.16 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Ficha 509 - FR 114017 - Conta 58043-0 Verba Federal.
Três Lagoas/MS, 20 de Maio de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2336B402

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 112/2013 - PROCESSO Nº. 2049/2013
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de agasalhos para atender a Secretaria Municipal de Educação.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 04/06/2013, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8E7A0534

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 113/2013 - PROCESSO Nº. 2050/2013

Objeto: Aquisição de câmaras de segurança com fornecimento e instalação de materiais, para atender o Poço de Jacó.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 04/06/2013, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1B814F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 114/2013 - PROCESSO Nº. 2051/2013

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e de limpeza, para atender o Centro de Atenção Psicossocial CAPS II – Fundo Municipal de Saúde.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 04/06/2013, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:86E7AB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 115/2013 - PROCESSO Nº. 2052/2013
Objeto: Aquisição de peças de reposição para manutenção de equipamentos odontológicos para atender as atividades da Coordenação de Saúde Bucal.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 05/06/2013, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3186D3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 116/2013 - PROCESSO Nº. 2053/2013
Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as atividades da Coordenação de Saúde Bucal.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 05/06/2013, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:84BAEB5B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
FAM - BALANCETE FINANCEIRO MARÇO/2013

FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36 Exercício: 2013

BALANCETE FINANCEIRO DE MARçO DE 2013					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	1,58	20,89	ORÇAMENTÁRIA	3.770,00	3.770,00
RECEITAS CORRENTES	1,58	20,89	01 Legislativa		

13 RECEITA PATRIMONIAL	1,58	20,89	02 Judiciária		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	04 Administração		
			05 Defesa Nacional		
77 TRANSFERENCIAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS			06 Segurança Pública		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.770,00	4.728,20	08 Assistência Social	3.770,00	3.770,00
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	3.770,00	3.770,00	09 Previdência Social		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			10 Saúde		
DEVEDORES DIVERSOS	0,00	958,20	11 Trabalho		
			12 Educação		
9108 TRANSF RECEBIDA 2% FDO FMIS - FAM		958,20	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania		
Total ->	3.771,58	4.749,09			
			15 Urbanismo		
			16 Habitação		
=> SALDO ANTERIOR	978,14	0,63			
			17 Saneamento		
BANCOS, CONTA VINCULADA	978,14	0,63	18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
Total SALDO ANTERIOR	978,14	0,63	22 Indústria		
			23 Comércio e Serviços		
TOTAL DA RECEITA	4.749,72	4.749,72	25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			Total ->	3.770,00	3.770,00
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	979,72	979,72
			BANCOS, CONTA VINCULADA	979,72	979,72
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	979,72	979,72
			TOTAL DA DESPESA	4.749,72	4.749,72

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:55EFB56D

CONTAS PÚBLICAS
FMAS - BALANCETE FINANCEIRO MARÇO/2013

FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
13.971.788/0001-25 Exercício: 2013

BALANCETE FINANCEIRO DE MARçO DE 2013					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	45.890,67	142.296,14	ORÇAMENTÁRIA	139.816,01	460.876,84
RECEITAS CORRENTES	45.890,67	142.296,14	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	1.786,44	2.247,87	02 Judiciária		
17 TRANSFERENCIAS CORRENTES	43.935,37	139.821,78	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	168,86	226,49	05 Defesa Nacional		
			06 Segurança Pública		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	08 Assistência Social	138.481,67	454.641,78
24 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL					
			09 Previdência Social		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	149.266,32	448.729,74	10 Saúde		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR113.739,17		398.416,03	11 Trabalho		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES		-21.600,00	12 Educação		
			13 Cultura		
CONSIGNACOES	5.376,43	13.432,55			
			14 Direitos da Cidadania	1.334,34	6.235,06
9052 I.R.R.F. - FMAS	672,26	1.813,37	15 Urbanismo		
9053 I.N.S.S. - FMAS	1.464,44	3.268,61	16 Habitação		
9054 CASSEMS - FMAS	551,62	1.271,00	17 Saneamento		
9056 Porto Seguro - FMAS		60,65	18 Gestão Ambiental		
9057 Emprest. C.E.F - FMAS	493,87	1.270,61	20 Agricultura		
9072 SINCARD CARTÕES - FMAS	186,02	588,66	22 Indústria		
9066 Salario-Familia(INSS)- FMAS	46,72	169,24	23 Comércio e Serviços		
9067 Salario-Familia(PREVIBAI)- FMAS	23,36	68,72	25 Energia		
9069 Auxilio Doença (PREVIBAI) - FMAS	1.877,49	4.800,39	26 Transporte		
9247 ZURICH MINAS BRASIL SEGURO - FMAS	60,65	121,30	27 Desporto e Lazer		
CREDORES DIVERSOS	2.150,72	5.481,16	28 Encargos Especiais		
9060 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMAS	369,73	369,73	99 Reserva de Contingência		
9062 PREVIBAI PREV.MUNICIPAL - FMAS	1.780,99	5.111,43	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	29.301,65	48.992,85
TRANSFERENCIAS	28.000,00	53.000,00	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	21.079,51	26.569,99
7001 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMAS - FDOFMAS	28.000,00	53.000,00	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
Total ->	195.156,99	591.025,88	CONSIGNACOES	6.071,42	16.941,70
			9052 I.R.R.F. - FMAS	672,26	1.813,37
=> SALDO ANTERIOR	63.709,96	8.593,10	9053 I.N.S.S. - FMAS	972,39	2.776,56
			9054 CASSEMS - FMAS	551,62	1.271,00
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	3.857,08	56,09	9056 Porto Seguro - FMAS		60,65
BANCOS, CONTA VINCULADA	4.313,67	4.083,83	9057 Emprest. C.E.F - FMAS	493,87	1.270,61
BANCOS, CONTA VINCULADA	55.539,21	4.453,18	9072 SINCARD CARTÕES - FMAS	186,02	588,66
			9066 Salario-Familia(INSS)- FMAS	46,72	149,96
Total SALDO ANTERIOR	63.709,96	8.593,10	9067 Salario-Familia(PREVIBAI)- FMAS	23,36	46,72
			9071 Sal.Maternidade (PREVIBAI) - FMAS		23,36

TOTAL DA RECEITA	258.866,95	599.618,98	9069 Auxilio Doença (PREVIBAI) - FMAS	3.064,53	8.819,51
			9247 ZURICH MINAS BRASIL SEGURO - FMAS	60,65	121,30
			CREDORES DIVERSOS	2.150,72	5.481,16
			9060 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMAS	369,73	369,73
			9062 PREVIBAI PREV.MUNICIPAL - FMAS	1.780,99	5.111,43
			Total ->	169.117,66	509.869,69
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	89.749,29	89.749,29
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	2.583,98	2.583,98
			BANCOS, CONTA VINCULADA	4.321,55	4.321,55
			BANCOS, CONTA VINCULADA	82.843,76	82.843,76
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	89.749,29	89.749,29
			TOTAL DA DESPESA	258.866,95	599.618,98

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:6B049C25

CONTAS PÚBLICAS
FMDD - BALANCETE FINANCEIRO MARÇO/2013

FMDD - FUNDO MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
RUA SETE DE SETEMBRO
03.568.433/0001-36 Exercício: 2013

BALANCETE FINANCEIRO DE MARçO DE 2013					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	0,00	92,36	ORÇAMENTÁRIA	8.994,52	17.146,77
RECEITAS CORRENTES	0,00	92,36	01 Legislativa		
16 RECEITA DE SERVICOS		92,36	02 Judiciária		
17 TRANSFERENCIAS CORRENTES			04 Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	9.646,00	18.132,10	05 Defesa Nacional		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	8.646,00	15.132,10	06 Segurança Pública		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			08 Assistência Social		
			09 Previdência Social		
TRANSFERENCIAS	1.000,00	3.000,00	10 Saúde		
7009 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPALDEAMAMBA	1.000,00	3.000,00	11 Trabalho		
			12 Educação		
Total ->	9.646,00	18.224,46	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania	8.994,52	17.146,77
=> SALDO ANTERIOR	790,59	679,36	15 Urbanismo		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	790,59	679,36	16 Habitação		
			17 Saneamento		
Total SALDO ANTERIOR	790,59	679,36	18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
			22 Indústria		
TOTAL DA RECEITA	10.436,59	18.903,82	23 Comércio e Serviços		
			25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.036,47	1.351,45
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	1.036,47	1.351,45
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			Total ->	10.030,99	18.498,22
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	405,60	405,60
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	405,60	405,60
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	405,60	405,60
			TOTAL DA DESPESA	10.436,59	18.903,82

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:FE18BA5F

CONTAS PÚBLICAS
FMDEI - BALANCETE FINANCEIRO MARÇO/2013

Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36 Exercício: 2013
FMDEI - FUNDO MUN. DE DESENV. ECON. E INDUSTRIAL

BALANCETE FINANCEIRO DE MARçO DE 2013					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	0,00	805,16	ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	805,16	01 Legislativa		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		805,16	02 Judiciária		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	04 Administração		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR			05 Defesa Nacional		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			06 Segurança Pública		
			08 Assistência Social		
Total ->	0,00	805,16	09 Previdência Social		
			10 Saúde		
=> SALDO ANTERIOR	805,16	0,00	11 Trabalho		
			12 Educação		

BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	805,16		13 Cultura		
Total SALDO ANTERIOR	805,16	0,00	14 Direitos da Cidadania		
			15 Urbanismo		
			16 Habitação		
TOTAL DA RECEITA	805,16	805,16	17 Saneamento		
			18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
			22 Indústria		
			23 Comércio e Serviços		
			25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			Total ->	0,00	0,00
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	805,16	805,16
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	805,16	805,16
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	805,16	805,16
			TOTAL DA DESPESA	805,16	805,16

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:A3A84CEC

CONTAS PÚBLICAS
FMHIS - BALANCETE FINANCEIRO MARÇO/2013

FMHIS-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
PRAÇA CEL. VALÊNCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36 Exercício: 2013

BALANCETE FINANCEIRO DE MARçO DE 2013					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	1,46	7,03	ORÇAMENTÁRIA	2.907,78	71.907,78
RECEITAS CORRENTES	1,46	7,03	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	1,46	7,03	02 Judiciária		
			04 Administração		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00			
			05 Defesa Nacional		
24 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL					
			06 Segurança Pública		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	42.646,00	111.646,00	08 Assistência Social		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	2.646,00	71.646,00	09 Previdência Social		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			10 Saúde		
TRANSFERENCIAS	40.000,00	40.000,00	11 Trabalho		
			12 Educação		
7007 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMHIS	40.000,00	40.000,00	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania		
Total ->	42.647,46	111.653,03			
			15 Urbanismo		
=> SALDO ANTERIOR	725,59	720,02	16 Habitação	2.907,78	71.907,78
			17 Saneamento		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	725,59	720,02	18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
Total SALDO ANTERIOR	725,59	720,02	22 Indústria		
			23 Comércio e Serviços		
TOTAL DA RECEITA	43.373,05	112.373,05	25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	34.500,00	34.500,00
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	34.500,00	34.500,00
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			Total ->	37.407,78	106.407,78
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	5.965,27	5.965,27
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	5.965,27	5.965,27
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	5.965,27	5.965,27
			TOTAL DA DESPESA	43.373,05	112.373,05

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:E1CF379D

CONTAS PÚBLICAS
FMIS - BALANCETE FINANCEIRO MARÇO/2013

FMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36 Exercício: 2013

BALANCETE FINANCEIRO DE MARçO DE 2013					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	35,12	48.675,83	ORÇAMENTÁRIA	37.903,98	189.645,94
RECEITAS CORRENTES	35,12	48.675,83	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	35,12	129,76	02 Judiciária		
17 TRANSFERENCIAS CORRENTES		47.910,50	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		635,57	05 Defesa Nacional		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	58.074,47	179.907,53	06 Segurança Pública		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	16.797,88	172.919,48	08 Assistência Social	37.903,98	189.645,94
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-18.000,00	-79.200,00	09 Previdência Social		
			10 Saúde		
CONSIGNACOES	5.276,59	12.188,05	11 Trabalho		
9151 I.S.S. - FMIS	9,80	9,80	12 Educação		
9152 I.N.S.S. - FMIS	1.608,96	3.888,70	13 Cultura		
9153 I.R.R.F - FMIS	8,59	93,60	14 Direitos da Cidadania		
9238 PORTO SEGURO - FMIS		24,30	15 Urbanismo		
9239 EMPREST.CX ECON.FEDERAL - FMIS	863,41	2.359,07	16 Habitação		
9240 EMPREST.BCO BRASIL - FMIS	417,54	992,86	17 Saneamento		
9241 EMPREST.BRADESCO BMC - FMIS	165,58	496,74	18 Gestão Ambiental		
9242 PREVIBAI PREV.MUNPAL - FMIS	1.128,80	2.711,08	20 Agricultura		
9243 SAL.FAMILIA(INSS) - FMIS		23,36	22 Indústria		
9244 SAL.FAMILIA(PREVIBAI) - FMIS	46,72	115,44	23 Comércio e Serviços		
9245 SINCARD CARTÕES - FMIS	254,82	686,15	25 Energia		
9248 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMIS	24,30	38,88	26 Transporte		
9256 CONTRBUIÇÃO SINDICAL - FMIS	498,07	498,07	27 Desporto e Lazer		
9257 EMPREST.BV FINANCEIRA - FMIS	250,00	250,00	28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
TRANSFERENCIAS	54.000,00	74.000,00			
7005 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMIS	54.000,00	74.000,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	20.115,49	36.318,89
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	14.862,26	23.171,28
Total ->	58.109,59	228.583,36			
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
=> SALDO ANTERIOR	2.948,61	420,20	DEVEDORES DIVERSOS	0,00	958,20
			9154 TRANSF. FDO FMIS 2% P/ FAM		958,20
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	46,30	45,85			
BANCOS, CONTA VINCULADA	2.902,31	374,35	CONSIGNACOES	5.253,23	12.189,41
			9151 I.S.S. - FMIS	9,80	9,80
Total SALDO ANTERIOR	2.948,61	420,20	9152 I.N.S.S. - FMIS	1.608,96	3.888,70
			9153 I.R.R.F - FMIS	8,59	93,60
			9238 PORTO SEGURO - FMIS		24,30
TOTAL DA RECEITA	61.058,20	229.003,56	9239 EMPREST.CX ECON.FEDERAL - FMIS	863,41	2.359,07
			9240 EMPREST.BCO BRASIL - FMIS	417,54	992,86
			9241 EMPREST.BRADESCO BMC - FMIS	165,58	496,74
			9242 PREVIBAI PREV.MUNPAL - FMIS	1.128,80	2.711,08
			9243 SAL.FAMILIA(INSS) - FMIS		23,36
			9244 SAL.FAMILIA(PREVIBAI) - FMIS	23,36	116,80
			9245 SINCARD CARTÕES - FMIS	254,82	686,15
			9248 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMIS	24,30	38,88
			9256 CONTRBUIÇÃO SINDICAL - FMIS	498,07	498,07
			9257 EMPREST.BV FINANCEIRA - FMIS	250,00	250,00
			Total ->	58.019,47	225.964,83
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	3.038,73	3.038,73
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	46,39	46,39
			BANCOS, CONTA VINCULADA	2.992,34	2.992,34
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	3.038,73	3.038,73
			TOTAL DA DESPESA	61.058,20	229.003,56

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:1876EEBF

CONTAS PÚBLICAS
FUNDEB - BALANCETE FINANCEIRO MARÇO/2013

FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36 Exercício: 2013

BALANCETE FINANCEIRO DE MARçO DE 2013					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	1.405.220,84	4.931.837,36	ORÇAMENTÁRIA	1.450.725,65	5.386.266,11
RECEITAS CORRENTES	1.405.220,84	4.931.837,36	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL		33.157,30	02 Judiciária		
17 TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.405.220,84	4.898.680,06	04 Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	596.068,95	2.888.480,70	05 Defesa Nacional		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	251.457,70	2.010.732,25	06 Segurança Pública		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			08 Assistência Social		
			09 Previdência Social		
CONSIGNACOES	309.225,14	842.362,34	10 Saúde		
9077 I.R.R.F. - FUNDEB	21.878,15	53.745,27	11 Trabalho		
9078 I.N.S.S. - FUNDEB	36.250,05	58.056,41	12 Educação	1.450.725,65	5.386.266,11
9079 PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB	299,42	1.143,36	13 Cultura		
9080 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FUNDEB	86.635,39	248.700,89	14 Direitos da Cidadania		
9081 SISEM CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	387,60	1.152,39	15 Urbanismo		
9082 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	8.182,18	21.803,62	16 Habitação		
9083 CASSEMS - FUNDEB	17.400,07	41.375,29	17 Saneamento		
9084 Porto Seguro - Fundeb	12,72	3.395,30	18 Gestão Ambiental		

9085 Desc. Autorizado IPTU - Fundeb	201,73	605,19	20 Agricultura		
9087 Emprest. CEF - Fundeb	39.518,95	110.794,95	22 Indústria		
9088 Emprest. HSBC - Fundeb	129,79	556,47	23 Comércio e Serviços		
9089 Emprest. Banco Brasil - Fundeb	31.377,13	92.334,57	25 Energia		
9095 EMPREST. BV FINANCEIRA - FUNDEB	12.657,14	38.674,45	26 Transporte		
9096 Salario-Familia(INSS)- Fundeb	990,24	3.360,72	27 Desporto e Lazer		
9097 EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDEB	15.170,31	45.538,47	28 Encargos Especiais		
9099 Salario-Familia(PREVIBAI)- Fundeb	2.392,52	7.142,72	99 Reserva de Contingência		
9100 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FUNDEB	1.989,59	8.341,30			
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	606.216,21	1.253.335,46
9101 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FUNDEB	6.329,34	14.842,11			
9103 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FUNDEB	9.304,19	40.407,60	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	268.317,44	397.540,39
9104 SINCARD CARTÕES - FUNDEB	14.212,86	42.521,77	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
9250 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FUNDEB	3.765,77	7.589,49	CONSIGNACOES	302.512,66	820.408,96
9254 CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - FUNDEB	140,00	280,00	9077 I.R.R.F. - FUNDEB	21.836,47	53.703,59
CREDORES DIVERSOS	35.386,11	35.386,11	9078 I.N.S.S. - FUNDEB	32.043,13	53.849,49
9092 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDEB	35.386,11	35.386,11	9079 PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB	330,64	1.174,58
			9080 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FUNDEB	86.635,39	248.700,89
Total ->	2.001.289,79	7.820.318,06	9081 SISEM CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	387,60	1.152,39
			9082 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	8.182,18	21.803,62
=> SALDO ANTERIOR	1.236.388,16	19,60	9083 CASSEMS - FUNDEB	17.400,07	41.375,29
			9084 Porto Seguro - Fundeb		3.382,58
BANCOS, CONTA VINCULADA	1.236.388,16	19,60	9085 Desc. Autorizado IPTU - Fundeb	201,73	605,19
Total SALDO ANTERIOR	1.236.388,16	19,60	9086 Desc. Autorizado - Fundeb	140,00	140,00
			9087 Emprest. CEF - Fundeb	39.518,95	110.794,95
			9088 Emprest. HSBC - Fundeb	129,79	556,47
TOTAL DA RECEITA	3.237.677,95	7.820.337,66	9089 Emprest. Banco Brasil - Fundeb	30.661,95	91.619,39
			9095 EMPREST. BV FINANCEIRA - FUNDEB	12.657,14	38.674,45
			9096 Salario-Familia(INSS)- Fundeb	1.055,76	2.162,80
			9097 EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDEB	15.170,31	45.538,47
			9099 Salario-Familia(PREVIBAI)- Fundeb	2.075,28	7.142,24
			9100 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FUNDEB	1.504,05	7.459,88
			9101 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FUNDEB	6.180,01	16.723,17
			9103 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FUNDEB	8.423,58	23.598,26
			9104 SINCARD CARTÕES - FUNDEB	14.212,86	42.521,77
			9250 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FUNDEB	3.765,77	7.589,49
			9254 CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - FUNDEB		140,00
			CREDORES DIVERSOS	35.386,11	35.386,11
			9092 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDEB	35.386,11	35.386,11
			Total ->	2.056.941,86	6.639.601,57
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.180.736,09	1.180.736,09
			BANCOS, CONTA VINCULADA	1.180.736,09	1.180.736,09
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.180.736,09	1.180.736,09
			TOTAL DA DESPESA	3.237.677,95	7.820.337,66

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:F51EA5BA

CONTAS PÚBLICAS
FUNDESC - BALANCETE FINANCEIRO MARÇO/2013

FUNDESC - FUNDAÇÃO MUN. DE DESPORTO E CULTURA DE AMAMBAI/MS
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36 Exercício: 2013

BALANCETE FINANCEIRO DE MARçO DE 2013					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	21,45	333,97	ORÇAMENTÁRIA	108.017,27	424.686,08
RECEITAS CORRENTES	21,45	333,97	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	21,45	316,18	02 Judiciária		
17 TRANSFERENCIAS CORRENTES			04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		17,79	05 Defesa Nacional		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	151.693,15	504.155,43	06 Segurança Pública		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	75.053,84	321.727,08	08 Assistência Social		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-50,00	-3.001,00	09 Previdência Social		
			10 Saúde		
CONSIGNACOES	8.847,61	24.587,65	11 Trabalho		
9251 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FUNDESC	53,52	107,04	12 Educação		
9120 I.S.S. - FUNDESC	5,20	145,20	13 Cultura	107.985,27	417.932,42
9121 I.R.R.F. - FUNDESC	876,20	2.526,43	14 Direitos da Cidadania		
9122 I.N.S.S. - FUNDESC	1.850,26	3.401,10	15 Urbanismo		
9123 PREVIBAI - PREV. MUNICIPAL - FUNDESC	1.562,85	4.483,75	16 Habitação		
9124 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FUNDESC	54,06	193,24	17 Saneamento		
9125 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDESC	30,18	86,61	18 Gestão Ambiental		
9127 CASSEMS - FUNDESC	481,03	1.062,48	20 Agricultura		
9128 Porto Seguro - FUNDESC		53,52	22 Indústria		
9131 Emprest. C.E.F - Fundesc	1.460,35	4.381,05	23 Comércio e Serviços		
9133 Emprest. Banco do Brasil - FUNDESC	142,60	427,80	25 Energia		
9135 Pensão Alimentica Judicial - FUNDESC	203,40	610,20	26 Transporte		
9141 Emprest. BV Financeira - Fundesc	1.046,29	3.138,87	27 Desporto e Lazer	32,00	6.753,66
9142 Salario-Familia(INSS)- Fundesc		33,16	28 Encargos Especiais		
9143 EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDESC	169,91	846,25	99 Reserva de Contingência		
9145 Salario-Familia(PREVIBAI)- FUNDESC	163,52	424,26			
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	35.319,30	70.078,59
9149 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FUNDESC		712,28			
9150 SINCARD CARTÕES - FUNDESC	748,24	1.954,41	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	26.433,44	45.951,08

			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
CREDORES DIVERSOS	841,70	841,70			
9139 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDESC	841,70	841,70	CONSIGNACOES	8.044,16	23.285,81
			9251 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FUNDESC	53,52	107,04
TRANSFERENCIAS	67.000,00	160.000,00	9120 I.S.S. - FUNDESC	5,20	145,20
7004 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FUNDESC	67.000,00	160.000,00	9121 I.R.R.F. - FUNDESC	876,20	2.526,43
			9122 I.N.S.S. - FUNDESC	1.116,89	2.667,73
Total ->	151.714,60	504.489,40	9123 PREVIBAI - PREV. MUNICIPAL - FUNDESC	1.562,85	4.483,75
			9124 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FUNDESC	54,06	193,24
=> SALDO ANTERIOR	1.486,00	139,30	9125 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDESC	30,18	86,61
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	1.486,00	139,30	9127 CASSEMS - FUNDESC	481,03	1.062,48
			9128 Porto Seguro - FUNDESC		53,52
Total SALDO ANTERIOR	1.486,00	139,30	9131 Emprest. C.E.F - Fundesc	1.460,35	4.381,05
			9133 Emprest. Banco do Brasil - FUNDESC	142,60	427,80
			9135 Pensão Alimentica Judicial - FUNDESC	203,40	610,20
TOTAL DA RECEITA	153.200,60	504.628,70	9141 Emprest. BV Financeira - Fundesc	1.046,29	3.138,87
			9142 Salario-Familia(INSS)- Fundesc		33,16
			9143 EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDESC	169,91	846,25
			9145 Salario-Familia(PREVIBAI)- FUNDESC	93,44	420,48
			9149 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FUNDESC		147,59
			9150 SINCARD CARTÕES - FUNDESC	748,24	1.954,41
			CREDORES DIVERSOS	841,70	841,70
			9139 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDESC	841,70	841,70
			Total ->	143.336,57	494.764,67
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	9.864,03	9.864,03
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	9.864,03	9.864,03
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	9.864,03	9.864,03
			TOTAL DA DESPESA	153.200,60	504.628,70

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:23435B9C

CONTAS PÚBLICAS
PREVIBAI - BALANCETE FINANCEIRO MARÇO/2013

PREVIBAI - FUNDO M. DE PREVIDENCIA
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
02.694.244/0001-47 Exercício: 2013

BALANCETE FINANCEIRO DE MARçO DE 2013					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	404.809,99	1.613.508,14	ORÇAMENTÁRIA	357.996,41	835.768,44
RECEITAS CORRENTES	163.435,72	920.849,96	01 Legislativa		
12 RECEITA DE CONTRIBUICOES	159.313,14	460.107,78	02 Judiciária		
13 RECEITA PATRIMONIAL	4.122,58	459.814,18	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		928,00	05 Defesa Nacional		
			06 Segurança Pública		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	241.374,27	692.658,18			
			08 Assistência Social		
72 RECEITA DE CONTRIBUICOES - INTRA-ORCAMENTARIAS	241.374,27	692.658,18	09 Previdência Social	357.996,41	835.768,44
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	54.583,00	164.403,15	10 Saúde		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	4.699,84	22.962,17	11 Trabalho		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			12 Educação		
			13 Cultura		
CONSIGNACOES	34.828,01	97.589,83			
			14 Direitos da Cidadania		
9204 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - PREVIBAI	7.517,50	22.849,29	15 Urbanismo		
9206 EMPREST. BRADESCO BMC - PREVIBAI	2.268,40	6.856,25	16 Habitação		
9207 SINCARD CARTÕES - PREVIBAI	2.664,00	8.001,42	17 Saneamento		
9252 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PREVIBAI	359,91	719,82	18 Gestão Ambiental		
9184 CASSEMS - PREVIBAI	8.153,69	18.787,07	20 Agricultura		
9185 SISEM - PREVIBAI	372,67	1.072,53	22 Indústria		
9186 EMPREST. BANCO DO BRASIL - PREVIBAI	7.300,49	22.117,78	23 Comércio e Serviços		
9187 PORTO SEGURO - PREVIBAI		369,63	25 Energia		
9188 I.S.S - PREVIBAI	79,50	79,50	26 Transporte		
9189 I.R.R.F - PREVIBAI	6.111,85	16.736,54	27 Desporto e Lazer		
CREDORES DIVERSOS	15.055,15	43.851,15	28 Encargos Especiais		
9193 EMPREST. CEF - PREVIBAI	12.587,19	36.718,02	99 Reserva de Contingência		
9194 EMPREST. HSBC BANK - PREVIBAI		271,54	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	52.622,95	145.061,12
9195 PENSÃO JUDICIAL - PREVIBAI	827,77	2.483,31			
9198 SINTED - PREVIBAI	1.386,76	4.055,25	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	2.739,79	3.620,14
9199 I.N.S.S - PREVIBAI	218,63	218,63	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
9201 EMPREST. BCO SANTANDER - PREVIBAI	34,80	104,40	CONSIGNACOES	34.828,01	97.589,83
			9204 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - PREV	7.517,50	22.849,29
Total ->	459.392,99	1.777.911,29	9206 EMPREST. BRADESCO BMC - PREVIBAI	2.268,40	6.856,25
			9207 SINCARD CARTÕES - PREVIBAI	2.664,00	8.001,42
=> SALDO ANTERIOR	15.753.291,92	15.004.983,82	9252 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PREVIBAI	359,91	719,82
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	523.845,99	227.281,76	9184 CASSEMS - PREVIBAI	8.153,69	18.787,07
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	15.229.445,93	14.777.702,06	9185 SISEM - PREVIBAI	372,67	1.072,53
			9186 EMPREST. BANCO DO BRASIL - PREVIBAI	7.300,49	22.117,78
Total SALDO ANTERIOR	15.753.291,92	15.004.983,82	9187 PORTO SEGURO - PREVIBAI		369,63
			9188 I.S.S - PREVIBAI	79,50	79,50
TOTAL DA RECEITA	16.212.684,91	16.782.895,11	9189 I.R.R.F - PREVIBAI	6.111,85	16.736,54
			CREDORES DIVERSOS	15.055,15	43.851,15
			9193 EMPREST. CEF - PREVIBAI	12.587,19	36.718,02
			9194 EMPREST. HSBC BANK - PREVIBAI		271,54

			9195 PENSÃO JUDICIAL - PREVIBAI	827,77	2.483,31
			9198 SINTED - PREVIBAI	1.386,76	4.055,25
			9199 I.N.S.S - PREVIBAI	218,63	218,63
			9201 EMPREST. BCO SANTANDER - PREVIBAI	34,80	104,40
			Total ->	410.619,36	980.829,56
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	15.802.065,55	15.802.065,55
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	281.606,30	281.606,30
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS	15.520.459,25	15.520.459,25
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	15.802.065,55	15.802.065,55
			TOTAL DA DESPESA	16.212.684,91	16.782.895,11

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:5E7B320A

CONTAS PÚBLICAS
FMS - BALANCETE FINANCEIRO MARÇO/2013

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
13.823.697/0001-42 Exercício: 2013

BALANCETE FINANCEIRO DE MARçO DE 2013					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	655.775,52	1.734.960,03	ORÇAMENTÁRIA	1.300.908,06	6.960.024,69
RECEITAS CORRENTES	655.775,52	1.734.960,03	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	473,53	8.504,62	02 Judiciária		
17 TRANSFERENCIAS CORRENTES	655.301,99	1.726.426,22	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		29,19	05 Defesa Nacional		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	06 Segurança Pública		
24 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			08 Assistência Social		
			09 Previdência Social		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.376.992,92	6.965.502,54	10 Saúde	1.300.908,06	6.960.024,69
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	714.114,83	4.950.472,79	11 Trabalho		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-685,48	-6.060,92	12 Educação		
			13 Cultura		
CONSIGNACOES	195.342,20	510.959,89			
			14 Direitos da Cidadania		
9155 I.S.S. - FMS	1.303,72	1.507,24	15 Urbanismo		
9156 I.R.R.F - FMS	44.057,51	115.489,83	16 Habitação		
9157 I.N.S.S. - FMS	14.760,02	33.669,79	17 Saneamento		
9158 PENSÃO ALIMENTICIA - FMS	4.551,33	13.815,69	18 Gestão Ambiental		
9159 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FMS	32.606,07	94.184,27	20 Agricultura		
9160 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FMS	273,64	810,06	22 Indústria		
9161 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FMS	15,73	45,27	23 Comércio e Serviços		
9162 ARPA - CONTRIB. SINDICAL - FMS	8,26	37,78	25 Energia		
9163 CASSEMS - FMS	9.461,27	21.478,03	26 Transporte		
9164 Emprest. C.E.F - fms	24.018,64	68.065,68	27 Desporto e Lazer		
9166 Emprest. Banco do Brasil - fms	13.422,62	38.902,81	28 Encargos Especiais		
9168 Porto Seguro - fms		836,64	99 Reserva de Contingência		
9170 Emprest. Bco Santander - fms		765,48			
9175 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - FMS	6.618,01	20.519,65	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	685.901,09	1.443.870,07
9176 Salario-Familia(INSS) - FMS	256,96	354,18	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	488.916,33	917.703,83
9177 EMPREST. BRADESCO BMC - FMS	6.304,81	21.437,81	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES	-174,48	-1.097,34
9179 Salario-Familia(PREVIBAI) - FMS	747,52	1.891,70			
9180 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FMS	8.456,19	21.141,56	CONSIGNACOES	191.594,40	521.698,74
9181 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FMS	2.000,00	5.433,33	9155 I.S.S. - FMS	1.303,72	1.507,24
9182 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FMS	13.251,91	14.060,13	9156 I.R.R.F - FMS	44.057,51	115.489,83
9183 SINCARD CARTÕES - FMS	12.385,72	34.846,77	9157 I.N.S.S. - FMS	14.531,95	33.441,72
9249 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMS	842,27	1.666,19	9158 PENSÃO ALIMENTICIA - FMS	4.551,33	13.815,69
			9159 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FMS	32.606,07	94.184,27
CREDORES DIVERSOS	5.564,84	5.564,84	9160 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FMS	273,64	810,06
9173 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMS	5.564,84	5.564,84	9161 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FMS	15,73	45,27
			9162 ARPA - CONTRIB. SINDICAL - FMS	8,26	37,78
TRANSFERENCIAS	462.656,53	1.504.565,94			
			9163 CASSEMS - FMS	9.461,27	21.478,03
7006 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMS	462.656,53	1.504.565,94	9164 Emprest. C.E.F - fms	24.018,64	68.065,68
Total ->	2.032.768,44	8.700.462,57	9166 Emprest. Banco do Brasil - fms	13.162,52	38.642,71
			9168 Porto Seguro - fms		836,64
=> SALDO ANTERIOR	308.590,46	57.981,94	9170 Emprest. Bco Santander - fms		765,48
			9175 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA -	FMS 6.618,01	20.519,65
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	61.537,64	2.380,84	9176 Salario-Familia(INSS) - FMS	309,72	613,40
BANCOS, CONTA VINCULADA	56.519,65	4.804,77	9177 EMPREST. BRADESCO BMC - FMS	6.304,81	21.437,81
BANCOS, CONTA VINCULADA	190.533,17	50.796,33	9179 Salario-Familia(PREVIBAI) - FMS	700,80	2.137,84
			9180 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FMS	4.849,78	18.014,78
Total SALDO ANTERIOR	308.590,46	57.981,94	9181 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FMS	1.479,35	6.661,60
			9182 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FMS	14.113,30	26.680,30
TOTAL DA RECEITA	2.341.358,90	8.758.444,51	9183 SINCARD CARTÕES - FMS	12.385,72	34.846,77
			9249 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMS	842,27	1.666,19
			CREDORES DIVERSOS	5.564,84	5.564,84
			9173 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMS	5.564,84	5.564,84
			Total ->	1.986.809,15	8.403.894,76
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	354.549,75	354.549,75
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	8.144,91	8.144,91
			BANCOS, CONTA VINCULADA	47.151,01	47.151,01
			BANCOS, CONTA VINCULADA	299.253,83	299.253,83
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	354.549,75	354.549,75

R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
			TOTAL DA DESPESA	2.341.358,90	8.758.444,51

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:74D6233C

CONTAS PÚBLICAS
PMA - BALANCETE FINANCEIRO MARÇO/2013

Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36 Exercício: 2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

BALANCETE FINANCEIRO DE MARçO DE 2013					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	3.072.237,39	9.908.098,87	ORÇAMENTÁRIA	2.052.929,01	17.738.929,68
RECEITAS CORRENTES	3.194.609,12	11.337.485,48	01 Legislativa		
11 RECEITA TRIBUTARIA	451.447,76	1.007.983,08	02 Judiciária	2.000,00	2.760,00
12 RECEITA DE CONTRIBUICOES	111.237,48	351.979,89	04 Administração	1.028.610,04	3.923.343,40
13 RECEITA PATRIMONIAL	14.605,29	53.599,94	05 Defesa Nacional	60,00	60,00
16 RECEITA DE SERVICOS	800,00	5.987,31	06 Segurança Pública		
17 TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.571.103,51	9.750.076,90	08 Assistência Social	20.255,02	154.139,35
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.415,08	167.858,36	09 Previdência Social		
RECEITAS DE CAPITAL	340.975,19	340.975,19	10 Saúde		
			11 Trabalho	1.139,86	51.804,77
21 OPERACOES DE CREDITO					
			12 Educação	571.110,55	4.631.744,48
22 ALIENACAO DE BENS					
			13 Cultura		
24 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	340.975,19	340.975,19	14 Direitos da Cidadania	5.020,00	5.285,77
DEDUÇÕES	-463.346,92	-1.770.361,80	15 Urbanismo	183.801,79	6.228.018,37
90 DEDUÇÕES DO FUNDEB	-463.346,92	-1.770.361,80	16 Habitação	1.921,05	14.738,86
			17 Saneamento		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.578.644,42	15.781.247,50			
			18 Gestão Ambiental	46.793,20	133.807,04
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	1.266.950,06	14.963.484,93	20 Agricultura	7.661,00	130.365,32
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-94,00	-16.647,72	22 Indústria	42.281,97	148.856,08
CONSIGNACOES	144.257,87	370.614,76	23 Comércio e Serviços	9.000,00	9.000,00
9246 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PM	528,80	1.080,64	25 Energia	132.133,78	832.133,78
9253 CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - PM	875,00	1.750,00	26 Transporte	1.140,75	349.497,16
9010 I.N.S.S. EXTRA - PREFEITURA	74.196,10	157.380,02	27 Desporto e Lazer		
9012 PENSÃO ALIMENTICIA - PM	1.935,45	6.318,26	28 Encargos Especiais		1.123.375,30
9013 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - PM	1.193,97	2.839,31	99 Reserva de Contingência		
9014 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - PM	604,09	1.633,10	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.605.902,27	6.049.349,14
9015 ARPA - CONTRIB. SINDICAL- PM	120,16	333,08			
9016 CASSEMS - PREFEITURA	8.500,63	19.848,48	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	1.445.671,62	2.625.444,15
9017 EMPREST. BANCO BRASIL - PREFEITURA	11.483,85	35.867,23	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		-180,80
9020 PORTO SEGURO - PREFEITURA		592,86	Repasses Previdênciarios	0,00	35.892,75
9021 DESCONTO IPTU - PREFEITURA	390,51	1.171,53	9007 Repasse Previdenciarios Concedidos		35.892,75
9024 EMPREST. CEF - PREFEITURA	20.261,67	57.945,28	CONSIGNACOES	126.338,19	448.754,85
9025 EMPREST. HSBC BANK - PREFEITURA	249,02	904,21	9246 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PM	528,80	1.080,64
9036 EMPREST. BV FINANCEIRA - PM	6.293,82	18.810,36	9253 CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - PM	875,00	1.750,00
9037 Salario-Familia(INSS) - PM	79,88	457,34	9010 I.N.S.S. EXTRA - PREFEITURA	58.158,94	242.078,73
9038 EMPREST. BRADESCO BMC	3.196,34	12.104,28	9012 PENSÃO ALIMENTICIA - PM	1.935,45	6.318,26
9043 SAL.MATERNIDADE(INSS) - PM	721,49	4.229,65	9013 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - PM	1.193,97	2.839,31
9044 SAL.MATERNIDADE(PREVIBAI) - PM	602,59	9.615,21	9014 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - PM	604,09	1.633,10
9046 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - PM	3.656,15	8.349,63	9015 ARPA - CONTRIB. SINDICAL- PM	120,16	333,08
9047 Salario-Familia(PREVIBAI)- PM	1.501,08	4.707,36	9016 CASSEMS - PREFEITURA	8.500,63	19.848,48
9048 SINCARD CARTÕES - PM	7.867,27	24.676,93	9017 EMPREST. BANCO BRASIL - PREFEITURA	11.483,85	35.867,23
CREDORES DIVERSOS	10.314,99	10.855,29	9020 PORTO SEGURO - PREFEITURA		592,86
9029 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PREFTURA	10.160,99	10.160,99	9021 DESCONTO IPTU - PREFEITURA	390,51	1.171,53
9030 EMPREST. BCO SANTANDER - PREFTURA	154,00	694,30	9024 EMPREST. CEF - PREFEITURA	20.261,67	57.945,28
			9025 EMPREST. HSBC BANK - PREFEITURA	249,02	904,21
Repasses Previdênciarios	157.215,50	452.940,24	9036 EMPREST. BV FINANCEIRA - PM	6.293,82	18.810,36
9031 PREVIBAI - PREV. MUNIC - PM	157.215,50	452.940,24	9037 Salario-Familia(INSS) - PM	149,96	220,04
			9038 EMPREST. BRADESCO BMC	3.196,34	12.104,28
Total ->	4.650.881,81	25.689.346,37	9043 SAL.MATERNIDADE(INSS) - PM		2.487,25
			9044 SAL.MATERNIDADE(PREVIBAI) - PM		5.108,90
=> SALDO ANTERIOR	4.235.488,70	2.326.471,68	9046 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - PM	3.378,03	8.626,54
TESOURARIA	85,52	445,98	9047 Salario-Familia(PREVIBAI)- PM	1.150,68	4.357,84
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	2.147.728,25	21.993,92	9048 SINCARD CARTÕES - PM	7.867,27	24.676,93
BANCOS, CONTA VINCULADA	44.977,11	47,98	CREDORES DIVERSOS	10.314,99	10.855,29
BANCOS, CONTA VINCULADA	2.042.697,82	2.303.983,80	9029 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PREFTURA	10.160,99	10.160,99
			9030 EMPREST. BCO SANTANDER - PREFTURA	154,00	694,30
Total SALDO ANTERIOR	4.235.488,70	2.326.471,68			
			Repasses Previdênciarios	157.215,50	452.900,64
			9031 PREVIBAI - PREV. MUNIC - PM	157.215,50	452.900,64
TOTAL DA RECEITA	8.886.370,51	28.015.818,05	TRANSFERENCIAS	866.361,97	2.475.682,26
			7001 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMAS - FFMAS	28.000,00	53.000,00
			7004 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FUNDES	67.000,00	160.000,00
			7006 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMS	462.656,53	1.504.565,94
			7005 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMIS	54.000,00	74.000,00
			7007 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMHIS	40.000,00	40.000,00
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.605.902,27	6.049.349,14
			TRANSFERENCIAS	866.361,97	2.475.682,26
			7008 REPASSE CONCEDIDO A CAMARA MUNIC	213.705,44	641.116,32

			7009 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMDD - FMUN. DIR.	1.000,00	3.000,00
			Total ->	4.658.831,28	23.788.278,82
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	4.227.539,23	4.227.539,23
			TESOURARIA	135,84	135,84
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	2.121.949,55	2.121.949,55
			BANCOS, CONTA VINCULADA	67.486,65	67.486,65
			BANCOS, CONTA VINCULADA	2.037.967,19	2.037.967,19
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	4.227.539,23	4.227.539,23
			TOTAL DA DESPESA	8.886.370,51	28.015.818,05

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:A2D89843

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS EXCETO INTRA ORCAMENTARIAS I	44.888.000,00	44.888.000,00	6.770.881,08	15,08 %	6.770.881,08	15,08 %	38.117.118,92
RECEITAS CORRENTES	44.959.000,00	44.959.000,00	7.695.059,74	17,12 %	7.695.059,74	17,12 %	37.263.940,26
RECEITA TRIBUTARIA	2.889.000,00	2.889.000,00	596.438,27	20,65 %	596.438,27	20,65 %	2.292.561,73
IMPOSTOS	2.610.000,00	2.610.000,00	492.375,09	18,87 %	492.375,09	18,87 %	2.117.624,91
TAXAS	269.000,00	269.000,00	104.063,18	38,69 %	104.063,18	38,69 %	164.936,82
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	10.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	550.000,00	550.000,00	118.182,20	21,49 %	118.182,20	21,49 %	431.817,80
COSIP CONTRIBUICAO P O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO P550.000,00		550.000,00	118.182,20	21,49 %	118.182,20	21,49 %	431.817,80
RECEITA PATRIMONIAL	194.000,00	194.000,00	10.894,48	5,62 %	10.894,48	5,62 %	183.105,52
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	194.000,00	194.000,00	10.894,48	5,62 %	10.894,48	5,62 %	183.105,52
RECEITA DE SERVICOS	15.000,00	15.000,00	4.104,00	27,36 %	4.104,00	27,36 %	10.896,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	40.713.000,00	40.713.000,00	6.912.362,94	16,98 %	6.912.362,94	16,98 %	33.800.637,06
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	40.188.000,00	40.188.000,00	6.912.362,94	17,20 %	6.912.362,94	17,20 %	33.275.637,06
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	525.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	598.000,00	598.000,00	53.077,85	8,88 %	53.077,85	8,88 %	544.922,15
MULTAS E JUROS DE MORA	65.000,00	65.000,00	5.733,76	8,82 %	5.733,76	8,82 %	59.266,24
INDENIZACOES E RESTITUICOES	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	60.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	418.000,00	418.000,00	47.244,09	11,30 %	47.244,09	11,30 %	370.755,91
RECEITAS DIVERSAS	55.000,00	55.000,00	100,00	0,18 %	100,00	0,18 %	54.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.555.000,00	5.555.000,00	102.117,84	1,84 %	102.117,84	1,84 %	5.452.882,16
OPERACOES DE CREDITO	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.300.000,00
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.300.000,00
ALIENACAO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.000,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.250.000,00	4.250.000,00	102.117,84	2,40 %	102.117,84	2,40 %	4.147.882,16
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	4.250.000,00	4.250.000,00	102.117,84	2,40 %	102.117,84	2,40 %	4.147.882,16
RECEITAS INTRA ORCAMENTARIAS II	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
DEDUCOES DA RECEITA	-5.626.000,00	-5.626.000,00	-1.026.296,50	18,24 %	-1.026.296,50	18,24 %	-4.599.703,50
DEDUCAO DA RECEITA P A FORMACAO DO FUNDEB	-5.626.000,00	-5.626.000,00	-1.026.296,50	18,24 %	-1.026.296,50	18,24 %	-4.599.703,50
DEDUCAO DA RECEITA P A FORMACAO DO FUNDEB	-5.626.000,00	-5.626.000,00	-1.026.296,50	18,24 %	-1.026.296,50	18,24 %	-4.599.703,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.888.000,00	44.888.000,00	6.770.881,08	15,08 %	6.770.881,08	15,08 %	38.117.118,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	44.888.000,00	44.888.000,00	6.770.881,08	15,08 %	6.770.881,08	15,08 %	38.117.118,92
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	44.888.000,00	44.888.000,00	6.770.881,08	15,08 %	6.770.881,08	15,08 %	38.117.118,92
SALDOS DE							
EXERCÍCIOS	-	733.416,09	-	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	733.416,09	-	-	0,00	-	-
Reabertura de	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.888.000,00	0,00	44.888.000,00	10.385.663,64	10.385.663,64	4.966.072,33	4.966.072,33	11,06 %	39.921.927,67
DESPESAS CORRENTES	36.203.000,00	-420.000,00	35.783.000,00	7.650.264,73	7.650.264,73	4.543.168,59	4.543.168,59	12,70 %	31.239.831,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.755.000,00	97.000,00	21.852.000,00	3.656.637,70	3.656.637,70	2.892.850,81	2.892.850,81	13,24 %	18.959.149,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.000,00	0,00	55.000,00	18.000,00	18.000,00	1.994,43	1.994,43	3,63 %	53.005,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.393.000,00	-517.000,00	13.876.000,00	3.975.627,03	3.975.627,03	1.648.323,35	1.648.323,35	11,88 %	12.227.676,65
DESPESAS DE CAPITAL	7.960.000,00	420.000,00	8.380.000,00	2.735.398,91	2.735.398,91	422.903,74	422.903,74	5,05 %	7.957.096,26
INVESTIMENTOS	7.739.000,00	420.000,00	8.159.000,00	2.662.398,91	2.662.398,91	410.761,30	410.761,30	5,03 %	7.748.238,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	220.000,00	0,00	220.000,00	73.000,00	73.000,00	12.142,44	12.142,44	5,52 %	207.857,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	725.000,00	0,00	725.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	725.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DA DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.888.000,00	0,00	44.888.000,00	10.385.663,64	10.385.663,64	4.966.072,33	4.966.072,33	11,06 %	39.921.927,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	44.888.000,00	0,00	44.888.000,00	10.385.663,64	10.385.663,64	4.966.072,33	4.966.072,33	11,06 %	39.921.927,67
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.804.808,75	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	44.888.000,00	0,00	44.888.000,00	10.385.663,64	10.385.663,64	4.966.072,33	6.770.881,08	15,08 %	38.117.118,92
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 15/mai/2013 - 18h e 39m									

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5AAFAD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.077.000,00	3.077.000,00	544.503,95	544.503,95	17,70 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	945.000,00	945.000,00	49.994,49	49.994,49	5,29 %
1.1.1 - IPTU	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	400.000,00	400.000,00	45.406,43	45.406,43	11,35 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	40.000,00	40.000,00	4.588,06	4.588,06	11,47 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	115.062,20	115.062,20	57,53 %
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	115.062,20	115.062,20	57,53 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.522.000,00	1.522.000,00	330.710,47	330.710,47	21,73 %
1.3.1 - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	328.576,10	328.576,10	21,91 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	800,78	800,78	13,35 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	15.000,00	15.000,00	1.270,39	1.270,39	8,47 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	63,20	63,20	6,32 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	410.000,00	410.000,00	48.736,79	48.736,79	11,89 %
1.4.1 - IRRF	410.000,00	410.000,00	48.736,79	48.736,79	11,89 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.130.000,00	28.130.000,00	5.131.483,07	5.131.483,07	18,24 %
2.1 - Cota-Parte FPM	16.500.000,00	16.500.000,00	2.970.024,74	2.970.024,74	18,00 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.500.000,00	16.500.000,00	2.970.024,74	2.970.024,74	18,00 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	10.500.000,00	10.500.000,00	1.736.577,05	1.736.577,05	16,54 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	1.963,10	1.963,10	2,80 %
2.5 - Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	76.128,42	76.128,42	21,75 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	346.789,76	346.789,76	53,35 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.207.000,00	31.207.000,00	5.675.987,02	5.675.987,02	18,19 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	474.000,00	474.000,00	69.714,15	69.714,15	14,71 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	220.000,00	220.000,00	67.942,36	67.942,36	30,88 %
5.2 - Outras Transferências do FNDE	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	28.000,00	28.000,00	1.771,79	1.771,79	6,33 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00 %
6.1 - Transferências de Convênios	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.114.000,00	1.114.000,00	69.714,15	69.714,15	6,26 %

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.626.000,00	5.626.000,00	1.026.296,50	1.026.296,50	18,24 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.300.000,00	3.300.000,00	594.004,91	594.004,91	18,00 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.100.000,00	2.100.000,00	347.315,36	347.315,36	16,54 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	392,62	392,62	2,80 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	70.000,00	70.000,00	15.225,66	15.225,66	21,75 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	130.000,00	130.000,00	69.357,95	69.357,95	53,35 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.025.000,00	6.025.000,00	1.101.814,53	1.101.814,53	18,29 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	1.100.162,45	1.100.162,45	18,34 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	1.652,08	1.652,08	6,61 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	374.000,00	374.000,00	73.865,95	73.865,95	19,75 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.730.000,00	4.271.000,00	473.186,49	473.186,49	11,08 %
13.1 - Com Educação Infantil	1.980.000,00	1.771.000,00	151.090,55	151.090,55	8,53 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.750.000,00	2.500.000,00	322.095,94	322.095,94	12,88 %
14 - OUTRAS DESPESAS	1.255.000,00	1.714.000,00	181.090,45	181.090,45	10,57 %
14.1 - Com Educação Infantil	532.000,00	485.000,00	67.783,75	67.783,75	13,98 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	723.000,00	1.229.000,00	113.306,70	113.306,70	9,22 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.985.000,00	5.985.000,00	654.276,94	654.276,94	10,93 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO O MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL{1} ((13 - 18) / (11) x 100)%	42,95
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	71.394,90
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2013 {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	7.801.750,00	7.801.750,00	1.418.996,75	1.418.996,75	18,19 %

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.910.000,00	2.544.000,00	218.874,30	218.874,30	8,60 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.512.000,00	2.256.000,00	218.874,30	218.874,30	9,70 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	398.000,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.070.000,00	7.963.400,00	789.059,86	789.059,86	9,91 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.473.000,00	3.729.000,00	435.402,64	435.402,64	11,68 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.597.000,00	4.234.400,00	353.657,22	353.657,22	8,35 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	9.980.000,00	10.507.400,00	1.007.934,16	1.007.934,16	9,59 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	73.865,95
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.652,08
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	75.518,03
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	932.416,13
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%	16,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220.000,00	220.000,00	67.942,36	67.942,36	30,88 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	220.000,00	220.000,00	67.942,36	67.942,36	30,88 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	10.200.000,00	10.727.400,00	1.075.876,52	1.075.876,52	10,03 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.006,15	0,00

	VALOR	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	71.394,90	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.100.162,45	0,00

49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	609.892,99	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.652,08	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	563.316,44	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 15/mai/2013 - 18h e 40m		

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:9204E415

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.888.000,00	44.888.000,00	10.385.663,64	10.385.663,64	4.966.072,33	4.966.072,33	100,00 %	11,06 %	39.921.927,67
Legislativa	2.156.000,00	2.156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	2.156.000,00
Ação Legislativa	2.156.000,00	2.156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	2.156.000,00
Judiciária	308.000,00	308.000,00	60.367,39	60.367,39	41.143,69	41.143,69	0,83 %	13,36 %	266.856,31
Ação Judiciária	40.000,00	40.000,00	27.228,44	27.228,44	9.704,74	9.704,74	0,20 %	24,26 %	30.295,26
Administração Geral	268.000,00	268.000,00	33.138,95	33.138,95	31.438,95	31.438,95	0,63 %	11,73 %	236.561,05
Administração	8.074.000,00	8.166.200,00	2.913.988,52	2.913.988,52	1.456.492,42	1.456.492,42	29,33 %	17,84 %	6.709.707,58
Planejamento e Orçamento	1.034.000,00	1.034.000,00	107.797,58	107.797,58	95.250,98	95.250,98	1,92 %	9,21 %	938.749,02
Administração Geral	6.113.000,00	6.205.200,00	2.374.246,42	2.374.246,42	1.269.809,01	1.269.809,01	25,57 %	20,46 %	4.935.390,99
Ordenamento Territorial	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	85.000,00
Formação de Recursos Humanos	49.000,00	49.000,00	2.615,00	2.615,00	2.615,00	2.615,00	0,05 %	5,34 %	46.385,00
Administração de Receitas	415.000,00	415.000,00	233.062,00	233.062,00	47.986,00	47.986,00	0,97 %	11,56 %	367.014,00
Comunicação Social	374.000,00	374.000,00	196.267,52	196.267,52	40.831,43	40.831,43	0,82 %	10,92 %	333.168,57
Fomento ao Trabalho	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	4.000,00
Segurança Pública	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	17.000,00
Defesa Civil	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	17.000,00
Assistência Social	1.383.000,00	1.386.600,00	162.002,66	162.002,66	88.807,89	88.807,89	1,79 %	6,40 %	1.297.792,11
Assistência ao Idoso	38.000,00	38.000,00	125,00	125,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	38.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	727.000,00	730.600,00	72.978,11	72.978,11	47.451,69	47.451,69	0,96 %	6,49 %	683.148,31
Assistência Comunitária	438.000,00	438.000,00	36.072,60	36.072,60	36.072,60	36.072,60	0,73 %	8,24 %	401.927,40
Alimentação e Nutrição	180.000,00	180.000,00	52.826,95	52.826,95	5.283,60	5.283,60	0,11 %	2,94 %	174.716,40
Saúde	9.293.000,00	9.293.000,00	2.325.455,18	2.325.455,18	1.292.819,84	1.292.819,84	26,03 %	13,91 %	8.000.180,16
Atenção Básica	8.226.000,00	8.066.000,00	1.526.094,14	1.526.094,14	1.147.393,55	1.147.393,55	23,10 %	14,23 %	6.918.606,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	833.000,00	993.000,00	780.000,00	780.000,00	130.000,00	130.000,00	2,62 %	13,09 %	863.000,00
Vigilância Sanitária	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	16.000,00
Vigilância Epidemiológica	218.000,00	218.000,00	19.361,04	19.361,04	15.426,29	15.426,29	0,31 %	7,08 %	202.573,71
Trabalho	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	87.000,00
Fomento ao Trabalho	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	87.000,00
Educação	10.160.000,00	10.178.400,00	1.104.279,71	1.104.279,71	1.015.164,16	1.015.164,16	20,44 %	9,97 %	9.163.235,84
Ensino Fundamental	7.122.000,00	7.140.400,00	872.855,27	872.855,27	789.059,86	789.059,86	15,89 %	11,05 %	6.351.340,14
Ensino Infantil	2.930.000,00	2.930.000,00	224.194,44	224.194,44	218.874,30	218.874,30	4,41 %	7,47 %	2.711.125,70
Educação de Jovens e Adultos	27.000,00	27.000,00	3.509,05	3.509,05	3.509,05	3.509,05	0,07 %	13,00 %	23.490,95
Educação Especial	81.000,00	81.000,00	3.720,95	3.720,95	3.720,95	3.720,95	0,07 %	4,59 %	77.279,05
Cultura	1.435.000,00	1.435.000,00	332.628,17	332.628,17	198.588,17	198.588,17	4,00 %	13,84 %	1.236.411,83
Patrimonio Histórico, Artistico e Arqueológico	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	16.000,00
Difusão Cultural	1.169.000,00	1.169.000,00	332.628,17	332.628,17	198.588,17	198.588,17	4,00 %	16,99 %	970.411,83
Turismo	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	250.000,00
Direitos da Cidadania	1.091.000,00	1.084.190,00	191.843,10	191.843,10	136.660,82	136.660,82	2,75 %	12,60 %	947.529,18
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	5.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.086.000,00	1.079.190,00	191.843,10	191.843,10	136.660,82	136.660,82	2,75 %	12,66 %	942.529,18
Urbanismo	4.856.000,00	5.256.000,00	2.569.550,74	2.569.550,74	434.242,16	434.242,16	8,74 %	8,26 %	4.821.757,84
Infra Estrutura Urbana	4.244.000,00	4.644.000,00	2.464.004,83	2.464.004,83	328.696,25	328.696,25	6,62 %	7,08 %	4.315.303,75
Serviços Urbanos	612.000,00	612.000,00	105.545,91	105.545,91	105.545,91	105.545,91	2,13 %	17,25 %	506.454,09
Habitação	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	85.000,00
Habitação Urbana	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	85.000,00
Saneamento	530.000,00	530.000,00	201.243,14	201.243,14	17.657,03	17.657,03	0,36 %	3,33 %	512.342,97
Saneamento Básico Urbano	530.000,00	530.000,00	201.243,14	201.243,14	17.657,03	17.657,03	0,36 %	3,33 %	512.342,97
Gestão Ambiental	198.000,00	198.000,00	25.905,19	25.905,19	25.905,19	25.905,19	0,52 %	13,08 %	172.094,81
Preservação e Conservação Ambiental	198.000,00	198.000,00	25.905,19	25.905,19	25.905,19	25.905,19	0,52 %	13,08 %	172.094,81
Agricultura	597.000,00	579.610,00	45.072,02	45.072,02	32.116,43	32.116,43	0,65 %	5,54 %	547.493,57
Administração Geral	376.000,00	358.610,00	45.072,02	45.072,02	32.116,43	32.116,43	0,65 %	8,96 %	326.493,57
Promoção da Produção Vegetal	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	16.000,00
Abastecimento	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	205.000,00
Indústria	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	8.000,00
Promoção Industrial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	8.000,00
Comércio e Serviços	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	33.000,00
Turismo	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	33.000,00
Transporte	3.380.000,00	2.890.000,00	348.467,52	348.467,52	199.597,36	199.597,36	4,02 %	6,91 %	2.690.402,64
Transporte Rodoviário	3.380.000,00	2.890.000,00	348.467,52	348.467,52	199.597,36	199.597,36	4,02 %	6,91 %	2.690.402,64
Desporto e Lazer	197.000,00	197.000,00	13.860,30	13.860,30	12.740,30	12.740,30	0,26 %	6,47 %	184.259,70
Desporto Comunitário	181.000,00	181.000,00	13.860,30	13.860,30	12.740,30	12.740,30	0,26 %	7,04 %	168.259,70
Lazer	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	16.000,00
Encargos Especiais	275.000,00	275.000,00	91.000,00	91.000,00	14.136,87	14.136,87	0,28 %	5,14 %	260.863,13
Serviço da Dívida Interna	275.000,00	275.000,00	91.000,00	91.000,00	14.136,87	14.136,87	0,28 %	5,14 %	260.863,13
Reserva de Contingência	725.000,00	725.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	725.000,00
Reserva de Contingência	725.000,00	725.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	725.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.888.000,00	44.888.000,00	10.385.663,64	10.385.663,64	4.966.072,33	4.966.072,33	100,00 %	11,06 %	39.921.927,67

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 15/mai/2013 - 18h e 40m

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:680376CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013

RREO - ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	31.207.000,00	31.207.000,00	5.675.987,02	18,19 %
Impostos	2.610.000,00	2.610.000,00	492.375,09	18,87 %
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	467.000,00	467.000,00	52.128,86	11,16 %
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	28.130.000,00	28.130.000,00	5.131.483,07	18,24 %
Da União	16.910.000,00	16.910.000,00	3.046.153,16	18,01 %
Do Estado	11.220.000,00	11.220.000,00	2.085.329,91	18,59 %
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	3.745.000,00	3.745.000,00	339.692,39	9,07 %
Da União para o Município	2.725.000,00	2.725.000,00	230.331,74	8,45 %
Do Estado para o Município	720.000,00	720.000,00	107.967,92	15,00 %
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	300.000,00	300.000,00	1.392,73	0,46 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL	34.952.000,00	34.952.000,00	6.015.679,41	17,21 %
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	8.834.000,00	8.894.000,00	1.256.686,79	14,13 %
Pessoal e Encargos Sociais	5.906.000,00	5.906.000,00	869.258,02	14,72 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	2.928.000,00	2.988.000,00	387.428,77	12,97 %
DESPESAS DE CAPITAL	459.000,00	399.000,00	36.133,05	9,06 %
Investimentos	459.000,00	399.000,00	36.133,05	9,06 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL (IV)	9.293.000,00	9.293.000,00	1.292.819,84	13,91 %
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V)=(IV)	9.293.000,00	9.293.000,00	1.292.819,84	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	3.745.000,00	3.745.000,00	339.692,39	26,28
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.745.000,00	3.745.000,00	339.692,39	26,28
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	5.548.000,00	5.548.000,00	953.127,45	73,72 %

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados Em 2013 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	33.740,89	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] ((VI – VII f) / I)	16,79 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/ total g) x 100
Atenção Básica	8.226.000,00	8.066.000,00	1.147.393,55	88,75 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	833.000,00	993.000,00	130.000,00	10,06 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00 %
Vigilância Epidemiológica	218.000,00	218.000,00	15.426,29	1,19 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL	9.293.000,00	9.293.000,00	1.292.819,84	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 15/mai/2013 - 18h e 40m
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1B3A6C44